



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5759

Publicação Diária

Terça-feira, 28 de abril de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 436 DE 24 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Decreta a concessão da Promoção por Conhecimento a servidora da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, Considerando o processo SEI nº 43.000220/2026-84 e o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de janeiro de 2026, referente à servidora pertencente ao quadro de servidores da Caixa de Assistência, Aposentadoria dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 004/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 154610 - CAROLINA TOMAZ SAKAKURA
- b) TAB/REF/NIVEL: 9 I 1
- c) CARGO/CLASSE: GESTOR SOCIAL - U
- d) FUNÇÃO: GSOU03 - SERVIÇO SOCIAL
- e) TAB/REF/NIVEL ADAP: 9 II 1
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2026
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e alterações posteriores

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 439 DE 27 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão dos proventos de aposentadoria de Rosalva Camargo da Silva, concedida pelo Decreto nº 1164, de 03 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os autos nº 0010653-61.2024.8.16.0014 - 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.040472/2024-79 PGM - Contencioso e SEI nº 43.001253/2026-41 Revisão de Benefício;

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Rosalva Camargo da Silva, cargo Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível, 22/II/52, concedida por meio do Decreto nº 1164, de 03 de outubro de 2017.

§1º O benefício passa a ser fundamentado pelo Art. 3º da EC 47/2005, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria passam a vigorar com valor de R\$ 4.087,91, no mês referência de setembro de 2017, conforme segue discriminado:

- I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 2.752,48;
- II- Código 002 – Adicional por Tempo de Serviço - 41,666%.....R\$ 1.202,31;
- III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 133,12;
- IV- Total mensal.....R\$ 4.087,91;
- V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 53.142,83.

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 18, DE 24 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Designa responsáveis para fiscalização de obra - Contrato nº SMGP-0037/2026 - Reforço de galerias/drenagem no fundo de vale do Córrego Água Fresca - Rua Raja Gabaglia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.021.077349/2026-67 e nº 19.008.063096/2026-12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como engenheiros fiscais, os servidores abaixo nominados:

I - Engenheiro Civil José Gustavo Macedo, CREA: PR-116207/D, Matrícula: 689610 e a Engenheira Civil Maryane Pipino Beraldo de Almeida, CREA-SP 5070592516/D, Matrícula nº 16.705-3.

Art. 2º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da Execução de obras de reforço de galerias/drenagem no fundo de vale do Córrego Água Fresca - Rua Raja Gabaglia, Contrato nº SMGP-0037/2026 (18064198), Processo SEI nº 19.008.063096/2026-12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de abril de 2026. Otávio Vitor Gomes, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Designa Responsáveis para fiscalização de obra - Pavimentação, Drenagem e Sinalização do Parque Industrial Buena Vista

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.008.069874/2026-87 e nº 19.021.078078/2026-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I - Engenheiro Civil Haroldo Haruo Takaso, CREA-PR 29814-D, Matrícula 15.918-2 e o Engenheiro Civil Higino Luiz Roso Leite, CREA-RS 82.776/D, Matrícula nº 689572.

Art. 2º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da Execução da obra de Pavimentação, Drenagem e Sinalização do Parque Industrial Buena Vista no Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas - lote 1, de acordo com projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas, Contrato nº SMGP-0038/2026 (18145834), Processo SEI nº 19.008.069874/2026-87.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de abril de 2026. Otávio Vitor Gomes, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 35/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 35/2026** (COMPRASGOV Nº 99.035/2026), objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de bomba de infusão com comodato de bombas para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 42.987,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de abril de 2026. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 48/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 48/2026** (COMPRASGOV Nº 90.048/2026), objeto: Serviço de Controle Externo da Qualidade para Laboratórios Clínicos, para o CENTROLAB -Laboratório de Análises Clínicas da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 33.126,48 (trinta e três mil cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 33724284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de abril de 2026. Juliana Guimarães Cornélio – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0170/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0019/2026

PREGÃO Nº: 0015/2026

DETENTORA DA ATA: E M DOS REIS

REPRESENTANTE: Egnaldo Martins dos Reis

SÓCIO(S): Egnaldo Martins dos Reis

CNPJ: 42.748.381/0001-31

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 54.471,96 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.077190/2026-59

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.022.041538/2026-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601/2023 - 11759761

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (17845588) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 19.022.041538/2026-91**, **DECLARA A REVELIA** da empresa **R.C. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.585.699/0001-62, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 20/03/2026 (17993413), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 23/03/2026 (18014109), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

INSTRUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF-GAB Nº 4, DE 28 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Instrui, no âmbito do Município de Londrina, quanto à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Emissor Público Nacional e à apuração do ISSQN por meio de programa de apuração, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, e no artigo 25 do Decreto Municipal nº 1627, de 29 de dezembro de 2025;

INSTRUI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa, com fundamento no Decreto Municipal nº 1627, de 29 de dezembro de 2025, regula normas complementares para cumprimento das obrigações relacionadas à:

- I - emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e respectivos eventos;
- II – declaração de Sociedade de Profissionais (DSUP);
- III – apuração mensal do ISSQN e geração do documento de arrecadação.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

Seção I – Disposições Gerais

Art. 2º A NFS-e é o documento fiscal exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, destinado a registrar as operações de prestação de serviços sujeitas ao ISSQN.

§ 1º O conteúdo, formato e demais requisitos para emissão da NFS-e são os definidos na documentação técnica publicada no âmbito do Comitê Gestor da NFS-e (CGNFS-e), observadas, ainda, as parametrizações implementadas pela Administração Tributária Municipal no respectivo Painel Administrativo Municipal, relativas a códigos de serviços, alíquotas, benefícios municipais, regimes especiais, regras de responsabilidade tributária e retenção do imposto na fonte, entre outros, em decorrência da aplicação da legislação tributária correspondente.

§ 2º As informações prestadas pelo sujeito passivo nos termos deste artigo possuem caráter declaratório e constituem confissão da ocorrência do fato gerador dos respectivos tributos.

§ 3º Considera-se documento fiscal idôneo o registro de informações que atenda às exigências estabelecidas no regulamento, observado o disposto nesta Lei.

§ 4º Consideram-se documentos fiscais eletrônicos para os fins do caput:

- I – a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
- II – a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Exploração de Via (NFS-e Via).

§ 5º Consideram-se também documentos fiscais eletrônicos os eventos fiscais vinculados aos demais documentos fiscais eletrônicos.

§ 6º O ato de emissão ou de recepção de documento fiscal por meio eletrônico estabelecido na legislação tributária representa sua própria escrituração.

§ 7º O emitente será responsável pela veracidade e exatidão das informações contidas no documento fiscal eletrônico.

§ 8º O fornecimento de informações falsas ou a omissão de dados relevantes sujeitará o emitente às penalidades fiscais e criminais previstas na legislação vigente, incluindo multas e outras sanções cabíveis.

§ 9º As operações relativas a serviços do item 15 do art. 105 da Lei Municipal nº 7.303/1997, quando prestados por Instituições do Sistema Financeiro Nacional, sujeitas à autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ficam dispensadas de emissão da NFS-e, devendo ser registradas na forma de declaração específica, de acordo com o que dispuser a legislação tributária municipal.

Seção II – Da Emissão da NFS-e e da NFS-e Via

Art. 3º A NFS-e e a NFS-e Via serão emitidas mediante transmissão da Declaração de Prestação de Serviços (DPS) pelo emitente para o Emissor Público Nacional, observando o modelo, o leiaute e as regras técnicas definidos pelo CGNFS-e e as parametrizações realizadas no Painel Administrativo Municipal.

§ 1º A documentação técnica relativa ao documento no formato nacional, incluindo guia de emissão, manuais, anexos com leiaute e regras de negócio e APIs disponíveis, estão divulgadas no respectivo Portal da NFS-e, no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica>>.

§ 2º Relativamente à NFS-e Via e os serviços de exploração de rodovia registrados sob o código nacional nº 22.01.01:

I – devem ser observadas a documentação técnica específica para esse documento fiscal, relativamente ao cadastramento dos emitentes, e as regras de emissão e compartilhamento de documentos, inclusive seus respectivos eventos;

II – até que seja disponibilizado o Módulo de Apuração Nacional (MAN) e o mesmo esteja aderente ao cálculo do ISSQN na forma da legislação tributária local, inclusive os acréscimos legais por recolhimento fora do prazo, os emitentes de NFS-e Via devem:

a) emitir uma NFS-e equivalente ao mesmo mês de competência, contendo o movimento desse período de modo consolidado, com a somatória do valor dos serviços prestados, da base de cálculo e o destaque do ISSQN devido exclusivamente para o Município de Londrina, sem destaque do IBS e da CBS;

b) recolher o imposto municipal na forma do Programa de Apuração de que trata o art. 32 desta Instrução Normativa.

§ 3º O documento fiscal eletrônico emitido será disponibilizado para consulta e manifestação do prestador, tomador ou intermediário no Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte disponível em <<https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login>> ou por meio de API, nos termos da documentação técnica.

Art. 4º O sujeito passivo do ISSQN, estabelecido ou com domicílio no Município de Londrina, ao realizar operações com serviços, inclusive exportações e importações, deverá emitir documento fiscal eletrônico por meio do Emissor Público Nacional.

§ 1º A obrigação da emissão de documentos fiscais eletrônicos aplica-se inclusive a operações imunes ou isentas e a outras hipóteses previstas na legislação tributária.

§ 2º Ficam habilitados à geração da NFS-e no Emissor Nacional tendo Londrina como localidade emissora os seguintes sujeitos, quando obrigados à emissão do documento:

I - emitentes identificados por CNPJ: os contribuintes localizados em Londrina, por estabelecimento ou domicílio fiscal, estarão automaticamente autorizados a emitir NFS-e no Emissor Nacional a partir de 01/01/2026;

II - profissionais autônomos: estarão autorizados aqueles que possuem inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes junto ao Município de Londrina.

§ 3º Relativamente a operações com serviços sujeitos à disciplina fiscal do ISSQN, fica facultado ao profissional autônomo de que trata o inciso II do parágrafo anterior:

I – emitir NFS-e; ou,

II – fornecer recibo de que conste, no mínimo, o nome do contribuinte, o número de sua inscrição no CMC, seu endereço, a descrição do serviço prestado, o nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Art. 5º A emissão da NFS-e será realizada por meio do Emissor Público Nacional, utilizando-se:

I – o emissor web disponível no endereço eletrônico <<https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login>> ou outro aplicativo oficial disponibilizado pelo CGNFS-e; ou,

II – integração eletrônica, via API, entre sistema próprio do contribuinte e o Emissor Público Nacional, observada a documentação técnica.

§ 1º O acesso ao Emissor Público Nacional dar-se-á mediante certificado digital ICP-Brasil ou assinatura eletrônica avançada, conforme regras do CGNFS-e.

§ 2º Os contribuintes que optarem pela integração de sistemas próprios ao Emissor Público Nacional deverão adequar seus sistemas ao leiaute padronizado da NFS-e e se responsabilizarem por sua emissão correta e tempestiva.

Art. 6º A NFS-e deve ser emitida a cada operação e no momento da ocorrência do fato gerador da prestação do serviço.

§ 1º Portaria da Secretaria Municipal de Fazenda poderá definir os casos em que será admitida a emissão de NFS-e de forma consolidada.

§ 2º A NFS-e poderá ser emitida com data de competência anterior à sua geração nas seguintes hipóteses:

I - impossibilidade de conexão com o emissor público nacional ou emissor local, hipótese em que a NFS-e deve ser emitida em até 5 (cinco) dias após a competência do fato gerador; ou,

II - emissão de documento fiscal para fins de autorregularização, na hipótese de não ter sido emitida a NFS-e nos termos do caput deste artigo.

§ 3º A emissão retroativa de NFS-e prevista no inciso II do § 2º:

a) não exime o emitente da cobrança de acréscimos legais pelo atraso no pagamento dos tributos correspondentes, contados da data da competência da NFS-e.

b) fica limitada ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data em que deveria ter sido emitida a NFS-e.

Subseção I – Da DPS

Art. 7º A DPS é o conjunto de informações encaminhadas em arquivo estruturado pelo sujeito passivo para o emissor público nacional, suficientes e necessárias para identificar a operação realizada, e constitui parte integrante da NFS-e gerada.

§ 1º O envio da DPS consiste em etapa da geração da NFS-e e não possui existência independente nem a substitui.

§ 2º A DPS deverá ser transmitida pelo emitente via Internet, por meio de protocolo seguro, nos termos da respectiva documentação técnica, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo emitente ou disponibilizado pela administração tributária.

§ 3º A geração da NFS-e, de responsabilidade do emitente, consiste na obrigação acessória exigida neste Capítulo.

§ 4º Nos termos previstos na documentação técnica, a DPS conterá, no mínimo:

- I - a identificação das partes envolvidas;
- II – a descrição do serviço;
- III - o valor da operação, bem como informações relacionadas à base de cálculo dos tributos.
- IV - a data de competência, correspondente ao momento da ocorrência do fato gerador, do fornecimento ou do recebimento antecipado, independentemente da data da emissão da NFS-e;
- V - os códigos fiscais para identificação da operação;
- VI – demais dados exigidos, conforme documentação técnica.

Subseção II – Disposições especiais para emissão da NFS-e

Art. 8º Relativamente aos emitentes optantes do Simples Nacional:

I - a nota tem integração básica com o ambiente do Simples Nacional, verificando apenas se o emitente é optante desse regime ou se é optante do SIMEI como Microempreendedor Individual (MEI).

II - é exigido do optante que, ao emitir a NFS-e, indique se a apuração do ISSQN será por meio da PGDAS ou segundo a legislação e guia do Município, assim:

- a) Regime de Apuração Tributária pelo Simples Nacional = 1 – Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN (recolhimento pela PGDAS): o ISSQN não será destacado, exceto se for caso de retenção na fonte (com recolhimento pelo tomador), cuja alíquota deverá ser preenchida;
- b) Regime de Apuração Tributária pelo Simples Nacional = 2 – Regime de apuração dos tributos federais pelo SN e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo e por documento de arrecadação do Município): nesse regime de apuração, o ISSQN não é apurado na forma do SN, mas segundo a legislação do Município, nas seguintes situações:

1. Contribuinte que ultrapassou o sublimite de receita: será aplicada a alíquota municipal, destacando o ISSQN, ou, em se tratando de Sociedade de Profissionais, poderá ser aberta, se for o caso, a emissão com Regime Especial, sem destaque do imposto municipal, que será recolhido conforme base fixa;

2. Empresas de serviços contábeis: independentemente de haver ou não ultrapassado o sublimite, deve utilizar essa identificação, a fim de que recolha conforme a legislação municipal, e, sendo o caso, que não seja destacado o ISSQN, que será recolhido conforme base fixa, quando aplicável o Regime Especial.

- c) Regime de Apuração Tributária pelo Simples Nacional – Regime de apuração dos tributos federais e municipal pela NFS-e conforme respectivas legislações federal e municipal de cada tributo: codificação criada para permitir uma empresa que, já ciente que vai ser desenquadrada do regime, inclusive retroativamente, com efeitos também no mesmo mês de emissão da NFS-e, possa já destacar os tributos municipal e federal segundo as regras gerais, fora do Simples Nacional.

Art. 9º Os códigos a serem utilizados na geração da NFS-e no Emissor Nacional e a correlação entre os itens e subitens da legislação municipal estão descritos no ANEXO ÚNICO a esta Instrução Normativa.

§ 1º O Código de Tributação Municipal é uma especialização do Código de Tributação Nacional, devendo ser identificado na geração da NFS-e apenas quando ocorrer essa especificação, dispensado o preenchimento desse campo nas demais emissões.

§ 2º A obrigatoriedade e forma de preenchimento do código NBS e dos grupos de informações do IBS e da CBS serão observados conforme a documentação técnica e os atos regulamentares expedidos pela Receita Federal do Brasil (RFB) e o Comitê Gestor do IBS (CGIBS).

Art. 10 O campo “Valor do Serviço” (vServ) corresponde ao valor monetário do serviço.

Parágrafo único. Em determinadas operações, o campo “Valor do Serviço” será preenchido pelo valor total recebido, incluídos o valor do serviço e outros valores cobrados, inclusive relativos a repasses, reembolsos ou ressarcimentos, que podem ou não integrar a base de cálculo dos tributos, conforme legislação aplicável, a documentação técnica e o disposto no art. 11.

Art. 11 A NFS-e possui campos distintos que determinam ou ajustam o valor da base de cálculo ou o valor líquido da NFS-e, devendo-se observar o seguinte:

I - a base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço, como tal considerada a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, ainda que a título de subempreitada, frete, despesa ou imposto, exceto:

- a) os descontos incondicionais;
- b) as deduções ou reduções legalmente admitidas; ou,
- c) os reembolsos, repasses ou ressarcimentos especificamente definidos no inciso XI deste artigo;

II – incluem-se na base de cálculo quaisquer valores percebidos pela prestação do serviço, inclusive os decorrentes de acréscimos contratuais, multas ou outros que onerem o preço do serviço;

III - considera-se preço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza;

IV - ressalvadas as exceções expressas na lista de serviços do artigo 105 da Lei Municipal nº 7.303/1997, integra o preço do serviço prestado o valor relativo aos materiais aplicados ou mercadorias fornecidas, ainda que, eventual e posteriormente, a legislação venha permitir sua dedução para formação da base de cálculo do imposto;

V - quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, o preço do serviço para cálculo do imposto será o preço corrente, na praça, desses serviços ou mercadorias;

VI - nas demolições, inclui-se nos preços dos serviços o montante dos recebimentos em dinheiro ou em materiais provenientes do desmonte;

VII - descontos condicionais: desconto correspondente a uma redução no preço de um produto ou serviço que depende do cumprimento de uma condição específica por parte do tomador adquirente, normalmente após a emissão da nota fiscal, não deduzindo a base de cálculo de nenhum dos tributos, apenas reduzindo o valor líquido do documento;

VIII - descontos incondicionais: desconto que corresponde a um abatimento no preço de um produto ou serviço que não depende da ocorrência de um evento futuro ou do cumprimento de uma condição específica por parte do tomador adquirente, sendo concedido de forma imediata e definitiva, geralmente no momento da aquisição do serviço ou emissão da nota fiscal, o qual reflete em deduzir tanto a base de cálculo dos tributos quanto o valor líquido do documento;

IX - redução de base de cálculo por Benefício Municipal: em caso de existência de um benefício municipal de redução de base de cálculo, esse tipo de dedução é aplicado nos campos correspondentes;

X - grupo de Deduções e Reduções (vDedRed) é um grupo de informações relativas aos valores para dedução/redução do valor da base de cálculo que afeta apenas a formação da base de cálculo do ISSQN e depende de previsão legal e da parametrização do Município, aplicável nas seguintes hipóteses:

a) o valor do serviço constante na nota é o valor do serviço prestado pelo emitente e há permissões que admitem redução ou dedução, tais como valores relativos a subempreitadas contratadas pelo emitente em obra de Construção Civil;

b) o valor do serviço constante na nota é representativo do "valor total recebido" pelo emitente em função da operação, porém esse valor é composto pela soma dos serviços que prestou e de outros ingressos diversos, sendo permitido constar o valor correspondente a estes últimos como dedução e redução, exemplificativamente:

1. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais: valores relacionados à Taxa Judiciária e FUNARPEN;

2. Salão Parceiro: na parceria, os valores relativos aos serviços do profissional parceiro, incluídos no valor do serviço, são deduzidos nesse campo, registrando-se que o profissional parceiro deve, posteriormente, emitir nota para o salão parceiro, respectivamente pelos valores recebidos.

XI - grupo de Reembolso, Repasse ou Ressarcimento (gReeRepRes) esse grupo de informações se refere a valores incluídos neste documento, somados aos serviços prestados e expressos em conjunto na NFS-e como valor total recebido pela operação no campo de "valor do serviço", recebidos por motivo de estarem relacionadas a operações de terceiros, objeto de reembolso, repasse ou ressarcimento pelo recebedor, já tributados e neste grupo referenciados, refletindo em sua exclusão ou não inclusão tanto na base de cálculo do ISSQN quanto do IBS e da CBS, observadas, ainda, as seguintes situações:

a) intermediação de imóveis, no caso de valores recebidos e que em parte devam ser repassados a demais corretores envolvidos na operação (art. 255, §3º II, da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025): o valor recebido representativo dos serviços dos demais corretores não é incluído na base de cálculo do emitente, desde que os demais corretores emitam notas o tomador/adquirente e as mesmas sejam referenciadas neste grupo de informações;

b) repasse de valores a fornecedor relativo a fornecimento intermediado por agência de turismo (art. 288 da LC 214/2025): quando nos valores recebidos estiverem incluídos os serviços prestados e usufruídos com a intermediação da agência, como valores intermediados de passagens, hospedagem, entre outros;

d) reembolsos ou ressarcimentos recebidos por valores pagos relativos a operações por conta e ordem ou em nome de terceiros, desde que a documentação fiscal relativa a essas operações seja emitida em nome do terceiro (art. 12, §2º, IV da LC 214/2025):

1. propaganda e publicidade: reembolso ou ressarcimento recebido por agência de propaganda e publicidade por valores pagos por conta e ordem de terceiro, relativos a serviços de produção externa (tipo 03) ou relativos a serviços de mídia (tipo 04);

2. outros reembolsos ou ressarcimentos recebidos por valores pagos relativos a operações por conta e ordem de terceiro (tipo 99): nas situações não especificadas anteriormente e que se enquadrem no conceito do art. 12, §2º, IV da LC 214/2025.

XII – o valor líquido da NFS-e corresponde ao valor do serviço menos o desconto condicional, o incondicional e os valores de tributos retidos.

§1º As bolsas de estudo parciais ou totais, concedidas por instituições de ensino e que possuem as características definidas do inciso VIII deste artigo desde que constantes dos respectivos contratos, enquadram-se como descontos incondicionais e deve ser emitida a NFS-e com código de serviço específico, conforme tabela.

§2º Nos casos de Propaganda e Publicidade e Agências de Turismo, os campos em "gDedRed" estarão abertos por tempo limitado, pois essas informações deverão passar a ser indicadas no grupo de informações "gReeRepRes", conforme inciso XI do caput deste artigo.

Art. 12 As operações relativas a emitentes enquadrados como Regimes Especiais, no padrão nacional, serão caracterizadas pela indicação do regime especial específico e o não destaque do ISS no documento fiscal.

§ 1º São os seguintes os regimes autorizados na parametrização do Município de Londrina:

I - profissionais autônomos: o autônomo emitente do documento deve estar com seu cadastro compatível com o art. 122 do CTML e preencher o campo Tipos de Regimes Especiais de Tributação Municipal = 5 - Profissional Autônomo;

II - sociedade de profissionais: os serviços prestados por sociedade de profissionais serão registrados como regime especial se a sociedade providenciar a Declaração de Sociedades de Profissionais (DSUP)/DSUP Complementar e não for optante do Simples Nacional, devendo ser preenchido o campo Tipos de Regimes Especiais de Tributação Municipal = 6 - Sociedade de Profissionais.

§ 2º É possível a manutenção da informação de regime especial mesmo se, pela integração do Emissor Nacional, deva constar o emitente como optante pelo Simples Nacional, observado disposto no art. 8º, II, "b" e "c".

§ 3º O regime especial relacionado ao ato cooperativo, assim entendido o conjunto de operações realizadas exclusivamente entre uma cooperativa e seus associados, será avaliado e parametrizado segundo demanda dos contribuintes.

Art. 13 A indicação de operação como ISS não tributado por motivo de imunidade é declaratória, não estando sob parâmetro cadastrado pelo Município.

Parágrafo único. Decorrente da condição do caput, o prestador que não tem condição de imune não deve emitir uma NFS-e sem destaque do imposto e com indicação de não incidência por motivo de imunidade, sob pena de o documento ser considerado inidôneo, sujeitando o contribuinte a penalidades, além da cobrança do imposto.

Art. 14 A emissão de nota com destaque de benefício municipal deve combinar o código do serviço com a identificação do benefício, sendo os seguintes vigentes:

I - isenção do Programa Minha Casa Minha vida para famílias com renda até 03 salários mínimos, deve-se utilizar os códigos 07.02.01.002 ou 07.02.02.002, conforme o caso, e indicar o benefício municipal correspondente (Identificador do Benefício: 41137000200001);

II – isenção do ISSQN para serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, deve-se utilizar o código 16.01.01.001 e indicar o benefício municipal correspondente (Identificador do Benefício: 41137000200002).

Parágrafo único. Os códigos 07.02.01.002 e 07.02.02.002 devem ser exclusivamente utilizados para identificar os serviços com a aplicação do benefício fiscal de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 15 Emissão da NFS-e com indicação de ISSQN retido tem seu campo com preenchimento declaratório, estando as regras vigentes parametrizadas apenas indicativas de alerta.

§1º Decorrente da condição do caput:

I - devem o emitente e o tomador ou intermediário avaliar a mensagem indicativa ou os parâmetros e legislação divulgados, a fim de não emitirem a nota sem a devida retenção;

II - órgãos públicos com retenção do ISSQN e que usam um único CNPJ para vários endereços/repartições e concessão de CMC de ofício, devem exigir que se preencha, na identificação do tomador:

a) o IM (indicador municipal), ou seja, o CMC do endereço em Londrina;

b) no endereço do tomador: preenchimento do endereço específico em Londrina; e,

c) em informações complementares ou descrição dos serviços: indicar denominação da repartição, se for o caso, conforme necessidade do órgão.

§2º Nas identificações conforme o inciso II do parágrafo anterior, não é possível fazer modificações no nome/razão social, que devem corresponder ao constante no cadastro da RFB.

Art. 16 Compete à Administração Tributária registrar no Painel Administrativo Municipal a parametrização de eventuais decisões administrativas ou judiciais que impliquem a emissão de NFS-e sem que sejam aplicadas determinadas regras de negócio indicadas na documentação técnica.

Parágrafo único. Decorrente da condição do caput:

I – SEI indicando a existência de decisão judicial deve ser encaminhado para a Gerência Fiscal da Diretoria de Fiscalização Tributária, que irá providenciar a parametrização devida;

II – havendo alteração processual que implique a descontinuidade da medida, igualmente deverá ser comunicada a Fazenda para encerrar a vigência do parâmetro e da emissão com essa característica e status.

Subseção III – Contingência

Art. 17 A indisponibilidade ou falha técnica do Emissor Público Nacional não exime o contribuinte da emissão tempestiva da NFS-e, devendo adotar as medidas de contingência previstas.

§1º Na hipótese de indisponibilidade de infraestrutura de conectividade:

I - a DPS deverá ser posteriormente transmitida, para fins de processamento e geração da respectiva NFS-e, observado o disposto no art. 6º;

II – o fornecedor poderá emitir recibo para o adquirente, fazendo constar os dados do fornecimento, o destaque dos tributos e o número da DPS que será utilizado na transmissão de que trata o inciso anterior, permitindo a consulta quando da autorização da respectiva NFS-e.

§2º O recibo de que trata o parágrafo anterior poderá ser:

I - impresso, ou enviado em meio eletrônico ao adquirente;

II – confeccionado em formato livre, exceto se o CGNFS-e fixar modelo específico.

Subseção IV

Do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (DANFS-e)

Art. 18 O DANFS-e é um documento auxiliar que consiste na representação gráfica simplificada do documento fiscal eletrônico, tendo por finalidade facilitar a consulta das informações neles contidas, e deve ser gerado nos termos da documentação técnica respectiva.

Seção III – Dos Eventos Subseção I – Disposições Gerais

Art. 19 Considera-se evento fiscal o registro em arquivo digital que agregue ou modifique informações em documento fiscal eletrônico emitido e que produza efeitos no documento fiscal original que acoberta a operação, conforme documentação técnica correspondente.

§ 1º Os eventos vinculados à NFS-e são os seguintes:

I - cancelamento de NFS-e: evento que, sem alterar dados da NFS-e, altera sua situação para torná-la sem efeitos;

II - cancelamento de NFS-e por substituição: altera a situação da NFS-e para torná-la sem efeito por meio da sua substituição pelo envio de nova DPS, para gerar o evento de cancelamento da NFS-e substituída e a emissão NFS-e substituta, vinculando esses documentos;

III - solicitação de análise fiscal para cancelamento de NFS-e: solicitação do emitente da NFS-e para que a administração tributária autorizadora realize análise fiscal quanto ao deferimento ou não do pedido de cancelamento da NFS-e;

IV - cancelamento de NFS-e deferido por análise fiscal: evento que registra o deferimento da solicitação de que trata o inciso III, com os mesmos efeitos do evento de cancelamento de NFS-e;

V - cancelamento de NFS-e indeferido por análise fiscal: evento que registra o indeferimento da solicitação de que trata o inciso III, mantendo os efeitos da NFS-e;

VI - manifestação de NFS-e - confirmação do prestador: evento no qual o prestador reconhece uma NFS-e emitida contra ele;

VII - manifestação de NFS-e - confirmação do tomador: evento no qual o tomador reconhece uma NFS-e emitida contra ele;

VIII - manifestação de NFS-e - confirmação do intermediário: Evento no qual o intermediário reconhece uma NFS-e emitida contra ele;

IX - manifestação de NFS-e - rejeição do prestador: evento onde o prestador manifesta seu desconhecimento ou rejeição de uma nota emitida contra ele;

X - manifestação de NFS-e - rejeição do tomador: evento onde o tomador manifesta seu desconhecimento ou rejeição de uma nota emitida contra ele;

XI - manifestação de NFS-e - rejeição do intermediário: evento onde o intermediário manifesta seu desconhecimento ou rejeição de uma nota emitida contra ele;

XII - manifestação de NFS-e - confirmação tácita: evento enviado pela administração tributária municipal ou distrital, de forma automatizada, atestando tacitamente a idoneidade da NFS-e, na ausência das manifestações a que se referem os incisos VI a XI;

XIII - manifestação de NFS-e - anulação da rejeição: evento enviado pela parte ou administração tributária emissora da NFS-e que anula os efeitos de manifestação de rejeição da NFS-e encaminhada pelo prestador, tomador ou intermediário;

XIV - cancelamento de NFS-e de ofício: cancelamento efetuado pela administração tributária com fundamento em processo administrativo, independentemente de solicitação do contribuinte;

XV - bloqueio de NFS-e por ofício para outros eventos: evento pelo qual a administração tributária do ente federativo emissor da NFS-e indica quais outros eventos de NFS-e devem ser rejeitados pelo sistema, nos casos em que a NFS-e esteja bloqueada para receber tais eventos; e,

XVI - desbloqueio de NFS-e por ofício para outros eventos: evento pelo qual a administração tributária do ente federativo emissor da NFS-e indica quais eventos de NFS-e bloqueados devem ser desbloqueados pelo sistema;
XVII – tributo recolhido: evento expedido pela Administração Tributária por ocasião da identificação do recolhimento do ISSQN relacionado à uma NFS-e.

§ 1º Os eventos de que trata caput deverão observar a forma, o leiaute, os prazos e os procedimentos estabelecidos na documentação técnica e os critérios parametrizados pelo ente federativo conveniente no Portal Administrativo Municipal (PAM) e nesta Instrução.

§ 2º Em relação aos eventos dos incisos I, II, IV e XIV relacionados ao cancelamento da NFS-e poderão refletir as seguintes condições relativas à operação:

- I - cancelamento da operação ou a não ocorrência do fornecimento;
- II - correção ou ajuste de informações incorretamente declaradas em uma NFS-e, desde que emitida nova NFS-e em sua substituição.
- III - poderá ser exigido evento de manifestação das partes indicadas na NFS-e como eventual condição para o deferimento do pedido;
- IV – poderá ser requisitada a apresentação de outros elementos de prova pela administração tributária para a comprovação da não ocorrência do fato gerador e da regularidade do pedido de cancelamento, para deferimento da solicitação.

§ 3º O não recebimento do preço do serviço não constitui motivo válido para cancelamento de uma nota.

§ 4º Para cancelamento de uma NFS-e por não execução do serviço, poderá ser exigido que o prestador obtenha o evento de manifestação de rejeição do tomador, em especial quando este for pessoa jurídica.

§ 5º Considerar-se-á caracterizada a duplicidade de emissão de NFS-e quando nota posterior possuir os mesmos dados de uma nota anteriormente emitida e desde que ambos os documentos se refiram ao registro de uma mesma operação de prestação de serviços.

§ 6º A substituição de uma NFS-e por outra, a fim de corrigir erros de preenchimento, implica na identidade de competência entre as notas, exceto se for possível indicar que o erro se refere também a esse elemento.

Subseção II – Eventos de Cancelamento e Substituição

Art. 20 Os eventos de que tratam os incisos I e II do caput do art. 19 poderão ser apresentados no prazo de até 35 dias da emissão da NFS-e, desde que não constem eventos preexistentes que impeçam seu registro, nos termos da documentação técnica e da parametrização realizada pela Administração Tributária no Portal Administrativo Municipal, sendo:

- I - requisitados pelo emitente, podendo ser autorizados automaticamente via sistema, desde que atendam o disposto no art. 19; e,
- II - efetivados por transmissão via internet, mediante protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de sistema informatizado desenvolvido ou adquirido pelo emitente.

Art. 21 A correção ou ajuste de informações declaradas na NFS-e será feita mediante:

- I – evento de substituição da NFS-e, com o encaminhamento de nova DPS e respectivo evento de cancelamento por substituição;
- II - a emissão de nova NFS-e com os dados corretos, caso o evento previsto no inciso I não seja possível de ser realizado, observada a manutenção da data de competência, se for o caso, acompanhada de pedido de evento de cancelamento ou do evento de solicitação de análise fiscal para cancelamento da NFS-e original por motivo de correção ou ajuste, com referenciamento da nova NFS-e emitida em sua substituição.

Subseção III – Eventos de Solicitação de Análise Fiscal para Cancelamento de NFS-e, de seu Deferimento ou Indeferimento e de Cancelamento de Ofício

Art. 22 O pedido de cancelamento não sujeito à autorização automatizada, poderá ser realizado mediante:

- I - registro de solicitação de análise fiscal para cancelamento, previsto no inciso III do caput do art. 19; ou,
- II – como recurso pelo indeferimento do evento do inciso anterior, por petição à administração tributária municipal, para que seja registrado o evento de cancelamento de ofício de que trata o inciso XIV do caput do art. 19, exarado pela autoridade fiscal correspondente.

§ 1º Na hipótese do evento previsto no inciso I, a Administração Tributária poderá realizar análise simplificada, expedindo o evento de deferimento de solicitação de análise fiscal para cancelamento.

§ 2º Na hipótese do evento previsto no inciso I em que a Administração Tributária não realizar análise simplificada, ou no caso do recurso do inciso II, ambos do caput deste artigo, o emitente deverá protocolar pedido junto à administração tributária municipal competente, contendo:

- I – a chave da NFS-e;
- II - a motivação para seu cancelamento;
- III – a indicação do ID do evento de solicitação de análise fiscal para cancelamento pendente de análise, no caso do inciso I, ou do recurso de que trata o inciso II, ambos do caput deste artigo;
- IV - a comprovação da legitimidade de outras manifestações não previamente apreciadas, desde que realizadas mediante representação legal devidamente comprovada;
- V – outras informações, quando requisitadas adicionalmente pela Administração Tributária para análise dos pedidos.

§ 3º O requerimento de que trata o parágrafo anterior será realizado por meio de formulário e protocolo eletrônicos disponibilizados no portal do ISS_Digital.

§ 4º A Administração Tributária, mediante a apresentação do pedido de que trata o parágrafo anterior, poderá:

- I – processar de modo sumário a solicitação, conforme critérios fixados pela Administração Tributária;
- II – encaminhar para análise da auditoria fiscal, que poderá:

- a) proceder à respectiva análise;
- b) requisitar, caso entenda necessário, outros meios de prova para o seu convencimento, cientificando o interessado da exigência e do prazo para cumprimento; e,
- c) expedir a decisão de mérito, pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 5º O pedido de deferimento de solicitação de análise fiscal para cancelamento ou o recurso apresentado para cancelamento de ofício, submetidos, poderá ser indeferido:

- I - sem análise de mérito:

- a) caso não tenha sido providenciado o registro de evento de solicitação de análise fiscal, nos termos da documentação técnica;
- b) no caso de não efetivação do protocolo do requerimento de justificativa ou não encaminhamento dos dados e documentos necessários no prazo assinalado, inclusive os requisitados;
- c) a pedido do requerente, antes da apreciação do requerimento;
- d) caso, preliminarmente à análise, verifique-se que o requerimento não contenha a justificativa para fundamentar o pedido nem se encontre acompanhado dos documentos necessários.

II - com análise de mérito, caso o requerimento e documentos anexos não se demonstrem legalmente hábeis para deferimento do cancelamento da nota.

§ 6º Após deliberação, o Fisco comunicará ao requerente, cientificando-o quanto ao seu deferimento ou não.

§ 7º Até que seja disponibilizado o meio de que trata o §3º deste artigo, o interessado deverá seguir, no que couber, os procedimentos descritos no art. 40-A da Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF, de 13 de maio de 2014.

Subseção IV – Eventos de Manifestação

Art. 23 Em relação à manifestação das partes:

I - manifestação é o ato formal, registrado no sistema emissor ou em meio autorizado, pelo qual a parte interessada na operação documentada na NFS-e expressa concordância, discordância ou ciência de evento vinculado à NFS-e e que, quando válida e registrada nos termos deste Regulamento, produzirá efeitos jurídicos vinculantes no âmbito da relação tributária correspondente, sendo considerada:

- a) meio de prova de ciência, concordância ou discordância em relação à operação documentada pela NFS-e;
- b) fundamento para decisões administrativas relativas a cancelamento, substituição, homologação, lançamento ou exclusão de responsabilidade;
- c) elemento de suporte à fiscalização e auditoria, inclusive para a identificação de operações simuladas ou não declaradas;

II - o evento de confirmação tácita é gerado automaticamente, na ausência de manifestação de aceitação das partes no prazo previsto, presumindo-se corretas as informações contidas na NFS-e correspondente;

III - a ausência de manifestação não prejudica a validade da NFS-e e dos seus eventos, salvo quando exigida por norma específica como condição para a produção de efeitos fiscais ou para a continuidade de processo administrativo.

Parágrafo único. O evento de manifestação do prestador somente será realizado no contexto de uma nota emitida pelo tomador ou intermediário, caso disponível no padrão nacional.

Art. 24 O tomador ou intermediário do serviço quando responsável tributário é obrigado a gerar o evento de manifestação de confirmação ou de rejeição do documento fiscal eletrônico expedido pelo prestador e disponibilizado na forma do §3º do art. 3º.

Parágrafo único. Na ausência de manifestação do responsável sobre o documento fiscal no prazo de 35 (trinta e cinco dias) da emissão da NFS-e, a Administração Tributária expedirá o evento de manifestação tácita, sendo presumidas corretas as informações consignadas no documento em relação ao sujeito passivo.

Subseção V – Evento de Tributo Recolhido

Art. 25 Quando do recolhimento dos ISS realizado por meio da apuração de que trata o art. 32 e seguintes, a Administração Tributária expedirá o evento de tributo recolhido para o documento vinculado ao respectivo documento de arrecadação.

Subseção VI – Evento de Bloqueio ou Desbloqueio

Art. 26 A administração tributária poderá, de ofício, determinar o bloqueio ou desbloqueio do registro de determinados eventos relacionados à NFS-e, no âmbito de procedimento ou processo administrativo fiscal, com o objetivo de resguardar o interesse público e prevenir:

- I - a consumação de fraudes e sonegação fiscal;
- II - a ocultação ou modificação de fatos geradores ocorridos;
- III - o agravamento de prejuízos ao erário decorrentes de operações irregulares;
- IV - a perda de eficácia dos meios de prova ou da efetividade da ação fiscal.

§ 1º O bloqueio também poderá ser aplicado por ocasião da constituição do crédito tributário por não recolhimento do tributo.

§ 2º Em relação ao evento de bloqueio:

I - poderá alcançar, total ou parcialmente, os eventos de cancelamento ou cancelamento de NFS-e por substituição relacionados à NFS-e;

II - sua aplicação e a do respectivo desbloqueio serão realizadas exclusivamente pela administração tributária, mediante registro motivado;

III - produzirá efeitos imediatos a partir de seu registro no sistema ou nos autos do processo, independentemente de contraditório prévio, dada sua natureza cautelar, preventiva e não sancionatória.

CAPÍTULO III DO ARMAZENAMENTO E ACESSO À NFS-E

Art. 27 As NFS-e emitidas por meio do Emissor Público Nacional permanecem armazenadas eletronicamente tanto no ADN quanto em base de dados municipal.

§ 1º O armazenamento da NFS-e no ADN não dispensa o contribuinte da guarda dos documentos fiscais emitidos, dos comprovantes eletrônicos de entrega e recebimento das NFS-e, bem como de registros e relatórios relativos às suas operações.

§ 2º O contribuinte deverá manter, pelo prazo legal de guarda de documentos fiscais, todas as NFS-e emitidas e os respectivos comprovantes eletrônicos de entrega e recebimento, bem como demais registros e relatórios relacionados às suas operações.

§ 3º Os órgãos da Administração Tributária Municipal poderão, a qualquer tempo e respeitado o prazo decadencial previsto no Art. 173 da Lei Federal 5.172/1966 – Código Tributário Nacional, solicitar documentos, registros e arquivos digitais complementares.

§ 4º Os documentos fiscais eletrônicos constantes na base de dados Municipal serão disponibilizados por meio do portal ISS_Digital, via funcionalidade do programa de apuração:

- I - para consulta em tela das notas emitidas ou recebidas;

II – para download dos documentos no formato XML, disponíveis por até 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO DO ISSQN

Seção I – Portal ISS_Digital

Art. 28 A Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará portal com serviços online denominado ISS_Digital para cumprimento de obrigações tributárias e uso de outras funcionalidades relacionadas.

Parágrafo único. O endereço eletrônico para acesso ao portal a que se refere o caput é <<https://pref.londrina.pr.gov.br/issdigital>>.

Art. 29 Por meio do portal ISS_Digital será disponibilizado:

I - o Programa de Apuração do ISSQN destinado à:

- a) consulta de documentos fiscais eletrônicos emitidos e recebidos;
- b) entrega da Declaração de Sociedades de Profissionais (DSUP) e da DSUP Complementar;
- c) à apuração do ISSQN relativo aos documentos com ISS apurável e a geração do respectivo documento de arrecadação;

II – peticionamento eletrônico para formalização de processo administrativo relacionado ao evento de Solicitação de Análise Fiscal para Cancelamento ou recurso por seu indeferimento;

III – outras funcionalidades.

Art. 30 O acesso ao ISS_Digital dar-se-á por autenticação de usuário, observado o seguinte:

I – o acesso por identificação do e-CNPJ de empresa ou do CPF do usuário via funcionalidade da plataforma Gov.br, devendo possuir no mínimo os níveis prata ou ouro;

II – os serviços digitais do ISS_Digital serão disponibilizados para o perfil logado, que poderá selecionar os perfis para atuar:

a) em relação ao próprio CPF ou CNPJ identificados no login, e, ainda:

- 1. se identificado por CPF, também será disponibilizado a troca de perfil para CNPJ para o qual, via Gov.br, possui vinculação como responsável legal ou colaborador;
- 2. se identificado por e-CNPJ, quando matriz, também será apresentada a lista de filiais com NFS-e emitidas ou recebidas;

b) em nome daqueles que o autorizarem por procuração eletrônica, conforme funcionalidade de outorga disponibilizada em central de atendimento ao contribuinte do Município de Londrina.

Parágrafo único. Enquanto não disponibilizada a outorga de procuração eletrônica de que trata o inciso II do caput deste artigo, o usuário terá função simplificada para outorgar autorização de uso do portal na própria tela principal do programa de apuração do ISSQN.

Seção II - DSUP

Art. 31 Os contribuintes sujeitos ao regime de tributação do art. 123 da Lei Municipal nº 7.303, de 31 de dezembro de 1997, deverão apresentar:

I – Declaração Eletrônica das Sociedades de Profissionais – DSUP, indicando que atendem os requisitos de enquadramento no regime de que trata este artigo, e, ainda, cadastrar as informações relativas aos profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável;

II – DSUP complementar por ocasião de inclusões, exclusões ou alterações de dados relativas ao rol de profissionais de que trata o inciso anterior;

III – vincular na apuração o valor calculado conforme as declarações dos incisos anteriores do caput deste artigo à relação de documentos fiscais correspondentes, se for o caso, nos termos do art. 32.

§ 1º O rol de profissionais declarados na forma dos incisos I e II do caput deste artigo será considerado a cada competência para quantificação da base de cálculo do ISSQN, sendo aplicadas as eventuais inclusões ou exclusões na competência em que for apresentada nova declaração complementar.

§ 2º A opção do contribuinte ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional implica na suspensão do regime de que trata o caput deste artigo e inexigibilidade da DSUP, exceto em relação aos serviços contábeis, nos termos da legislação do Simples Nacional.

§ 3º A suspensão e inexigibilidade da DSUP de que trata o parágrafo anterior serão levantadas a partir da observação dos efeitos por haver o contribuinte ultrapassado o sublimite de receita do Simples Nacional, passando a Sociedade de Profissionais a apurar o ISSQN pelas normas gerais e, se for o caso, a aplicar o regime e obrigações do caput deste artigo.

§ 4º As declarações dos incisos I e II do caput:

I - serão consideradas para fins de automatização da manutenção das parametrizações relativas a inclusão ou exclusão da identificação do contribuinte nos regimes especiais de sociedade de profissionais no Painele Administrativo Municipal;

II - ainda que não seja feita a vinculação de que trata o inciso III do caput, constituem instrumento hábil e suficiente para quantificação do tributo que não tenha sido recolhido, resultante das informações nelas prestadas.

§ 5º A Administração Tributária poderá suspender os efeitos do enquadramento no regime de que trata o caput, caso verifique que o contribuinte não atende os requisitos de enquadramento, na forma do §1º do art. 123 da Lei Municipal nº 7.303/1997, observado o seguinte:

I – a Administração Tributária, em decorrência de procedimento fiscal realizado ou por ocasião de conferência ou cruzamento posterior de dados relativos aos elementos declarados na DSUP, caso verifique o não-atendimento das condições para enquadramento ou manutenção no regime especial SUP, poderá rever tal condição, a qualquer tempo e fundamentadamente, determinando que se aplique o regime geral de tributação do ISS, cuja base de cálculo é preço do serviço, inclusive para geração de NFS-e e para efeito de quaisquer registros e apurações do imposto;

II – o contribuinte deve ser notificado sobre o início dos efeitos da suspensão definida no inciso anterior, com prazo para manifestação e pedido de reavaliação, se for o caso;

III – recebida a manifestação do contribuinte e mantida a decisão de suspensão, aplicar-se-ão seus efeitos em relação à data indicada, sem prejuízo de promover eventual lançamento do crédito tributário correspondente ao cálculo do imposto pelo regime regular, na forma da legislação tributária.

§ 6º As declarações de que trata o caput serão apresentadas na forma de preenchimento de dados disponibilizados no Programa de Apuração, observado o seguinte:

- I – a declaração de enquadramento do regime no exercício, pode ser aproveitada por prazo indeterminado, a critério da Administração Tributária;
- II – a declaração complementar, contendo as exclusões e alterações de dados relativas ao rol de profissionais que prestem serviços em nome da sociedade será apresentada sempre que houver modificações da espécie e impactarão o cálculo do imposto no mês em que forem apresentadas;
- III – a contagem de profissionais dar-se-á pelo indicativo de vigência de sua participação no quadro de profissionais, conforme as datas de inclusão ou eventual exclusão.

Seção III – Da Apuração

Art. 32 A apuração do valor do ISSQN devido pelo sujeito passivo deverá ser efetuada por meio de declaração gerada mensalmente por programa de apuração e de geração do documento de arrecadação do ISSQN, disponibilizado pela Administração Tributária.

§ 1º A apuração terá por base:

- I - os documentos fiscais eletrônicos correspondentes aos serviços prestados, tomados ou intermediados, com incidência em Londrina;
- II – as declarações prestadas em razão do regime especial de Sociedades de Profissionais de que trata o art. 31;
- III - outras informações prestadas pelo contribuinte ou a ele relativas, tais como ajustes de valor, por motivo de:

- a) aplicação do benefício fiscal do ISS Tecnológico;
- b) NFS-e canceladas posteriormente ao recolhimento do respectivo imposto;
- c) adequação da base de cálculo dos serviços dos subitens 4.22 e 4.23 do art. 105 do CTML ao disposto no art. 121-A dessa mesma lei municipal;
- d) atribuição de valor de ISSQN a recolher por documento de arrecadação municipal para o conjunto de NFS-e emitidas com indicação de opção ao regime do Simples Nacional, por motivo de diferença de alíquota a cargo do prestador ou, não havendo possibilidade de substituição de documentos fiscais, no caso de impedimentos ou desenquadramentos retroativos do regime simplificado, no qual deva ser aplicada a legislação municipal para apuração do imposto;
- e) seleção de NFS-e pendentes de apuração que tenham sido emitidas com indicação de regime regular ou especial por contribuinte que, posteriormente à emissão, tenha sido enquadrado retroativamente ao Simples Nacional, a fim de indicar que as mesmas serão apuradas na forma do §12 deste artigo;
- f) outros ajustes, exemplificativamente:

1. inclusão em pré-apuração o ajuste de valor do imposto devido para NFS-e recebidas pelo tomador ou intermediário que não tenham sido rejeitadas ou canceladas por erro de valor ou outro elemento da tributação municipal;
2. inserção de dados em pré-apuração por escrituração digital de documentos diversos não distribuídos por meio do ADN pelo tomador ou intermediário de serviço, podendo ou não representar valor de ISSQN a recolher pelo responsável tributário;
3. por inclusão de saldo de valores de ISS diferidos por ocasião de apuração via DMS com valor inferior ao mínimo para geração de documento de arrecadação.

§ 2º Para efeito do número 2 da alínea “f” do parágrafo anterior consideram-se como documentos a serem incluídos:

- a) NFS-e emitidas em que não tenham sido distribuídas tempestivamente por meio do ADN;
- b) RPA ou outro documento representativo de prestação de serviços por profissional autônomo que não tenha optado por emitir NFS-e.

§ 3º Sobre os ajustes relacionados nos números 1 e 2 da alínea “f” do parágrafo 1º deste artigo:

- I - poderá ser disponibilizada ferramenta de conformidade para verificação de NFS-e distribuídas por meio do ADN;
- II – caso o documento objeto de inserção de dados vier a ser distribuído posteriormente à entrega da declaração via Programa de Apuração, será possibilitada a vinculação de dados correlatos, a fim de evitar tributação por duplicidade.

§ 4º Fica o sujeito passivo dispensado de apresentar declaração de “inexistência e movimento”, caso não exista qualquer documento ou declaração relativa a imposto devido na respectiva competência.

§ 5º O procedimento para apuração consiste no cumprimento das seguintes etapas:

- I – seleção de documentos fiscais;
- II – pré-apuração; e,
- III – apuração, com geração do respectivo termo.

§ 6º O documento de arrecadação será gerado na forma do art. 34, podendo agrupar uma ou mais apurações sob mesmo código de arrecadação.

§ 7º Poderá ser apresentada mais de uma pré-apuração ou apuração em um mesmo mês de competência, não podendo, contudo, se referirem a um mesmo documento fiscal eletrônico válido e apurável.

§ 8º As informações prestadas no programa a que se refere o caput:

- I - têm caráter declaratório, constituindo instrumento hábil e suficiente para a quantificação do tributo que não tenha sido recolhido, resultantes das informações nele prestadas;
- II - deverão ser fornecidas à Administração Tributária mensalmente até o vencimento do prazo para pagamento dos tributos devidos em cada mês de que trata o §3º do art. 35.

§ 9 A apuração poderá ser realizada após o decurso do prazo regular, se não estiver bloqueada na forma do §12 deste artigo ou do art. 36, entretanto, a emissão do documento de arrecadação considerará o cálculo de acréscimos legais, na forma da legislação tributária.

§ 10 Aplica-se o disposto no parágrafo anterior à apuração pendente de documento fiscal, inclusive o emitido de forma extemporânea, observada a respectiva data de competência.

§ 11 Retificações relativas a documentos cancelados ou substituições de documentos poderão ser tratadas como apurações complementares ou créditos para compensações em apurações em aberto.

§ 12 Será bloqueada e não produzirá efeitos qualquer retificação quando tiver por objeto reduzir débitos relativos aos períodos de apuração cujos saldos a pagar tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido ou já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa.

§ 13 Este artigo não se aplica ao ISSQN que deva ser apurado e recolhido por optantes do Simples Nacional via Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS ou pelo Microempreendedor Individual MEI, via Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual – PGMEI.

Subseção I – Da Seleção de Documentos

Art. 33 A seleção consiste no agrupamento de documentos para a sequência de pré-apuração, assim considerados em separado:

I – ISSQN próprio, assim considerado o imposto devido pelo emitente do documento fiscal, segundo os seguintes agrupamentos:

- a) NFS-es emitidas sob regime especial de Sociedade de Profissionais;
- b) Valores calculados decorrentes de D-SUP apresentada;
- c) NFS-es emitidas relativos a serviços dos códigos 4.22 e 4.23;
- d) demais NFS-es e documentos disponíveis.

II – ISSQN por responsabilidade tributária do tomador ou intermediário (ISSQN retido).

Parágrafo único. A seleção poderá ser realizada de forma:

- I – manual, permitindo selecionar um grupo específico de documentos dentre os previamente apuráveis;
- II – automática, acionada pelo sujeito passivo e agrupada automaticamente pelo programa;
- III – avançada, combinando a seleção automatizada com a indicação específica de notas por número ou chave ou outros métodos de seleção disponíveis.

Subseção I – Da Pré-apuração

Art. 34 Nas pré-apurações de notas selecionadas serão disponibilizadas as seguintes funcionalidades de ajuste:

- I – ajuste de base de cálculo para NFS-e contendo registros de operações com os serviços dos códigos 4.22 e 4.23;
- II – aplicação de valores para ajuste oriundos de:

- a) saldo disponível para compensação, decorrente do programa incentivo ISS Tecnológico, observado o limite aplicável;
- b) créditos decorrentes de notas cujo imposto foi recolhido por guia gerada no programa de apuração e que foram, posteriormente, objeto de cancelamento;

III – demais ajustes previstos nesta Instrução Normativa, conforme o caso.

Subseção III – Da Apuração e Geração do Documento de Arrecadação

Art. 35 A sequência de apuração representa:

- I - a confirmação de uma ou mais pré-apurações;
- II – a declaração de ciência dos valores apurados e a recolher.

§ 1º No termo de declaração de que trata o inciso II do caput deste artigo constará a identificação da apuração, contendo seu tipo, o rol de pré-apurações, o destaque da totalização dos ajustes e do ISSQN devido, bem como o vencimento e o registro de assinatura eletrônica do responsável pela sua apresentação.

§ 2º O documento de arrecadação será gerado após a confirmação da apuração, podendo agrupar o imposto totalizado por uma ou mais apurações.

§ 3º Gerado o documento de arrecadação, o imposto deverá ser recolhido:

I – até o dia 10 (dez) de cada mês para o imposto correspondente aos serviços prestados, tomados ou intermediados, relativos ao mês anterior, apurados por meio do programa gerador do documento de arrecadação do ISSQN;

II – para o prestador optante do Simples Nacional que deva recolher o ISSQN por documento de arrecadação do Município:

a) no prazo de que trata o inciso I deste parágrafo, nos casos:

1. de tributação e apuração do imposto na forma prevista na legislação municipal, no caso de prestação de serviço de escritórios de serviços contábeis ou por motivo da aplicação dos efeitos de haver ultrapassado o sublimite de receita, com impedimento de recolher ISSQN pelo Simples Nacional, ressalvado o disposto na alínea seguinte;
2. por motivo de diferença entre a alíquota informada para fins de retenção do imposto e a efetivamente apurada, ficando esse recolhimento a cargo do prestador;

b) no dia 10 do mês subsequente ao início de atividade, nos casos de:

1. aplicação dos efeitos retroativos do impedimento de recolhimento do ISSQN pelo Simples Nacional, por motivo de excesso verificado em relação à receita bruta acumulada superior a 20% (vinte por cento) dos sublimites desse regime, calculado o imposto pela totalidade ou diferença dos respectivos tributos, devidos em conformidade com as normas gerais de incidência;
2. constatação de diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada no caso de retenção do imposto sobre serviço prestado no mês de início de atividade da ME ou EPP, ficando esse recolhimento a cargo do prestador;

c) no dia 10 do mês seguinte ao da produção dos efeitos decorrentes da exclusão do regime, segundo os casos definidos na legislação pertinente, que impliquem sujeição ao pagamento da totalidade ou diferença dos respectivos tributos devidos em conformidade com as normas gerais de incidência.

III – até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do pagamento efetuado pelo serviço tomado ou intermediado, no caso de imposto retido na fonte por órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Londrina, bem como suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 4º Caso o imposto não seja recolhido no prazo regular de vencimento, os documentos de arrecadação das apurações que estiverem disponíveis serão gerados com o respectivo acréscimo legal, considerado o dia programado para pagamento.

§ 5º O valor mínimo para geração de documento de arrecadação corresponderá a R\$ 20,00 (vinte reais).

§ 6º Caso a seleção de uma ou mais apurações em aberto resulte em valor inferior ao mínimo estabelecido, essas apurações não irão gerar documento de recolhimento, seu pagamento deverá ser diferido para os períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao estabelecido em norma complementar.

§ 7º Não se aplica a regra de que trata o §5º deste artigo nos casos de recolhimentos a serem realizados por órgão público.

§ 8º Portaria do Secretário Municipal de Fazenda disciplinará os procedimentos internos relativos à verificação de recolhimentos realizados por órgãos públicos por meio de sistemas integrados de administração financeira ou de execução orçamentária.

Art. 36 O programa de Apuração possui funcionalidade de reversão de qualquer ato procedimental praticado, desde que não estejam bloqueadas por motivo de:

- I – recolhimento do ISSQN via documento de arrecadação gerado por meio do programa de apuração;
- II – constituição do crédito tributário relativo a notas não apuradas ou não recolhidas;
- III – bloqueio por ato da Administração Tributária, de que trata o art. 37.

Seção III – Bloqueio por ato da Administração Tributária

Art. 37 As apurações em aberto geradas pelo programa de que trata o art. 32 e seguintes poderão ser bloqueadas para análise com base na aplicação de parâmetros internos estabelecidos pela Administração Tributária.

§ 1º O sujeito passivo responsável pela apuração será comunicado do bloqueio e, se necessário, poderá ser intimado a prestar esclarecimentos ou apresentar documentos sobre as possíveis inconsistências ou indícios de irregularidade detectados durante a análise.

§ 2º A apuração bloqueada poderá ser:

- I - liberada quando, de plano ou após análise das justificativas prestadas, a administração tributária verificar que cessaram os motivos que determinaram seu bloqueio;
- II - rejeitada:

- a) quando a Administração Tributária, independentemente da intimação a que se refere o §1º, já tiver elementos suficientes para confirmar as inconsistências ou indícios de irregularidade;
- b) quando não atender à intimação a que se refere o §1º; ou,
- c) quando intimada nos termos do §1º, o sujeito passivo não comprovar a correção das informações prestadas.

§ 3º Não produzirão efeitos as apurações bloqueadas:

- I - enquanto pendentes de análise, em relação ao período de apuração a que se referem; e,
- II - quando rejeitadas.

§ 4º A liberação da apuração de que trata o inciso I do § 2º não implica a homologação do lançamento, caso em que se aplica o disposto no § 4º do art. 150 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 Fica suspensa, com fundamento no §4º do artigo 128-A da Lei Municipal nº 7.303, de 20 de dezembro de 1997 – CTML, e no §7º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.553, de 26 de dezembro de 2017, a responsabilidade tributária do tomador de promover a retenção e recolhimento do ISS relacionado à contratação dos serviços descritos nos subitens 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços de que trata o artigo 105 da citada Lei.

Art. 39 Na implantação do programa de apuração, e até que seja disponibilizado módulo de concessão de procurações eletrônicas, para o acesso de usuário com permissão de atuar em nome de terceiros, serão utilizadas:

- I - as vinculações entre contador e contribuinte outorgadas no sistema de Declaração Mensal de Serviços (DMS);
- II – a vinculação simplificada disponível no programa de apuração, que permite outorga de autorização a usuários.

Parágrafo único. Para a disponibilização da vinculação de que trata o inciso II do caput deste artigo, esses usuários deverão ser previamente cadastrados junto à Gerência Fiscal do ISS da Diretoria de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 40 Os eventos de que trata o art. 25 serão expedidos pela Administração Tributária quando da implantação de funcionalidade específica relacionada à gestão fiscal aplicada ao programa de apuração e que permita a sua expedição por meio de API para a SEFIN Nacional.

Art. 41 A Declaração Mensal de Serviços - DMS deverá permanecer em uso para:

- I – declaração e apuração do ISSQN relativo a Bancos, dispensados de emissão de NFS-e;
- II – relativamente à disciplina de emissão, cancelamento ou substituição de documentos fiscais eletrônicos e apuração do ISSQN a recolher com competência até 31/12/2025;

Art. 42 Observadas sua compatibilização com os códigos de emissão definidos no Anexo Único e demais dispositivos desta Instrução, permanecem em vigor:

- I – a Instrução Normativa nº 003/GAB/SMF/2018, que trata da responsabilidade tributária relacionada ao §4º do artigo 128-A da Lei Municipal nº 7.303, de 20 de dezembro de 1997 – CTML e da emissão de NFS-e por salões parceiros e profissionais parceiros;
- II - as portarias nº 004/2015/DFT/SMF, nº 005/2015/DFT/SMF, nº 002/016/DFT/SMF, SMF nº 006/2019 e SMF nº 005/2021, que fixam regimes especiais de emissão de NFS-e, inclusive de forma consolidada.

Parágrafo único. Portaria do Secretário Municipal de Fazenda consolidará os regimes de emissão consolidada, observado o que dispuser de forma concorrente o regulamento do IBS e da CBS e ato conjunto da RFB e do Comitê Gestor do IBS (CGIBS).

Art. 43 As seguintes normas complementares aos Decretos Municipais nº 876, de 22 de outubro de 2009, e 786, de 04 de julho de 2012, permanecem vigentes, específica e relativamente à disciplina de emissão, cancelamento ou substituição de documentos fiscais eletrônicos e de apuração do ISSQN a recolher com competência até 31/12/2025:

- I - Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF/2014 e suas posteriores alterações, na forma das Instruções Normativas nº 004/GAB/SMF/2014, IN nº 001/GAB/SMF/2016, IN nº 004/GAB/SMF/2016, IN nº 003/GAB/SMF/2017, IN nº 001/GAB/SMF/2020 e IN nº 002/GAB/SMF/2020;
- II – Instruções Normativas SMF-DFT nº 002/2021 e nº 001/2022;
- III – Portaria nº 20/2010/GAB/SMF.

Art. 44 Ficam revogadas:

I - as Instruções Normativas nº 001/GAB/SMF/2018, nº 002/GAB/SMF/2018 e nº 003/GAB/SMF/2020;
 II – a Portaria nº 008/2011/GAB/SMF.

Art. 45 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Londrina, 22 de abril de 2026.

Londrina, 22 de abril de 2026. Éder Alexandre Pires, Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Lei Municipal nº 7.303/1997 - CTML	TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DA NFS-e NO PADRÃO NACIONAL			TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇOS USADOS NO EMISSOR LOCAL-SIGISS/DMS	
	Vigência a partir de 01/01/2026			Vigência até 31/12/2025	
Itens/ Subitens	Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal*	Descrição do Item	Código na DMS	Descrição do Item
1	1		SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES	1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES
1.01	10101		Análise e desenvolvimento de sistemas.	101	Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	10201		Programação.	102	Programação.
1.03	10301		Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	103	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
	10302		Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.		
1.04	10401		Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	104	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05	10501		Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	105	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06	10601		Assessoria e consultoria em informática.	106	Assessoria e consultoria em informática.
1.07	10701		Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	107	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08	10801		Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	108	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09	10901		Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio por meio da internet (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	109	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
	10902		Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).		
2	2		SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	2	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA
2.01	20101		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	201	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3	3		SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES	3	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES
3.02	30201		Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	302	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03	30301		Exploração de salões de festas, centro de convenções, stands e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	303	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
	30302		Exploração de escritórios virtuais e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
	30303		Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
	30304		Exploração de auditórios, casas de espetáculos e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
	30305		Exploração de parques de diversões e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
3.04	30401		Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia.	304	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
	30402		Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de rodovia.		
	30403		Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		
3.05	30501		Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	305	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4	4		SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICAS E CONGÊNERES	4	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICAS E CONGÊNERES
4.01	40101		Medicina.	401	Medicina e biomedicina.
	40102		Biomedicina.		
4.02	40201		Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	402	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

			Análises clínicas e congêneres.		
	40202		Patologia e congêneres.		
	40203		Eletricidade médica (eletroestimulação de nervos e músculos, cardioversão, etc) e congêneres.		
	40204		Radioterapia, quimioterapia e congêneres.		
	40205		Ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	4031	Laboratórios de análise, incluídos os de patologia clínica.
	40301		Hospitais e congêneres.		
	40302		Laboratórios e congêneres.		
4.03	40303		Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	4032	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04	40401		Instrumentação cirúrgica.	404	Instrumentação cirúrgica.
4.05	40501		Acupuntura.	405	Acupuntura.
4.06	40601		Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	406	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07	40701		Serviços farmacêuticos.	407	Serviços farmacêuticos.
	40801		Terapia ocupacional.		
	40802		Fisioterapia.		
4.08	40803		Fonoaudiologia.	408	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09	40901		Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	409	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10	41001		Nutrição.	410	Nutrição.
4.11	41101		Obstetrícia.	411	Obstetrícia.
4.12	41201		Odontologia.	412	Odontologia.
4.13	41301		Ortótica.	413	Ortótica.
4.14	41401		Próteses sob encomenda.	414	Próteses sob encomenda.
4.15	41501		Psicanálise.	415	Psicanálise.
4.16	41601		Psicologia.	416	Psicologia.
	41701		Casas de repouso e congêneres.		
	41702		Casas de recuperação e congêneres.		
	41703		Creches e congêneres.		
4.17	41704		Asilos e congêneres.	417	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18	41801		Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	418	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19	41901		Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	419	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20	42001		Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	420	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21	42101		Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	421	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22	42201		Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	422	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23	42301		Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	423	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5	5		SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIAS E CONGÊNERES	5	SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIAS E CONGÊNERES
	50101		Medicina veterinária		
5.01	50102		Zootecnia.	501	Medicina veterinária e zootecnia.
	50201		Hospitais e congêneres, na área veterinária.		
5.02	50202		Clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	502	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03	50301		Laboratórios de análise na área veterinária.	503	Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04	50401		Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	504	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05	50501		Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	505	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06	50601		Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	506	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07	50701		Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	507	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08	50801		Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	508	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09	50901		Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	509	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6	6		SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES	6	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES
	60101	1	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	6011	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.01			Serviços de Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres prestados por profissional parceiro		Serviços de Salões de Beleza prestados em parceria de serviços de cuidados pessoais, estética e congêneres-cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador, maquiador e assemelhados.
	60101	2		17022	
	60201	1	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	6021	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres
6.02			Serviços de Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres prestados por profissional parceiro		Serviços de Salões de Beleza prestados em parceria de serviços de cuidados pessoais, estética e congêneres-cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador, maquiador e assemelhados.
	60201	2		17022	
6.03	60301		Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	603	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04	60401		Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	604	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05	60501		Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	605	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06	60601		Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	606	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7	7		SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES	7	SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES
	70101		Engenharia e congêneres.		
	70102		Agronomia e congêneres.		
	70103		Agrimensura e congêneres.		
	70104		Arquitetura, urbanismo e congêneres.		
7.01	70105		Geologia e congêneres.	701	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
	70106		Paisagismo e congêneres.		

7.02	70201	1	Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	702	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
	70201	2	Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) - "Minha Casa Minha Vida" - renda mensal até 03 SM		
	70202	1	Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		
	70202	2	Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) - "Minha Casa Minha Vida" - renda mensal até 03 SM		
7.03	70301		Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia.	703	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
	70302		Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.		
7.04	70401		Demolição.	704	Demolição.
7.05	70501		Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	705	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
	70502		Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		
7.06	70601		Colocação e instalação de tapetes, carpetes, cortinas e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	706	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
	70602		Colocação e instalação de assoalhos, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.		
7.07	70701		Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	707	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08	70801		Calafetação.	708	Calafetação.
7.09	70901		Varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	709	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
	70902		Incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		
7.10	71001		Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres.	710	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
	71002		Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres.		
7.11	71101		Decoração.	711	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
	71102		Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.		
7.12	71201		Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	712	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13	71301		Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	713	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.16	71601		Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	716	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação.
7.17	71701		Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	717	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18	71801		Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	718	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19	71901		Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	719	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
	72001		Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento e congêneres.		Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
	72002		Levantamentos batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.		
7.20	72003		Levantamentos topográficos e congêneres.	720	
7.21	72101		Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	721	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais
7.22	72201		Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	722	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8	8		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA	8	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA
	80101	1	Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio.	8011	Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, superior, inclusive pós graduação (Redação Lei 10.417/2007).
	80101	2	Bolsa de estudos integral concedida em ensino regular pré-escolar, fundamental e médio.	8013	Bolsa de estudos integral concedida em ensino regular (AC).
	80102	1	Ensino regular superior.		Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, superior, inclusive pós graduação (Redação Lei 10.417/2007).
	80102	2	Bolsa de estudos integral concedida em ensino regular superior.	8011	
8.01	80102	3	Ensino regular superior por meio de educação à distância.	8012	Ensino - Educação á distância.
8.02	80201		Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	802	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9	9		SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES	9	SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES
	90101		Hospedagem em hotéis, hotelaria marítima e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	9011	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.01	90102		Hospedagem em pensões, albergues, pousadas, hospedarias, ocupação por temporada com fornecimento de serviços e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		
	90103		Hospedagem em motéis e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	9012	Motéis e congêneres.
	90104		Hospedagem em apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		
	90201		Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	902	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.02	90202		Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.		
9.03	90301		Guias de turismo.	903	Guias de turismo.
10	10		SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES	10	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES
	100101		Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.	1001	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.01	100102		Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.		
	100103		Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito.		
	100104		Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.		
	100105		Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada.		
	100201		Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral e valores mobiliários.	1002	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.02	100202		Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos quaisquer.		
10.03	100301		Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	1003	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
	100401		Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing).	1004	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
	100402		Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising).		
10.04	100403		Agenciamento, corretagem ou intermediação de faturização (factoring).		
	100501		Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios.	1005	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.05	100502		Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.		
10.06	100601		Agenciamento marítimo.	1006	Agenciamento marítimo.
10.07	100701		Agenciamento de notícias.	1007	Agenciamento de notícias.
			Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	1008	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.08	100801				

10.09	100901		Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	1009	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10	101001		Distribuição de bens de terceiros.	1010	Distribuição de bens de terceiros.
11	11		SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES	11	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES
	110101		Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.		
11.01	110102		Guarda e estacionamento de aeronaves e de embarcações.	1101	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02	110201		Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	1102	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03	110301		Escolta, inclusive de veículos e cargas.	1103	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
	110401		Armazenamento, depósito, guarda de bens de qualquer espécie.		
11.04	110402		Carga, descarga, arrumação de bens de qualquer espécie.	1104	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
11.05	110501		Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	1105	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento à distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.
12	12		SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES	12	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES
12.01	120101		Espetáculos teatrais.	1201	Espetáculos teatrais.
12.02	120201		Exibições cinematográficas.	1202	Exibições cinematográficas.
12.03	120301		Espetáculos circenses.	1203	Espetáculos circenses.
12.04	120401		Programas de auditório.	1204	Programas de auditório.
12.05	120501		Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	1205	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06	120601		Boates, taxi-dancing e congêneres.	1206	Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07	120701		Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	1207	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
	120801	1	Feiras, exposições, congressos e congêneres	12081	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
	120801	2	Congressos e eventos de natureza exclusivamente técnica ou científica	12082	Congressos e eventos de natureza exclusivamente técnica ou científica.
12.08	120801	3	Exposições Agropecuárias incluídas no Calendário Brasileiro de Exposições e Feiras, de abrangência internacional, realizadas em Londrina	12083	Exposições Agropecuárias incluídas no Calendário Brasileiro de Exposições e Feiras, de abrangência internacional, realizadas em Londrina.
	120901		Bilhares.		
	120902		Boliches.		
12.09	120903		Diversões eletrônicas ou não.	1209	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10	121001		Corridas e competições de animais.	1210	Corridas e competições de animais.
12.11	121101		Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	1211	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12	121201		Execução de música.	1212	Execução de música.
12.13	121301		Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	1213	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14	121401		Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	1214	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15	121501		Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	1215	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16	121601		Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	1216	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17	121701		Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	1217	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13	13		SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA	13	SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA
13.02	130201		Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.	1302	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03	130301		Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.	1303	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.
13.04	130401		Reprografia, microfilmagem e digitalização.	1304	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05	130501		Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	1305	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14	14		SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS	14	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS
14.01	140101		Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	1401	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02	140201		Assistência técnica.	1402	Assistência técnica.
14.03	140301		Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	1403	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04	140401		Recauchutagem ou regeneração de pneus.	1404	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05	140501		Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	1405	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06	140601		Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	1406	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07	140701		Colocação de molduras e congêneres.	1407	Colocação de molduras e congêneres.
14.08	140801		Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	1408	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09	140901		Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	1409	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10	141001		Tinturaria e lavanderia.	1410	Tinturaria e lavanderia.
14.11	141101		Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	1411	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12	141201		Funilaria e lanternagem.	1412	Funilaria e lanternagem.
	141301		Carpintaria.		
14.13	141302		Serralheria.	1413	Carpintaria e serralheria.
	141401		Guincho intramunicipal.		
	141402		Guindaste e içamento.		
	141403		Guincho intramunicipal - vinculado à obra.		
14.14	141404		Guindaste e içamento - vinculado à obra.	1414	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15	15		SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO	15	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO
	150101		Administração de fundos quaisquer e congêneres.	15011	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres (Redação Lei 9876/05).
	150102	1	Administração de consórcio e congêneres.		
	150102	2	Administração de Consórcios para Aquisição de Bens e Direitos, autorizados pela União ou quem de direito (AC. Lei 11.442 de 19/12/2011)	15012	Administração de Consórcios para Aquisição de Bens e Direitos, autorizados pela União ou quem de direito (AC. Lei 11.442-19-12-2011).
	150103		Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres.		
15.01	150104		Administração de carteira de clientes e congêneres.		Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres (Redação Lei 9876/05).
	150105		Administração de cheques pré-datados e congêneres.	15011	
15.02	150201		Abertura de conta-corrente no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.	1502	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior.
	150202		Abertura de conta-corrente no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.		
	150203		Abertura de conta de investimentos e aplicação no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.		
	150204		Abertura de conta de investimentos e aplicação no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.		
	150205		Abertura de caderneta de poupança no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.		
	150206		Abertura de caderneta de poupança no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.		
	150207		Abertura de contas em geral no País, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		
	150208		Abertura de contas em geral no exterior, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		
	150301		Locação de cofres particulares.		
	150302		Manutenção de cofres particulares.		
	150303		Locação de terminais eletrônicos.		
	150304		Manutenção de terminais eletrônicos.		
	150305		Locação de terminais de atendimento.		
	150306		Manutenção de terminais de atendimento.		
15.03	150307		Locação de bens e equipamentos em geral.	1503	Locação e manutenção de cofres particulares, determinais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
	150308		Manutenção de bens e equipamentos em geral.		
15.04	150401		Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	1504	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
	150501		Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres.		
	150502		Inclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF.		
	150503		Exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF.		
	150504		Inclusão em quaisquer outros bancos cadastrais.		
15.05	150505		Exclusão em quaisquer outros bancos cadastrais.	1505	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
	150601		Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral		
	150602		Abono de firmas.		
	150603		Coleta e entrega de documentos, bens e valores.		
	150604		Comunicação com outra agência ou com a administração central.		
	150605		Licenciamento eletrônico de veículos.		
	150606		Transferência de veículos.		Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos.
	150607		Agenciamento fiduciário ou depositário.		
15.06	150608		Devolução de bens em custódia.	1506	
15.07			Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	1507	
	150701		Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex.		
	150702		Acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas.		

	150703		Acesso a outro banco e à rede compartilhada.		
	150704		Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		
	150801		Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito.		Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
	150802		Estudo, análise e avaliação de operações de crédito.		
15.08	150803		Emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres.	1508	
	150804		Serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.		
15.09	150901		Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	1509	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
	151001		Serviços relacionados a cobranças em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.		Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
	151002		Serviços relacionados a recebimentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.		
15.10	151003		Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.	1510	
	151004		Serviços relacionados a fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento.		
	151005		Serviços relacionados a emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		
15.11	151101		Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	1511	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12	151201		Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	1512	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
	151301		Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio.		Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
	151302		Serviços relacionados a emissão de registro de exportação ou de crédito.		
	151303		Serviços relacionados a cobrança ou depósito no exterior.		
	151304		Serviços relacionados a emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem.		
15.13	151305		Serviços relacionados a fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas.	1513	
	151306		Serviços relacionados a envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		
15.14	151401		Fornecimento, emissão, reemissão de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	1514	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
	151402		Renovação de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		
	151403		Manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		
	151501		Compensação de cheques e títulos quaisquer.		Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.15	151502		Serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	1515	
	151601		Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.		Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.16	151602		Serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	1516	
	151701		Emissão e fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
	151702		Devolução de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		
15.17	151703		Sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	1517	
	151801		Serviços relacionados a crédito imobiliário, de avaliação e vistoria de imóvel ou obra.		
	151802		Serviços relacionados a crédito imobiliário, de análise técnica e jurídica.		

15.18	151803		Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato.	1518	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
	151804		Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão e reemissão do termo de quitação.		
	151805		Demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		
16	16		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL	16	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL
16.01	160101	1	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros explorados economicamente mediante concessão ou permissão, com o pagamento de tarifa pelo usuário final do serviço	16011	Serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, explorados economicamente mediante concessão ou permissão, como pagamento de tarifa pelo usuário final do serviço. Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
	160101	2	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.	16012	
	160102	1	Serviços de transporte coletivo municipal metroviário de passageiros explorados economicamente mediante concessão ou permissão, com o pagamento de tarifa pelo usuário final do serviço		
	160102	2	Serviços de transporte coletivo municipal metroviário de passageiros.		
	160103	1	Serviços de transporte coletivo municipal ferroviário de passageiros explorados economicamente mediante concessão ou permissão, com o pagamento de tarifa pelo usuário final do serviço.		
	160103	2	Serviços de transporte coletivo municipal ferroviário de passageiros.		
	160104	1	Serviços de transporte coletivo municipal aquaviário de passageiros explorados economicamente mediante concessão ou permissão, com o pagamento de tarifa pelo usuário final do serviço.		
	160104	2	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.		
16.02	160201		Outros serviços de transporte de natureza municipal.		1602
17	17		SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNEROS	17	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNEROS
17.01	170101		Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.	1701	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
	170102		Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		
17.02	170201		Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.	17021	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
	170202		Expediente, secretaria em geral, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.		
	170203		Resposta audível e congêneres.		
	170204		Redação, edição, revisão e congêneres.		
	170205		Interpretação, tradução e congêneres.		
17.03	170301		Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica.	1703	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
	170302		Planejamento, coordenação, programação ou organização financeira.		
	170303		Planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa.		
17.04	170401		Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	1704	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05	170501		Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	1705	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06	170601		Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	1706	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.08	170801		Franquia (franchising).	1708	Franquia (franchising).
17.09	170901		Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	1709	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10	171001		Planejamento, organização e administração de feiras, exposições e congêneres.	1710	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
	171002		Planejamento, organização e administração de congressos e congêneres.		
17.11	171101		Organização de festas e recepções.	1711	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
	171102		Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).		
17.12	171201	1	Administração de bens imóveis	17121	Administração de bens imóveis.
	171201	2	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	17122	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13	171301		Leilão e congêneres.	1713	Leilão e congêneres (Redação Lei 9876/05).
	171401	1	Advocacia	17141	Advocacia.
17.14	171401	2	Advocacia - Honorários de sucumbência	17142	Advocacia - Honorários de sucumbência.
17.15	171501		Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	1715	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16	171601		Auditoria.	1716	Auditoria.
17.17	171701		Análise de Organização e Métodos.	1717	Análise de Organização e Métodos.
17.18	171801		Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	1718	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19	171901		Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	1719	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20	172001		Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	1720	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21	172101		Estatística.	1721	Estatística.
17.22	172201		Cobrança em geral.	1722	Cobrança em geral.
	172301	1	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber	17231	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de call center.

			ou a pagar e em geral, relacionados a operações de call center.		
17.23	172301	2	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	17232	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24	172401		Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	1724	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25	172501	1	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	17251	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18	18		SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES	18	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES
	180101		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros e congêneres.		
	180102		Serviços de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros e congêneres.		
18.01	180103		Serviços de prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	1801	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19	19		SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES	19	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES
19.01	190101		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	1901	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.02	190102		Serviços de distribuição e venda de bingos e congêneres.	1902	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de bingos.
20	20		SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS	20	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS
20.01	200101		Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2001	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02	200201		Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2002	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03	200301		Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2003	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21	21		SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS	21	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS
21.01	210101		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2101	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22	22		SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA	22	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA
22.01	220101		Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	2201	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23	23		SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES	23	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES
	230101		Serviços de programação e comunicação visual e congêneres.		
23.01	230102		Serviços de desenho industrial e congêneres.	2301	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24	24		SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES	24	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES
	240101		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos e congêneres.		
24.01	240102		Serviços de placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2401	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25	25		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
			Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.01	250101		Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2501	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02	250201		Translado intramunicipal de corpos e partes de corpos cadavéricos.		Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos
	250202		Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2502	cadavéricos.
25.03	250301		Planos ou convênio funerários.	2503	Planos ou convênio funerários.
25.04	250401		Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2504	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05	250501		Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2505	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26	26		SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES	26	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES
26.01	260101	1	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, exceto aqueles prestados pelos correios e suas agências franqueadas.	2601	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
	260101	2	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores prestados a terceiros pelos Correios e suas agências franqueadas.		
	260101	3	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores prestados pelas agências franqueadas aos Correios.		
	260102		Serviços de courier e congêneres.		
27	27		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
27.01	270101		Serviços de assistência social.	2701	Serviços de assistência social.
28	28		SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	28	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
28.01	280101		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2801	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29	29		SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA	29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA
29.01	290101		Serviços de biblioteconomia.	2901	Serviços de biblioteconomia.
30	30		SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA	30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA
30.01	300101		Serviços de biologia e biotecnologia.	3001	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
	300102		Serviços de química.		
31	31		SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES	31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES
31.01	310101		Serviços técnicos em edificações e congêneres.	3101	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
	310102		Serviços técnicos em eletrônica, eletrotécnica e congêneres.		
	310103		Serviços técnicos em mecânica e congêneres.		
	310104		Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres.		
32	32		SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS
32.01	320101		Serviços de desenhos técnicos.	3201	Serviços de desenhos técnicos.
33	33		SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES	33	SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES
33.01	330101		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3301	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34	34		SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES	34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES
34.01	340101		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3401	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35	35		SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ACESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS	35	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ACESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
35.01	350101		Serviços de reportagem e jornalismo.	3501	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
	350102		Serviços de assessoria de imprensa.		
	350103		Serviços de relações públicas.		
36	36		SERVIÇOS DE METEOROLOGIA	36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA
36.01	360101		Serviços de meteorologia.	3601	Serviços de meteorologia.
37	37		SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS	37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS
37.01	370101		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3701	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38	38		SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA	38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA
38.01	380101		Serviços de museologia.	3801	Serviços de museologia.
39	39		SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO	39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO
39.01	390101		Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3901	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40	40		SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA
40.01	400101		Obras de arte sob encomenda.	4001	Obras de arte sob encomenda.

*Nota: O Código de Tributação Municipal é uma especialização do Código de Tributação Nacional, e ambos devem ser identificados na geração da NFS-e. Quando não especificado um Código de Tributação Municipal, utilizar apenas o Código de Tributação Nacional.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TC nº 25004/2024 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$106.927,70 (cento e seis mil novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), resultando no novo valor global de R\$4.384.035,89 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos); a apresentação do nova Planilha de Aplicação, a qual passa a fazer parte do Plano de Trabalho aprovado, em substituição à anterior, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.222968/2024-11

Data da Assinatura: 27/04/2026

Assinam: Sandra Aparecida Perotti Balbino - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026 SMGP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 19.008.063428/2026-69.

PREVISÃO LEGAL: Inciso I, Alínea "b", do Art. 17, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 76, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 13.680/2023.

OBJETO: Alienação por doação das áreas abaixo descritas:

- Área de terras com 3.254,40 m², localizada na quadra 7 da Vila Casoni, de propriedade do Município de Londrina, conforme matrícula nº 122.143 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina, avaliada em R\$ 1.710.935,71 (Um milhão, setecentos e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos);

- Área de terras denominada Área "A", com 2.492,272 m² da Quadra nº 25, situada na Vila Casoni, de propriedade do Município de Londrina, conforme matrícula 112.026 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina, avaliada em R\$ 1.347.965,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DOADOR: MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR - CNPJ: 75.771.477/0001-70.

ADQUIRENTE/DONATÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.416.940/0001-28.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-104/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prevista no III, alínea f, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Inscrições curso - Ferramentas de Avaliação dos Riscos Psicossociais no Trabalho

VALOR: R\$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 dias

CONTRATADA: INSTITUTO IMERSAO TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.304.238/0001-67

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2026

PROCESSO SEI: 19.008.078460/2026-49

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.005680/2026-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 - (14649941)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/ SMGP-0221/2024

DETENTORA DA ATA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÃO APLICADA:

MULTA NO VALOR DE R\$ 3.583,40 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) – DAM (18266488);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI [60.005680/2026-91](#).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.007233/2026-76

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP 0192/2025 - **16968842** - Processo Sei nº [19.008.206231/2025-40](#)

Fica a empresa **OCTA LAB FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.943.149/0001-65 **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e item 11.5 do edital no montante de **R\$ 299,26 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)** podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no [Jornal Oficial de Londrina](#), referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **60.007233/2026-76**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**VI Aditivo ao TC nº 25010/2022 – SMAS/FMAS**

Organização da Sociedade Civil: **COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE LONDRINA**

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$24.579,06 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$2.180.491,92 (dois milhões, cento e oitenta mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos); a apresentação de novo Plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.112646/2022-01

Data da Assinatura: 27/04/2026

Assinam: José Cesário da Silva - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**VI Aditivo ao TC nº 25014/2022 – SMAS/FMAS**

Organização da Sociedade Civil: **CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS**

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$13.379,22 (treze mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$1.135.184,18 (um milhão, cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos); a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$15.984,66; a apresentação de nova planilha de aplicação relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.112466/2022-11

Data da Assinatura: 27/04/2026

Assinam: Adilson de Biagi - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0142/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0310/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0043/2025

CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE: Jovino Pereira de Brito Junior

CNPJ: 12.477.490/0002-81

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO: a) O acréscimo no valor de **R\$ 17.424,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**, o que representa aproximadamente 1,061% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21.

b) Fica consignado que a atualização dos valores unitários dos itens contratuais, decorrente da variação do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação — ICTI**, referente ao período compreendido entre novembro de 2024 e novembro de 2025, foi formalizada por meio de apostilamento, instruído no Processo SEI n.º 19.008.041794/2026-67, o qual trata exclusivamente do reajuste contratual e integra a documentação correlata ao presente instrumento.

VALOR: R\$ 17.424,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.023.041392/2026-74

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026

*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA				
RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 2026 DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS (em atendimento ao §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município).				
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE	DESPESA REALIZADA	NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 294.676,33	447/2026	16/01/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 294.547,99	5224/2026	05/02/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 12.664,72	5227/2026	05/02/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 68.204,20	5915/2026	19/02/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 48.789,43	5923/2026	19/02/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 37.492,52	6064/2026	23/02/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 2.040,00	10815/2026	10/03/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 38.886,21	10819/2026	10/03/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 3.300,00	11683/2026	19/03/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 11.214,25	11761/2026	20/03/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 11.335,68	11795/2026	20/03/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 19.140,00	15028/2026	25/03/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 426,70	26/2026	12/01/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 256,02	72/2026	13/01/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 480,00	89/2026	13/01/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 330,00	156/2026	13/01/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 597,38	645/2026	20/01/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 240,00	726/2026	21/01/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 341,36	845/2026	22/01/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 298,69	3902/2026	27/01/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 4.393,04	4981/2026	03/02/2026	303813-1 WEB PORTAL PARANA LTDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 600,00	5009/2026	03/02/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 256,02	5206/2026	05/02/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 256,02	5445/2026	10/02/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 150,00	5509/2026	10/02/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 570,00	5512/2026	10/02/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 450,00	5596/2026	11/02/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 298,69	5676/2026	12/02/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 341,36	5737/2026	13/02/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 600,00	6151/2026	23/02/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 298,69	9057/2026	24/02/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 298,69	9899/2026	26/02/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 180,00	9901/2026	26/02/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 450,00	10480/2026	05/03/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 1.109,43	10535/2026	06/03/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 403,92	10697/2026	10/03/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 660,00	10858/2026	11/03/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 359,04	10963/2026	12/03/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 4.393,04	11208/2026	16/03/2026	303813-1 WEB PORTAL PARANA LTDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 403,92	11316/2026	17/03/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 390,00	11587/2026	18/03/2026	19509-0 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 88,81	14786/2026	24/03/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 674,15	14787/2026	24/03/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 270,00	15011/2026	25/03/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 1.230,00	15934/2026	31/03/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS (A)	R\$ 864.386,30			
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE	DESPESA ESTORNADA	NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,01	10535/2026	06/03/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
TOTAL DAS DESPESAS ESTORNADAS (B)	R\$ 0,01			
TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS REALIZADAS (A) - (B)	R\$ 864.386,29			

Nota 1: texto do §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município - §1º Trimestralmente, a administração direta, indireta e fundacional publicará, na Imprensa Oficial do Município, relatório das despesas realizadas com a propaganda e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, especificando os nomes dos órgãos veiculadores.

Nota 2: serviços prestados pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA são veiculados por diversos outros órgãos através de jornal, rádio, televisão, internet, backbus, busdoor, outdoor, flyers, etc.

Prefeito: JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL

Contador: DANILO A. LANDEGRAFI BARBOSA
CRC/PR - 065.601/O-0

RELATÓRIO Concorrência eletrônica nº CE/SMGP-0007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PAL/SMGP-0044/2026
PROCESSO SEI 19.008.036830/2026-71

1. DADOS GERAIS

- **Objeto:** Execução da obra de Pavimentação da Estrada de Acesso ao Distrito de Lerroville – trecho 01, compreendido entre a Rodovia PR-445 e a Rotatória da Estrada de Tamarana (Km 0+97m a Km 2+20m) no município de Londrina/PR.
- **Data do Edital:** 10/03/2026 ([17882989](#))
- **Procurador que aprovou o Edital:** CELSO ZAMONER ([17874305](#))
- **Publicação do Edital:** [Check list Publicações](#)
- **Recebimento dos envelopes:** Até 01/04/2026 às 13h00min.
- **Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** 01/04/2026 às 13h00min.
- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Beatriz de Oliveira, em substituição ao servidor Ronaldo Ribeiro dos Santos
- **EQUIPE DE APOIO:** Mayara Agelune Saito e Rhian Bragantine Ferreira
- **Portaria nº 0005/2026**
- **Ata da sessão Pública:** [18124627](#)
- **Diligência Impedidos de Licitar:** [18171040](#)
- **Consulta Sócio X Servidor:** [18171183](#)

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

- AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

2.2) As Empresas foram Classificadas na seguinte ordem:

1. AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

2.3) Empresas Desclassificadas:

- Conforme Ata de Sessão Pública ([18124627](#))

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Não há

2.5) Empresas Habilitadas:

- AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

2.6) Empresas Inabilitadas:

- Conforme Ata de Sessão Pública ([18124627](#))

2.7) DO VENCEDOR:

- AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, com o valor proposto de R\$ 5.785.000,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais)

2.8) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

- Não houve.

3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Não Houve.

4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do edital:** R\$ 5.987.915,10 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil novecentos e quinze reais e dez centavos)
- **Valor gasto no certame:** R\$ 5.785.000,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais)
- **Economia real no certame:** R\$ 202.915,10 (duzentos e dois mil novecentos e quinze reais e dez centavos)

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 16 de abril de 2026. Beatriz de Oliveira, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Concorrência Eletrônica Nº CE/SMGP-0007/2026, em especial quanto ao Relatório Final ([18169054](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de abril de 2026. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues, Secretária Municipal de Gestão Pública – em substituição

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO REGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0010/2026
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI Nº 19.008.002210/2026-38**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário para o Canil da Guarda Municipal de Londrina.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº 17490921;
- 1.3. **Agente de contratação:** **Ronaldo Ribeiro dos Santos**;
- 1.4. **Portaria nº 08/2025 - 15209172**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações (17622402).
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 20/02/2026;
- 1.7. **Ata da sessão pública:** 18216559
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.002210/2026-38

2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes:** Conforme documento SEI nº 18246061
- 2.2. **Classificadas/Desclassificados/Habilitados/Inabilitados:** **Ata da sessão pública:** 18216559;
- 2.3. **Recursos**
- 2.3.1. Não houve
- 2.4. **DA CLASSIFICAÇÃO:**
- 2.4.1. Conforme Relatório de Julgamento: **Ata da sessão pública:** 18216559;
- 2.4.2. Classificação/Vencedores por item, documento SEI nº 18246243;
- 2.4.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos no quadro societário das empresas vencedoras.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 24.043,97 (vinte e quatro mil quarenta e três reais e noventa e sete centavos)
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 18.918,37 (dezoito mil novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 5.125,60 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
- 4.4. **Percentual de desconto:** **21,31%**

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 23 de abril de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0010/2026**, em especial quanto ao relatório final (doc.18233607), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores indicados no documento SEI nº 18246243, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de abril de 2026. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues, Secretária Municipal de Gestão Pública – em substituição

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

**PROCESSO DE PENALIDADE Nº 106/2025 - PROCESSO SEI 60.032547/2025-26 (Contratos: Penalidade Administrativa)
EMPRESA CONTRATADA - MED SOL CARASSA CLINICA MEDICA LTDA. - CNPJ nº 40.436.309/0001-43.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0640/2022**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0082/2022****CONTRATO Nº SMGP-0083/2023 (10233335)****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços médicos em diversas especialidades.**SANÇÕES APLICADAS:** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contratos: Contrato Administrativo CT 0083/2023 - Plantão Médico - Clínico Geral (10233335).

Com fundamento Art. 109, §1º, da Lei Federal nº 8666/1993, fica a Empresa **INTIMADA** e **NOTIFICADA** da decisão administrativa e ciente de que, caso queira interpor recurso administrativo, deverá fazê-lo através do peticionamento eletrônico intercorrente no Processo SEI 60.032547/2025-26 (Contratos: Penalidade Administrativa), em conformidade com o Art. 109, III, da Lei Federal nº 8666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação.

O Processo SEI 60.032547/2025-26 (Contratos: Penalidade Administrativa) se encontra na íntegra disponível por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), franqueadas vistas mediante acesso através do endereço: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0116/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0284/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0064/2024****CONTRATADA:** Sinergia - Centro de Reabilitação Multidisciplinar Ltda**REPRESENTANTE:** Henrique Augusti Ress Chaves**CNPJ:** 34.295.343/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, cujas especificações constam no Edital de Chamamento Público nº CH/SMGP-0004/2024 e no Documento Descritivo e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de 50 (cinquenta) vagas na capacidade instalada de atendimento da clínica.

§ 1º. O aumento das vagas tem como base a necessidade de ampliação da capacidade total de atendimento pelo Município de Londrina e a manifestação de interesse apresentada pela instituição.

§ 2º. A condição de ampliação foi validada pela equipe técnica da Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde, conforme documento (17827290 e 18178348).

§ 3º. O encaminhamento para avaliação dos 50 pacientes será feito a partir do primeiro dia útil de maio de 2026 e, até o final do mês, todos os pacientes deverão ser avaliados.

§ 4º. Tal acréscimo representa aproximadamente 16,67% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº: 60.006058/2026-08**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2026

O 1º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0116/2025 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE JOSE HIPOLITO VICENTE MARTIN#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.148-49 #**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ALFIERI FAE 303#, QUADRA 4, LOTE 16, # PARQUE IND BUENA VISTA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04030474304550001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7356#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MARIA DEISE TORINO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.009-30#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN ROBERT KOCH 424 #, QUADRA 5, LOTE 28, # JARDIM ARUBA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060396302850001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7265#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#07.646.848/0001-31#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA #, QUADRA #, LOTE 19-A1, # GLEBA RIBEIRAO LIMOEIRO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#INSCRIÇAO#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7259#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#EURICA OHASHI#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.329-97#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA LEONARDO GOMES DE CASTRO 80#, QUADRA 7, LOTE 1, # JARDIM SANTA ALICE#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060522200420001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7289#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#FADLO SAHYUN#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.979-87#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ANITA PEREIRA CORREIA 181#, QUADRA 8, LOTE 14, # BARRIO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04070211403910001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7298#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#JPP - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S/S LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#07.479.986/0001-73#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA DIONISIO PEREIRA DE CASTRO 460#, QUADRA 24, LOTE 7, # RESIDENCIAL VILA ROMANA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04030429201200001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de

Operações n.º **#7399#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MITAKUNA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#04.295.381/0001-34#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ROGERIO JUNIOR MOREIRA S/N #, QUADRA 6, LOTE 2, # JARDIM PIONEIROS#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060605100280001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7301#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#JOSE PEREIRA DE SOUZA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.239-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN PARANA 330 #, QUADRA 27, LOTE 16, # DISTRITO DE GUARAVERA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#09010026402700001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7404#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#TEREZINHA APARECIDA PINHA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.279-49#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOSE TRISTAO BARBOSA 525#, QUADRA 2, LOTE 17, # JARDIM COLUMBIA D#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010487101810001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7408#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#PAULO ALVES DE OLIVEIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.849-04#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PONTA GROSSA 205 #, QUADRA 8, LOTE 7, # VILA JARDIM DO NORTE#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#03020018504260001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7366#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#SS PROPERTIES SA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#34.758.372/0001-01#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ANTONIO CARVALHO GRADE 80 #, QUADRA 2, LOTE 5, # RESIDENCIAL TERRA ROXA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04030492409980001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7368#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#FERNANDO JOSE DO CARMO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.079-40#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA CHARLES LINDEMBERG 1253 #, QUADRA 9, LOTE 1, # JARDIM OK#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04070048304700001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7400#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#08.343.492/0001-20#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PEDRO FARIA 175 #, QUADRA , LOTE 189/1, # GLEBA FAZENDO PALHANO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06020054105580001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7401#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#STRASS EMPREEDIMENTOS SPE LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#55.187.976/0001-07#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA IWAO NAKAJIMA 34 #, QUADRA 3, LOTE 10, # LOTEAMENTO STRASS#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020734303200001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7320#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#T5 INCORPORADORA LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#60.461.680/0001-72#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA APARECIDO V GARCIA 205 #, QUADRA 3, LOTE 17, # PARQUE IND BUENA VISTA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04030473306230001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7352#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#SILVANA APARECIDA MIGUEL SONNTAG#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.279-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA EBIO FERRAZ CARVALHO 77#, QUADRA , LOTE 1-B2, # GLEBA LINDOIA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04030224201370001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7348#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 01/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
---------------	------------------	---------------	--------------------

AAV6823	276670T001063550	06/04/2026	66371
ABJ1741	276670T001063552	06/04/2026	55417
ABJ2118	276670T001077134	25/03/2026	55412
ABM3F14	276670NIC0283158	24/03/2026	50020
ABV0A58	276670NIC0283108	24/03/2026	50020
ACQ2G53	276670T000979579	07/04/2026	51851
ACZ0773	276670T000914234	09/04/2026	59910
ADR9B03	276670NIC0283148	24/03/2026	50020
AEJ4772	276670T001077176	27/03/2026	55412
AER2735	276670T001008408	08/04/2026	60501
AEY8187	276670T001063539	06/04/2026	55414
AFA5H57	276670T001046908	08/04/2026	54870
AFJ6E48	276670T001063594	09/04/2026	55500
AFR7D18	276670T000955576	08/04/2026	60412
AFT6614	276670T001073423	08/04/2026	51851
AGE0844	276670T001073436	08/04/2026	51851
AGI6C47	276670T001077120	25/03/2026	55412
AGJ7H98	276670T001064312	07/04/2026	55920
AGX6491	276670T001058285	07/04/2026	66020
AHA4959	276670T001073434	08/04/2026	51851
AHI6A18	276670T001062158	09/04/2026	55414
AHI9B32	276670T001077157	26/03/2026	55412
AHO0A92	276670NIC0283168	24/03/2026	50020
AHO3382	276670T001063535	06/04/2026	55417
AHU5341	276670T001077128	25/03/2026	55412
AIA7119	276670T001077159	26/03/2026	55412
AIK0D71	276670T001064315	07/04/2026	54521
AIN1F53	276670T001073398	06/04/2026	51851
AIO0368	276670T001054903	09/04/2026	76331
AIO2E49	276670T001063598	09/04/2026	55500
AIP4331	276670T000970567	09/04/2026	76331
AIQ1162	276670NIC0283111	24/03/2026	50020
AIW1J21	276670NIC0283152	24/03/2026	50020
AIX4757	276670T001066110	06/04/2026	51851
AJI0H89	276670T000979581	07/04/2026	76331
AJP1598	276670T001049370	06/04/2026	51851
AJS1G27	276670T001067444	06/04/2026	54526
AJU6C22	276670T001077117	25/03/2026	55412
AJY9797	276670T001063591	09/04/2026	55500
AKC9431	276670T001063576	09/04/2026	51851
AKG2543	276670T001049369	06/04/2026	51851
AKT8210	276670T001036428	08/04/2026	76332
AKX3B95	276670T001073418	08/04/2026	51851
ALS4946	276670T001051647	07/04/2026	76332
ALV1C43	276670T001063553	06/04/2026	55414
ALX2I39	276670NIC0283119	24/03/2026	50020
AME4I41	276670T000996369	07/04/2026	54526
AMH2714	276670T001073414	07/04/2026	61220
AMU3726	276670T001064306	07/04/2026	54526
AMU9099	276670T001077182	27/03/2026	55412
AMV2759	276670T000978553	07/04/2026	60501
AMZ3J56	276670T001063575	09/04/2026	55500
ANC3F83	276670T001073419	08/04/2026	51930
AND0692	276670T001054902	09/04/2026	51851
ANG9H80	276670T001069002	07/04/2026	51851
ANG9H80	276670T001069003	07/04/2026	76332
ANJ9G07	276670T001077127	25/03/2026	55412
ANL8H09	276670T001063599	09/04/2026	55500
ANN3464	276670T001014122	08/04/2026	60501
ANP3J52	276670T001063579	09/04/2026	55417
AOI3482	276670T001066112	06/04/2026	73400
AOL8749	276670T001037484	09/04/2026	76332
AON7862	276670T001042835	08/04/2026	60501
AOR7J76	276670T001064307	07/04/2026	53800
AOX6C25	276670T000999348	09/04/2026	76332
APH1D41	276670T001058290	08/04/2026	76331
APH1D41	276670T001058289	08/04/2026	51851
APR8C02	276670T001073429	08/04/2026	51851
APW0357	276670T001077152	26/03/2026	55412
AQC4D11	276670T000933282	07/04/2026	60501
AQE3C09	276670NIC0283126	24/03/2026	50020
AQN6E33	276670T001017871	08/04/2026	75870
AQN7171	276670T000978545	07/04/2026	55500
AQR6I19	276670T001051646	06/04/2026	54522
AQV5B22	276670NIC0283109	24/03/2026	50020
AQY4J20	276670T001008411	08/04/2026	51851
AQZ5796	276670T001033740	07/04/2026	61220
AQZ6523	276670T000978556	09/04/2026	55500
ARC9B82	276670T000917505	09/04/2026	55411
ARM6524	276670NIC0283120	24/03/2026	50020
ARN9C78	276670T001064308	07/04/2026	70301

ARO7G82	276670T001004879	07/04/2026	55413
ARX2E23	276670T001063527	06/04/2026	54526
ASC0632	276670T001065142	08/04/2026	65992
ASE6526	276670T001073396	06/04/2026	51852
ASE7112	276670T001065137	07/04/2026	51851
ASG9971	276670T001073441	08/04/2026	51851
ASK1G68	276670T001065141	08/04/2026	65992
ASQ5769	276670T001077133	25/03/2026	55412
AST7J06	276670T000978547	07/04/2026	55500
ASV5B57	276670NIC0283149	24/03/2026	50020
ASY1I29	276670T000999349	09/04/2026	76331
ATD3E65	276670T001061445	06/04/2026	55500
ATE2C53	276670T001062157	08/04/2026	73662
ATF7J01	276670T001073437	08/04/2026	51851
ATH6595	276670T001017879	08/04/2026	75870
ATH7H59	276670T001073408	06/04/2026	51930
ATI2I42	276670T001029244	07/04/2026	66020
ATL5529	276670T000944237	08/04/2026	54600
ATL5C59	276670T001077178	27/03/2026	55412
ATM9A65	276670NIC0283116	24/03/2026	50020
AUC1D46	276670T001073425	08/04/2026	76331
AUE5699	276670T001077158	26/03/2026	55412
AUK4060	276670NIC0283164	24/03/2026	50020
AUK7998	276670T001037483	09/04/2026	66020
AUO5I56	276670T001077132	25/03/2026	55412
AUP2376	276670T001063533	06/04/2026	55417
AUT9G66	276670T001015552	07/04/2026	55414
AUU1569	276670T001063560	06/04/2026	54526
AUX5548	276670T001077144	26/03/2026	55412
AVF8I18	276670T000944238	09/04/2026	55417
AVL4339	276670T000933283	07/04/2026	76331
AVM0585	276670NIC0283103	24/03/2026	50020
AVS7B28	276670T001029247	08/04/2026	51851
AVU6323	276670T001063574	09/04/2026	55500
AWC4904	276670T001058297	09/04/2026	54010
AWE9H59	276670T001073420	08/04/2026	51852
AWG5J03	276670T001077146	26/03/2026	55412
AWR5A03	276670T001064311	07/04/2026	54600
AWT4H77	276670T001042834	08/04/2026	60501
AWX5B51	276670NIC0283125	24/03/2026	50020
AWY4858	276670T001042838	08/04/2026	55680
AXE6572	276670T001004882	08/04/2026	51851
AXE6708	276670T001049372	09/04/2026	76331
AXF1016	276670T001042833	08/04/2026	55090
AXF5H19	276670NIC0283162	24/03/2026	50020
AXK1610	276670NIC0283129	24/03/2026	50020
AXM3H78	276670T001063545	06/04/2026	54526
AXO2932	276670T001077150	26/03/2026	55412
AXV9883	276670T001073397	06/04/2026	51852
AXY0D98	276670T001073432	08/04/2026	51851
AXZ5360	276670T001054901	08/04/2026	54526
AYA4B12	276670T001029246	08/04/2026	51851
AYE8677	276670T001042839	08/04/2026	54870
AYH0450	276670T001037485	09/04/2026	66020
AYN8I63	276670T001066114	07/04/2026	60501
AYS5B87	276670NIC0283110	24/03/2026	50020
AZB7E50	276670T001073385	06/04/2026	51851
AZB7E50	276670T001073386	06/04/2026	76331
AZD0E51	276670T001077164	27/03/2026	55412
AZF6B64	276670T001073400	06/04/2026	51851
AZG0965	276670T001064321	08/04/2026	65992
AZH8J46	276670T001070041	06/04/2026	76332
AZJ3A65	276670T001017882	08/04/2026	56221
AZM9I89	276670T001038023	09/04/2026	51851
AZM9F97	276670T001030626	09/04/2026	58433
AZN6B00	276670T000959204	07/04/2026	60250
AZO2311	276670T001063561	06/04/2026	76332
AZO5713	276670T000917502	08/04/2026	54526
AZP0F78	276670T001057811	08/04/2026	65992
AZS4E19	276670T000955574	07/04/2026	51930
BAB2160	276670T001077122	25/03/2026	55412
BAG0224	276670T001017876	08/04/2026	75870
BAL4I17	276670T001063562	06/04/2026	51851
BAL6672	276670NIC0283135	24/03/2026	50020
BAW9E14	276670T001033739	07/04/2026	61220
BBC9I11	276670T001063554	06/04/2026	55414
BBD5280	276670T001054898	07/04/2026	73400
BBF9578	276670T001073388	06/04/2026	76331
BBG6F50	276670T001017870	08/04/2026	60501
BBH2756	276670NIC0283096	24/03/2026	50020
BBI2353	276670T001062155	07/04/2026	76332

BBL8C94	276670T001063564	07/04/2026	55412
BBM2321	276670T000978552	07/04/2026	55500
BBN3E90	276670T000979582	07/04/2026	55500
BBP7A68	276670T001017875	08/04/2026	75870
BBQ2042	276670T001046907	08/04/2026	76332
BBQ2042	276670T001036423	08/04/2026	76331
BBR5695	276670T001054899	07/04/2026	76331
BBS6A67	276670T001017878	08/04/2026	76332
BBT7G01	276670T000959205	08/04/2026	54790
BBT9936	276670T001077124	25/03/2026	55412
BBU6H79	276670NIC0283132	24/03/2026	50020
BBX6B37	276670T001073407	06/04/2026	51851
BBZ9G29	276670T001070044	07/04/2026	65992
BBZ9G29	276670T001070043	07/04/2026	59670
BBZ9G29	276670T001070045	07/04/2026	50100
BCB7138	276670T001061447	06/04/2026	56222
BCD1C80	276670NIC0283117	24/03/2026	50020
BCP2101	276670T001077151	26/03/2026	55412
BCQ7H06	276670T000952696	07/04/2026	55411
BCR4E24	276670T001073389	06/04/2026	51852
BCS7C99	276670NIC0283160	24/03/2026	50020
BCZ6B23	276670T001065138	07/04/2026	76331
BDC9J25	276670NIC0283163	24/03/2026	50020
BDE0109	276670T001036421	08/04/2026	76331
BDG0D47	276670T001073387	06/04/2026	76331
BDG1A78	276670T001073443	08/04/2026	76331
BDG7E20	276670NIC0283100	24/03/2026	50020
BDJ5G29	276670T001017877	08/04/2026	75870
BDJ6G33	276670NIC0283146	24/03/2026	50020
BDK0D92	276670T000952700	09/04/2026	54526
BDK8D56	276670NIC0283134	24/03/2026	50020
BDM3J80	276670NIC0283169	24/03/2026	50020
BDN5I38	276670T001036424	08/04/2026	52070
BDP3D31	276670T000917499	08/04/2026	54521
BDS9D03	276670T001037480	06/04/2026	55680
BDU3F22	276670T001073403	06/04/2026	76331
BDU8B72	276670T001073412	06/04/2026	51852
BDV1H98	276670T001077143	26/03/2026	55412
BDW4E71	276670T001063585	09/04/2026	76332
BDX6G75	276670T000999343	09/04/2026	73662
BEC1F75	276670NIC0283153	24/03/2026	50020
BEC7E26	276670T001063559	06/04/2026	76332
BEF3E91	276670T001063526	06/04/2026	55417
BEG4I37	276670T001064305	07/04/2026	54521
BEH6A22	276670T001065139	07/04/2026	54521
BEM2B90	276670T001073442	08/04/2026	76331
BEM7B66	276670T000955578	09/04/2026	59910
BES3E24	276670T000933284	08/04/2026	54600
BEU3B98	276670T000999355	09/04/2026	76332
BEY0201	276670T001064313	07/04/2026	54521
BHG1434	276670T001062156	08/04/2026	66020
BLQ4E67	276670T001058287	08/04/2026	51851
BPV5155	276670T001054896	06/04/2026	51851
BPZ1305	276670T001073426	08/04/2026	51851
BRY7C82	276670NIC0283124	24/03/2026	50020
BTQ9A59	276670T001029250	08/04/2026	51851
CFT0F35	276670T001073421	08/04/2026	51851
CID5037	276670T001077147	26/03/2026	55412
CJY6177	276670T001057812	08/04/2026	66020
CRQ0027	276670T001073428	08/04/2026	51851
CRQ0027	276670T001073427	08/04/2026	76331
CVR9483	276670T000944236	08/04/2026	76331
CYU9H21	276670T001063581	09/04/2026	54521
CZA8F20	276670T001073424	08/04/2026	51851
DAE1C83	276670T001066113	06/04/2026	51851
DAP1300	276670T000978555	07/04/2026	66020
DAP1300	276670T001077167	27/03/2026	55412
DBD2J07	276670T000999338	08/04/2026	70301
DCQ7785	276670T001008413	08/04/2026	55414
DDX1B15	276670T001065140	08/04/2026	76331
DEM7107	276670T000931127	07/04/2026	54525
dez/30	276670T001049371	08/04/2026	76331
DHQ4B15	276670T001073430	08/04/2026	76331
DNB8H86	276670T000979580	07/04/2026	76331
DRK3I29	276670T000946321	09/04/2026	55413
DTZ5H56	276670T000999358	09/04/2026	76332
DWH7B14	276670NIC0283156	24/03/2026	50020
EBY8J17	276670T000908618	07/04/2026	55090
EEA6493	276670T001054900	08/04/2026	55414
EET4I21	276670T001006556	08/04/2026	52311
EET4I21	276670T001006555	08/04/2026	73580

EFR1B44	276670T001077121	25/03/2026	55412
EHJ6H28	276670T001057802	06/04/2026	55090
EJS2H53	276670T001058294	09/04/2026	76331
ELE3I98	276670T001064302	06/04/2026	55500
ELV5B76	276670T001077163	27/03/2026	55412
EMP3415	276670T001063595	09/04/2026	55500
EQJ2945	276670T001073401	06/04/2026	51852
EQV5E54	276670T001073406	06/04/2026	76331
ERG5I15	276670T001073402	06/04/2026	51851
EVH9D77	276670T001073394	06/04/2026	51851
EVH9D77	276670T001030627	09/04/2026	54526
EXX0A72	276670T001014120	08/04/2026	51851
EXY6E25	276670T001061448	09/04/2026	55500
EZE3G04	276670NIC0283137	24/03/2026	50020
EZQ5G12	276670T000914232	09/04/2026	51851
EZY5C00	276670T000978549	07/04/2026	55500
FBA8E26	276670NIC0283127	24/03/2026	50020
FBW3B94	276670T001004880	07/04/2026	55411
FCI0A41	276670T001063571	09/04/2026	55417
FER3C49	276670NIC0283166	24/03/2026	50020
FFM5565	276670T000999354	09/04/2026	76332
FHE3J47	276670T001073417	08/04/2026	51851
FIC7A92	276670NIC0283161	24/03/2026	50020
FKN7D78	276670T001077181	27/03/2026	55412
FNB8G61	276670T001058296	09/04/2026	76331
FOI6H37	276670T001073411	06/04/2026	76331
FPM1D97	276670T001067450	06/04/2026	60411
FPM4D86	276670T001073413	07/04/2026	55414
FQM7J39	276670T001063569	09/04/2026	54526
FQZ6J31	276670T001073431	08/04/2026	51851
FUK4G61	276670T000931129	08/04/2026	76332
FUS3I87	276670T001063548	06/04/2026	55414
FWA4E48	276670T000944234	08/04/2026	55417
FWG8I73	276670T000908619	08/04/2026	55500
FXH4F46	276670T000955579	09/04/2026	54600
GCS0E73	276670T001077119	25/03/2026	55412
GHI2390	276670T001063538	06/04/2026	55414
GHR0F71	276670T001063532	06/04/2026	54522
GHW4F14	276670T000944235	08/04/2026	76331
GJA4868	276670T001077162	27/03/2026	55412
GUS0957	276670T001015551	07/04/2026	55414
GUT5780	276670T001063568	08/04/2026	54600
HCV3557	276670T001073390	06/04/2026	76331
HIX3H45	276670T001057806	06/04/2026	55414
ITO0E16	276670T001073399	06/04/2026	51851
IWX4H21	276670T001017874	08/04/2026	75870
IZE9G32	276670NIC0283142	24/03/2026	50020
JAJ6G18	276670T001073415	08/04/2026	51851
JBR9I10	276670NIC0283167	24/03/2026	50020
KME5036	276670T001066116	07/04/2026	55680
LNE4527	276670T001077185	28/03/2026	55412
LTB3G31	276670T001077179	27/03/2026	55412
LTB3G31	276670T001077139	25/03/2026	55412
MDT0I62	276670NIC0283141	24/03/2026	50020
MLV7665	276670T001058284	06/04/2026	55414
MMK0E57	276670T000999356	09/04/2026	51851
NAZ6E27	276670T000916509	09/04/2026	54526
NPO2H15	276670T001063525	06/04/2026	55411
NTX0J56	276670T001039728	09/04/2026	54600
NWS7221	276670NIC0283147	24/03/2026	50020
NYL1302	276670T001063551	06/04/2026	55414
OPP1I23	276670NIC0283101	24/03/2026	50020
OUR6045	276670T001077153	26/03/2026	55412
PBH4D63	276670T000999350	09/04/2026	76331
PRL8F54	276670T001063596	09/04/2026	55500
PUN2077	276670T001077114	24/03/2026	55412
PUV0B36	276670T001073384	06/04/2026	51851
PXO9I96	276670CND0004550	27/01/2026	50450
PZD6G91	276670T000978551	07/04/2026	55500
PZK8D71	276670T001077140	25/03/2026	55412
QGJ1129	276670T001061446	06/04/2026	55500
QIC1F84	276670NIC0283145	24/03/2026	50020
QIC1J53	276670NIC0283144	24/03/2026	50020
QJL6E08	276670T000908620	08/04/2026	55500
QJZ3G74	276670T001063536	06/04/2026	54526
QKH6H41	276670NIC0283097	24/03/2026	50020
QPB3I96	276670T001077123	25/03/2026	55412
QTM0C19	276670T001073433	08/04/2026	51851
QUC5A32	276670T000999352	09/04/2026	76331
QUK0H19	276670T000931128	07/04/2026	54525
QUO9F13	276670T001073409	06/04/2026	51852

RAW5G06	276670NIC0283133	24/03/2026	50020
RFI9J45	116100T003531090	07/04/2026	55920
RHB5E63	276670NIC0283214	24/03/2026	50020
RHF2D66	276670NIC0283130	24/03/2026	50020
RHK2A79	276670T000978543	07/04/2026	55500
RHN9H47	116100T003193134	07/04/2026	54870
RHR3I50	276670NIC0283140	24/03/2026	50020
RHR9G68	276670T000917497	08/04/2026	54521
RHS8D22	276670NIC0283157	24/03/2026	50020
RHU7A06	276670NIC0283136	24/03/2026	50020
RHX9B37	116100T002882970	07/04/2026	54522
RHY1I46	276670T000944229	07/04/2026	55413
RHY7B81	276670T000978557	09/04/2026	56731
RMF5A36	276670NIC0283143	24/03/2026	50020
RND4C71	276670T001073439	08/04/2026	51851
RTL1H06	276670T001033738	06/04/2026	76331
RTT0A71	276670T000999342	09/04/2026	76331
RTW2H23	276670T001037482	06/04/2026	76332
RUX1I30	276670T001073393	06/04/2026	76331
RVU4E64	276670T001063580	09/04/2026	55417
RVV5E23	276670T000999357	09/04/2026	76332
SCL1J56	276670T000999340	09/04/2026	76332
SDP2D04	276670NIC0283154	24/03/2026	50020
SDQ5I11	276670T001063537	06/04/2026	55417
SDR5A56	276670T001008410	08/04/2026	55417
SDY1C31	276670T001063530	06/04/2026	55090
SDY3B74	276670T001070053	08/04/2026	51180
SDY3B74	276670T001070048	08/04/2026	70722
SDY3B74	276670T001070049	08/04/2026	65992
SDY3B74	276670T001070052	08/04/2026	50100
SDY5D92	276670T000978550	07/04/2026	55500
SEA8A34	276670T001077160	27/03/2026	55412
SEB9D09	276670NIC0283128	24/03/2026	50020
SEC1F77	276670T001077130	25/03/2026	55412
SED0D57	276670NIC0283123	24/03/2026	50020
SED4I22	276670NIC0283106	24/03/2026	50020
SED4I22	276670NIC0283107	24/03/2026	50020
SEE8C82	276670NIC0283165	24/03/2026	50020
SEG7B09	276670T001063544	06/04/2026	55414
SEH3E22	276670NIC0283138	24/03/2026	50020
SEP7E07	116100T002882971	07/04/2026	54522
SER1I04	276670T001042842	08/04/2026	55414
SER4E04	276670T001057805	06/04/2026	53800
SER7E85	276670NIC0283114	24/03/2026	50020
SES4J94	276670T000914230	07/04/2026	55413
SEV1B58	276670NIC0283121	24/03/2026	50020
SEW3D87	276670T001077145	26/03/2026	55412
SFD5G10	276670T000955573	07/04/2026	76331
SFG2I10	276670NIC0283155	24/03/2026	50020
SFI4F92	276670T001063606	09/04/2026	55417
SFI5A75	276670T001063567	07/04/2026	76332
SFI7E09	116100T002977900	07/04/2026	53980
SFI9C47	276670T001063588	09/04/2026	66020
SFI9G45	276670T001063555	06/04/2026	54521
SFI9J20	276670T001042840	08/04/2026	54870
SFL1I51	276670T001062152	06/04/2026	60501
SFM1B21	276670T001063556	06/04/2026	55414
SFR6B19	276670NIC0283104	24/03/2026	50020
SHB7H87	276670T001077183	27/03/2026	55412
SIQ1J42	276670T001063589	09/04/2026	55417
SSX2H27	276670NIC0283122	24/03/2026	50020
TAJ3E67	276670T001030628	09/04/2026	56731
TAJ3F37	276670T001066109	06/04/2026	66102
TAK6B39	276670T000952693	07/04/2026	66020
TAM2C88	276670NIC0283113	24/03/2026	50020
TAN4F61	276670T000959206	09/04/2026	55417
TAO6B83	276670NIC0283095	24/03/2026	50020
TAT0J24	276670NIC0283151	24/03/2026	50020
TAW6E58	276670NIC0283115	24/03/2026	50020
TAX6I24	276670NIC0283098	24/03/2026	50020
TAY8E29	276670T000964654	07/04/2026	66531
TBA4G98	276670T001063602	09/04/2026	54526
TBA7G39	276670NIC0283099	24/03/2026	50020
TBH5I51	276670T001065136	06/04/2026	54526
TBM3B68	276670NIC0283139	24/03/2026	50020
TBT8J15	276670T000999341	09/04/2026	76332
TBX0E71	276670T000914235	09/04/2026	58191
TBY7I64	276670T001063563	07/04/2026	55412
TBZ2J03	276670NIC0283102	24/03/2026	50020
TCM5D26	276670NIC0283105	24/03/2026	50020
TDD3G81	276670NIC0283207	24/03/2026	50020

TEA8A99	276670NIC0283150	24/03/2026	50020
UAS4J33	276670T001064314	07/04/2026	60501
UAX6G21	276670T000999359	09/04/2026	76332
UBA7E38	276670T001063592	09/04/2026	55500
UBF2F06	116100T003233401	07/04/2026	54522
UBH3D50	276670NIC0283131	24/03/2026	50020
UBM1G37	276670T001069005	07/04/2026	55412
UBO8E57	276670T000959208	09/04/2026	55680
UBS1C35	276670T001069004	07/04/2026	66371

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJK1250	276670T001061125	31/01/2026	55500	
ALS5181	276670T001030585	06/02/2026	54600	
AOB0744	276670T001061170	04/02/2026	55500	
ARN0C25	276670T001061114	30/01/2026	55500	4495096684
ARV1E67	276670T001051398	02/02/2026	53800	
ASK1F05	276670T001054713	03/02/2026	54790	
AUH4I13	276670T001061152	03/02/2026	55500	
AUR8638	276670T001061183	06/02/2026	56225	7773173280
AVX2C08	276670T001001903	06/02/2026	56221	
AZE7E07	276670T001061150	03/02/2026	55500	
AZV9D95	276670T000933258	30/01/2026	55500	
BAH7C94	116100T003523404	30/01/2026	55250	
BAQ9867	276670T001061146	03/02/2026	55500	7640285327
BBP7265	276670T001063323	05/02/2026	56225	
BBZ1939	116100T003523405	30/01/2026	55250	
BCG8J29	276670T001001863	05/02/2026	55920	
BCV7B19	276670T000950468	30/01/2026	55500	
BDC6H92	276670T000966611	31/01/2026	55500	
BDE2332	276670T001033609	05/02/2026	55500	
BDG9A81	276670T001061144	03/02/2026	55500	
BDP0H28	276670T001004807	03/02/2026	53800	
CYQ8049	276670T001061169	04/02/2026	56222	
DIE0441	276670T001001803	02/02/2026	55500	3583042289
EHF1934	276670T000915671	03/02/2026	73662	
EQE0324	276670T001063244	30/01/2026	73400	
FVG2A69	276670T001061157	04/02/2026	55920	
GFU4A14	276670T001001800	02/02/2026	55500	
GKE7C56	276670T000935516	06/02/2026	56650	7569070172
HNU2G20	276670T001061151	03/02/2026	55500	
KXW0377	276670T001001865	05/02/2026	55920	
MCD0G10	276670T001061131	02/02/2026	56300	
MFV9925	276670T001061173	04/02/2026	55500	
NWP8216	276670T001061134	02/02/2026	55500	
QPA5H10	276670T001001907	06/02/2026	54600	
QQZ8F92	276670T001061187	06/02/2026	55500	6430009902
RHF6B94	276670T001001901	06/02/2026	57030	
RHW2A23	276670X001366634	21/01/2026	74550	1599034274
RNY5C92	276670T001001864	05/02/2026	55920	3373337384
RVH2F76	276670T001001819	03/02/2026	55920	6866075709
SET5F08	276670T000939612	05/02/2026	54600	
SEZ5G06	276670T001059707	03/02/2026	54600	
SFA1E31	276670T001030572	04/02/2026	54600	
SFN3D63	276670T000932589	02/02/2026	56731	
SFP0I55	276670T001061155	03/02/2026	55500	
SHP9F31	276670T001001795	02/02/2026	55500	
SYC0C72	276670T001061110	30/01/2026	55500	
TAU9B12	276670T000940592	03/02/2026	76842	
TBO7F73	276670T000937434	30/01/2026	73400	
TBU7B94	116100T003523401	30/01/2026	53800	
UBI2D18	276670T001061184	06/02/2026	56731	
UBX2I09	276670T000915669	03/02/2026	55500	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP5666	276670T001059715	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
AAX1C11	276670NIC0277498	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
ABG1980	276670T001061174	05/02/2026	55500	R\$ 130.16
ABH2C27	276670T001007956	07/02/2026	76332	R\$ 293.47

ABIOI48	276670T001061172	04/02/2026	55500	R\$ 130.16
ABK7010	276670T000963656	04/02/2026	55680	R\$ 195.23
ABL5D34	276670NIC0277704	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
ABL7581	276670T001001873	06/02/2026	55414	R\$ 195.23
ABM1127	276670T001030586	06/02/2026	66020	R\$ 293.47
ABV4E49	276670T001054718	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
ACB7H51	276670NIC0277558	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
ACJ8973	276670T000967544	03/02/2026	57380	R\$ 293.47
ACJ8973	276670T000967542	03/02/2026	50450	R\$ 293.47
ACJ8973	276670T000967543	03/02/2026	51420	R\$ 293.47
ADQC077	276670T001001813	26/01/2026	55412	R\$ 195.23
AEX3G36	276670T001058175	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
AFD6809	276670T000933260	30/01/2026	66020	R\$ 293.47
AFG7333	276670T000950467	30/01/2026	55500	R\$ 130.16
AFO0446	276670T000915657	30/01/2026	66020	R\$ 293.47
AFT3C37	276670T000910788	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
AFX0951	276670T000914204	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
AGM7772	276670T001063246	30/01/2026	55680	R\$ 195.23
AHB7C31	276670T000979378	04/02/2026	76332	R\$ 293.47
AHD0556	276670T001001845	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
AHE5A72	276670NIC0277545	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
AHH0345	276670T000952627	03/02/2026	55414	R\$ 195.23
AHK0B31	276670NIC0277567	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
AHK9495	276670T001059731	04/02/2026	76331	R\$ 293.47
AHM0432	276670T000950473	30/01/2026	54522	R\$ 195.23
AHO0A92	276670T001059691	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
AHO8F62	276670T001015461	30/01/2026	55413	R\$ 195.23
AHZ4549	276670T001037395	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
AIA0C18	276670T001063291	04/02/2026	50100	R\$ 880.41
AIC5B60	276670T000916442	04/02/2026	66372	R\$ 195.23
AIE3636	276670T001001918	06/02/2026	76331	R\$ 293.47
AIH0C04	276670T001054714	03/02/2026	54526	R\$ 195.23
AII9306	276670T001001796	02/02/2026	55500	R\$ 130.16
AIL8A23	276670NIC0277503	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
AIL9D33	276670T001015472	06/02/2026	55413	R\$ 195.23
AIN2407	276670T000964610	31/01/2026	51851	R\$ 195.23
AIN2407	276670T000964609	31/01/2026	65300	R\$ 195.23
AIQ9311	276670T000963649	04/02/2026	55680	R\$ 195.23
AIS6152	276670T001059681	30/01/2026	51851	R\$ 195.23
AIT0D86	276670T001001930	29/01/2026	55412	R\$ 195.23
AIY8905	276670T001059693	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
AJA9E79	276670T001058183	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
AJG2154	276670T001046759	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
AJH3A57	276670T001061162	04/02/2026	54521	R\$ 195.23
AJJ4464	276670T001001793	02/02/2026	60501	R\$ 293.47
AKC2320	276670T001058192	05/02/2026	51852	R\$ 195.23
AKD2391	276670T001001846	04/02/2026	60681	R\$ 195.23
AKF2D85	276670T001001791	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
AKF2D85	276670T001001792	02/02/2026	51930	R\$ 293.47
AKI0E67	276670T001065039	03/02/2026	55680	R\$ 195.23
AKI2E97	276670T001034875	01/02/2026	54525	R\$ 195.23
AKX1E87	276670T001059706	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
ALB9D43	276670T001046766	05/02/2026	73400	R\$ 130.16
ALI2668	276670T001054711	02/02/2026	76331	R\$ 293.47
ALK5905	276670T000914197	30/01/2026	51851	R\$ 195.23
ALQ2C45	276670T000916438	02/02/2026	65992	R\$ 293.47
ALP7I70	276670T000932595	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
ALQ9657	276670T000952626	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
ALV5G79	276670T000910783	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
ALW1H93	276670T001001908	06/02/2026	55500	R\$ 130.16
ALW2D76	276670T000963636	22/01/2026	55412	R\$ 195.23
ALZ7971	276670T001001868	06/02/2026	55417	R\$ 195.23
AMB6E06	276670T001059721	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
AMC6865	276670T001054691	01/02/2026	51851	R\$ 195.23
AME5041	276670T000963659	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
AMI1B63	276670T000940593	03/02/2026	70481	R\$ 293.47
AMJ9138	276670T001051394	30/01/2026	65992	R\$ 293.47
AMK7339	276670T001001934	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
AMM5013	276670T001049276	02/02/2026	76331	R\$ 293.47
AMN7116	276670T001059679	30/01/2026	51852	R\$ 195.23
AMQ7H69	276670T001061176	05/02/2026	55500	R\$ 130.16
AMR8J82	276670T001034893	05/02/2026	65992	R\$ 293.47
AMR8J82	276670T001034892	05/02/2026	70481	R\$ 293.47
AMS4E73	276670T001059710	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
AMS9097	276670T001062061	06/02/2026	66020	R\$ 293.47
AMV1C53	276670T001059719	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
AMY6H48	276670T001058180	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
AMZ7604	276670T001034881	03/02/2026	76332	R\$ 293.47
AMZ8C48	276670T001001848	04/02/2026	66531	R\$ 195.23
ANA7A14	276670T001001852	04/02/2026	50450	R\$ 293.47
ANB6153	276670T001061115	30/01/2026	55500	R\$ 130.16

ANC6J54	276670NIC0277445	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
ANC8778	276670T001058181	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
ANH1H11	276670T001046765	05/02/2026	66020	R\$ 293.47
ANH1H11	276670T001046764	05/02/2026	60412	R\$ 195.23
ANH2B47	276670T001015467	04/02/2026	65992	R\$ 293.47
ANI1387	276670T001054689	01/02/2026	55500	R\$ 130.16
ANL3E95	276670T001051405	06/02/2026	54521	R\$ 195.23
ANO1G47	276670NIC0277705	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
ANO5B35	276670NIC0277556	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
ANT7129	276670CND0004424	12/01/2026	50371	R\$ 586.94
ANW0A47	276670T000945097	01/02/2026	65300	R\$ 195.23
ANX0F18	276670T001058197	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
ANX9A87	276670T001001936	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
AOA7F55	276670T000944156	02/02/2026	76332	R\$ 293.47
AOB9110	276670T000940594	03/02/2026	76332	R\$ 293.47
AOE6F30	276670T001001794	02/02/2026	60501	R\$ 293.47
AOE7D37	276670NIC0277569	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
AOE9893	276670T001001916	06/02/2026	55500	R\$ 130.16
AOQ2396	276670X001366369	20/01/2026	74550	R\$ 130.16
AOV4460	276670T001046767	06/02/2026	57380	R\$ 293.47
AOW3942	276670T001001911	06/02/2026	51851	R\$ 195.23
AOW3942	276670T001001910	06/02/2026	75870	R\$ 293.47
AOW6361	276670T000979369	30/01/2026	70301	R\$ 293.47
AOW6840	276670T001054704	01/02/2026	51851	R\$ 195.23
APD5391	276670T001001854	04/02/2026	67261	R\$ 195.23
APF5699	276670NIC0277690	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
API8J36	276670T001061143	03/02/2026	55500	R\$ 130.16
APJ3590	276670T001062058	06/02/2026	76251	R\$ 293.47
APJ4643	276670T001063317	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
APL6731	276670T001001929	29/01/2026	55412	R\$ 195.23
APM0031	276670T001001884	06/02/2026	55411	R\$ 195.23
APO1E79	276670T000935503	31/01/2026	50100	R\$ 880.41
APO1E79	276670T000935508	31/01/2026	67261	R\$ 195.23
APO1E79	276670T000935507	31/01/2026	51180	R\$ 880.41
APO1E79	276670T000935506	31/01/2026	70481	R\$ 293.47
APO3H63	276670T001054690	01/02/2026	51851	R\$ 195.23
APP9343	276670NIC0277588	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
APQ2B55	276670T000978424	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
APS4194	276670T001006523	05/02/2026	65992	R\$ 293.47
APS4194	276670T001006521	05/02/2026	50100	R\$ 880.41
APS4194	276670T001006522	05/02/2026	51180	R\$ 880.41
APS4194	276670T001006524	05/02/2026	66531	R\$ 195.23
APS8J92	276670T001059746	06/02/2026	51851	R\$ 195.23
APT9A81	276670T000944163	05/02/2026	76332	R\$ 293.47
APV5097	276670T001062050	02/02/2026	65992	R\$ 293.47
APX2H95	276670T001012485	06/02/2026	58434	R\$ 195.23
APX2H95	276670T001012484	06/02/2026	66531	R\$ 195.23
APX7131	276670T001030573	04/02/2026	54521	R\$ 195.23
APY5G52	276670NIC0277543	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
APY7J66	276670T001059733	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
AQC6573	276670T000910763	02/02/2026	65992	R\$ 293.47
AQF1E98	276670T001059680	30/01/2026	51851	R\$ 195.23
AQG1342	276670T001054724	06/02/2026	51852	R\$ 195.23
AQI0F01	276670T001001921	30/01/2026	55412	R\$ 195.23
AQM5H06	276670T001059749	06/02/2026	51851	R\$ 195.23
AQN3D14	276670T001054705	01/02/2026	76331	R\$ 293.47
AQN9175	276670T001059737	06/02/2026	51852	R\$ 195.23
AQV3278	276670T001001935	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
AQV5B22	276670T001059711	04/02/2026	76331	R\$ 293.47
ARA0F62	276670T000955523	04/02/2026	54526	R\$ 195.23
ARA6A32	276670T000912651	04/02/2026	55414	R\$ 195.23
ARB1012	276670T000966610	31/01/2026	55500	R\$ 130.16
ARC4C28	276670T000950465	30/01/2026	55500	R\$ 130.16
ARC5C18	276670T001061171	04/02/2026	56222	R\$ 88.38
ARC9B82	276670T000979376	03/02/2026	76332	R\$ 293.47
ARH5650	276670NIC0277652	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
ARH6G56	276670T001063252	30/01/2026	54521	R\$ 195.23
ARL9E59	276670T001063328	05/02/2026	56222	R\$ 88.38
ARL9J42	276670T000917459	06/02/2026	51852	R\$ 195.23
ARM3A45	276670T000910775	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
ARM8332	276670T000915658	30/01/2026	66020	R\$ 293.47
ARO3948	276670T000910790	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
ARS8073	276670T001063277	03/02/2026	55414	R\$ 195.23
ASB6A87	276670T001030574	04/02/2026	76332	R\$ 293.47
ASC1296	116100T003523407	30/01/2026	53800	R\$ 130.16
ASF4D87	276670T000938426	03/02/2026	76331	R\$ 293.47
ASH1347	276670T001001889	06/02/2026	54526	R\$ 195.23
ASH2E03	276670T000996333	04/02/2026	76332	R\$ 293.47
ASK5087	276670T001010494	30/01/2026	77141	R\$ 130.16
ASK5087	276670T001010492	30/01/2026	60501	R\$ 293.47
ASK5087	276670T001010493	30/01/2026	70991	R\$ 195.23

ASN9H75	276670T000944164	06/02/2026	55414	R\$ 195.23
ASO0B65	276670T001036364	05/02/2026	60501	R\$ 293.47
ASQ2159	276670T001001788	02/02/2026	55417	R\$ 195.23
ASU3121	276670T001037394	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
ASU9932	276670T000915664	02/02/2026	55414	R\$ 195.23
ASW5G84	276670T001036366	07/02/2026	51851	R\$ 195.23
ASX9276	276670T001015474	06/02/2026	55414	R\$ 195.23
ATE2936	276670T001063233	30/01/2026	54521	R\$ 195.23
ATE5489	276670T001036370	07/02/2026	51851	R\$ 195.23
ATF1E08	276670T001059741	06/02/2026	51851	R\$ 195.23
ATF5593	276670T001030590	06/02/2026	66020	R\$ 293.47
ATH0566	276670T000910761	31/01/2026	51851	R\$ 195.23
ATH7A18	276670NIC0277643	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
ATL1J57	276670T001059714	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
ATM1626	276670T001001857	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
ATM6543	276670NIC0277656	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
ATS3B15	276670T001030587	06/02/2026	60501	R\$ 293.47
ATT0583	276670T001039697	31/01/2026	60501	R\$ 293.47
ATT3603	276670NIC0277491	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
ATT3603	276670NIC0277459	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
ATT3603	276670NIC0277458	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
ATU4526	276670T000940588	30/01/2026	60502	R\$ 293.47
ATU6G73	276670T001059676	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
ATW4D01	276670T001062047	30/01/2026	67930	R\$ 293.47
ATX0I45	276670T001040793	03/02/2026	60411	R\$ 195.23
ATX1G31	276670T000964608	30/01/2026	76332	R\$ 293.47
AUE5173	276670T001001820	03/02/2026	56222	R\$ 88.38
AUE8I83	276670NIC0277466	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AUF0286	276670T000915659	30/01/2026	55414	R\$ 195.23
AUG1018	276670NIC0277596	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AUG1018	276670NIC0277683	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
AUG1018	276670NIC0277679	20/01/2026	50020	R\$ 1760.82
AUG1018	276670NIC0277570	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
AUG1018	276670NIC0277644	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
AUG1018	276670NIC0277676	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AUG3I52	276670NIC0277563	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
AUG4708	276670T001034888	05/02/2026	59910	R\$ 293.47
AUG9870	276670NIC0277597	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AUM8977	276670T001033607	05/02/2026	66020	R\$ 293.47
AUN9180	276670T001001882	06/02/2026	76332	R\$ 293.47
AUQ2650	276670T001036368	07/02/2026	51851	R\$ 195.23
AUT5366	276670T000918403	02/02/2026	76331	R\$ 293.47
AUT7596	276670T000970522	30/01/2026	65992	R\$ 293.47
AUT8579	276670NIC0277549	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
AUW7940	276670T001059690	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
AUW8417	276670NIC0277591	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AUX8434	276670T001001777	02/02/2026	54522	R\$ 195.23
AUY2C25	276670NIC0277494	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
AUY9A31	276670T001001816	03/02/2026	55500	R\$ 130.16
AVA0E94	276670NIC0277483	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
AVA2G59	276670T001065041	04/02/2026	50450	R\$ 293.47
AVB7G81	276670T000908578	07/02/2026	54521	R\$ 195.23
AVB9897	276670T000963654	04/02/2026	55680	R\$ 195.23
AVC2296	276670T000939609	30/01/2026	55411	R\$ 195.23
AVE5650	276670NIC0277600	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
AVE5650	276670NIC0277645	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
AVE5650	276670NIC0277566	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
AVE5650	276670NIC0277571	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
AVE5650	276670NIC0277564	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
AVH9J55	276670NIC0277612	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AVL6E18	276670NIC0277670	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AVN6271	276670T001034883	03/02/2026	60411	R\$ 195.23
AVN7447	276670NIC0277500	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AVO4814	276670T001059678	30/01/2026	51852	R\$ 195.23
AVP6039	276670T001054717	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
AVQ7137	276670NIC0277469	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
AVR4J84	276670T001001806	03/02/2026	55414	R\$ 195.23
AVR4J84	276670T001063293	05/02/2026	55414	R\$ 195.23
AVU8D21	276670NIC0277425	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
AVW4G92	276670T001006516	04/02/2026	66372	R\$ 195.23
AVX0C62	276670T000963631	30/01/2026	51851	R\$ 195.23
AVX4C48	276670X001366033	19/01/2026	74550	R\$ 130.16
AVX8144	116100T003523403	30/01/2026	53800	R\$ 130.16
AWA7337	276670T001001896	06/02/2026	51851	R\$ 195.23
AWA9970	276670T001061145	03/02/2026	55500	R\$ 130.16
AWG7I26	276670T001040796	03/02/2026	61220	R\$ 293.47
AWK2J42	276670T001059745	06/02/2026	51851	R\$ 195.23
AWO8C87	276670T000910757	31/01/2026	51851	R\$ 195.23
AWO8J16	276670NIC0277507	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AWQ1A28	276670T001030593	07/02/2026	60681	R\$ 195.23
AWQ3230	276670T000944160	03/02/2026	54521	R\$ 195.23

AWR5J77	276670T001059728	04/02/2026	76331	R\$ 293.47
AWS6239	276670NIC0277595	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AWT5D89	276670T001001797	02/02/2026	54521	R\$ 195.23
AWU4E34	276670NIC0277610	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AWV4E90	276670T001061190	06/02/2026	55500	R\$ 130.16
AWY9C61	276670T001059698	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
AWY9C61	276670T001059697	02/02/2026	76331	R\$ 293.47
AWZ8856	276670T001062057	06/02/2026	55414	R\$ 195.23
AXB3598	276670T001040802	06/02/2026	76331	R\$ 293.47
AXB6097	276670T000938427	06/02/2026	60501	R\$ 293.47
AXC1E82	276670T000952631	06/02/2026	55414	R\$ 195.23
AXE2H57	276670T001015459	30/01/2026	51851	R\$ 195.23
AXE9518	276670T001063240	30/01/2026	55414	R\$ 195.23
AXH6A09	276670T001033618	05/02/2026	76331	R\$ 293.47
AXI7968	276670T001001861	05/02/2026	73662	R\$ 130.16
AXJ0753	276670NIC0277522	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
AXJ7819	276670T001059709	03/02/2026	51930	R\$ 293.47
AXJ7B41	276670NIC0277641	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
AXL1918	276670T001063298	05/02/2026	54523	R\$ 195.23
AXM8B31	276670T001058198	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
AXM9255	276670T001063312	05/02/2026	54526	R\$ 195.23
AXN5508	276670T001040784	01/02/2026	58192	R\$ 880.41
AXR7682	276670T000979367	30/01/2026	51851	R\$ 195.23
AXS0H90	276670T000963639	22/01/2026	55412	R\$ 195.23
AXW2584	276670T001001809	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
AXW8273	276670T001063325	05/02/2026	76332	R\$ 293.47
AXY8G60	276670T001065044	06/02/2026	75870	R\$ 293.47
AYB0E31	276670T001059727	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
AYB6B25	276670T001017800	29/01/2026	55680	R\$ 195.23
AYE6G40	276670NIC0277585	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AYI7502	276670T001059695	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
AYI8E11	116100T003213768	03/02/2026	54870	R\$ 195.23
AYJ1172	276670T001015473	06/02/2026	52311	R\$ 130.16
AYJ4551	276670T001054688	01/02/2026	55500	R\$ 130.16
AYP4751	276670T001037392	02/02/2026	55411	R\$ 195.23
AYP8E10	276670T001054701	01/02/2026	51851	R\$ 195.23
AYS4714	276670NIC0277605	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AYS7324	276670T001063275	03/02/2026	60502	R\$ 293.47
AYV0H55	276670T001063280	03/02/2026	55414	R\$ 195.23
AYW6E79	276670T001054700	01/02/2026	51851	R\$ 195.23
AZA2277	276670T000914206	04/02/2026	51180	R\$ 880.41
AZA2277	276670T000914207	04/02/2026	65992	R\$ 293.47
AZA2277	276670T000914205	04/02/2026	50100	R\$ 880.41
AZB7C78	276670T001004802	02/02/2026	55417	R\$ 195.23
AZC2F54	276670T001054698	01/02/2026	51851	R\$ 195.23
AZC7G66	276670T000963655	04/02/2026	55680	R\$ 195.23
AZD8C30	276670T001046761	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
AZE3H45	276670T001001822	03/02/2026	55500	R\$ 130.16
AZF1G59	276670T001001771	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
AZF1G59	276670T001001772	02/02/2026	76331	R\$ 293.47
AZF6C07	276670T001063316	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
AZF6H87	276670T001001847	04/02/2026	60502	R\$ 293.47
AZF8F20	276670T000940590	30/01/2026	60501	R\$ 293.47
AZG0965	276670T000915667	03/02/2026	55500	R\$ 130.16
AZK6458	276670T001061139	02/02/2026	55500	R\$ 130.16
AZN3A52	276670T001001790	02/02/2026	55414	R\$ 195.23
AZQ9H39	276670NIC0277489	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
AZS1E83	276670T001059702	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
AZU8516	276670T000970521	30/01/2026	51930	R\$ 293.47
AZV4J99	276670T001001833	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
AZX2224	276670T001063270	03/02/2026	55417	R\$ 195.23
AZY5396	276670NIC0277668	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
AZZ5947	276670T001063314	05/02/2026	73662	R\$ 130.16
BAA3C19	276670M000250112	21/01/2026	60503	R\$ 293.47
BAC0927	276670T001063272	03/02/2026	55414	R\$ 195.23
BAD5A72	276670T001054685	30/01/2026	55414	R\$ 195.23
BAF6298	276670NIC0277660	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BAF6298	276670NIC0277447	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BAF6298	276670NIC0277430	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
BAF7856	276670T001061178	05/02/2026	55500	R\$ 130.16
BAQ3A44	276670T000915668	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
BAR5873	276670NIC0277530	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
BAS8B25	276670T000910781	04/02/2026	60501	R\$ 293.47
BAT5233	276670CND0004433	06/12/2025	50100	R\$ 880.41
BAT6F99	276670T000912652	04/02/2026	54600	R\$ 130.16
BAU3460	276670T000966615	04/02/2026	60501	R\$ 293.47
BAU5159	276670T001059717	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
BAV2J82	276670T001001926	29/01/2026	55412	R\$ 195.23
BAX6765	276670T001001872	06/02/2026	54521	R\$ 195.23
BAX7E51	276670T001059753	06/02/2026	51851	R\$ 195.23
BAY5426	276670T001059694	02/02/2026	51851	R\$ 195.23

BAY5648	276670T000963658	04/02/2026	52070	R\$ 88.38
BAZ3735	276670T001017798	29/01/2026	54870	R\$ 195.23
BAZ8B03	276670T000910758	31/01/2026	51851	R\$ 195.23
BBH7J32	276670T001030591	07/02/2026	71021	R\$ 195.23
BBK0J98	276670T000963635	22/01/2026	55412	R\$ 195.23
BBL4A10	276670T001036374	07/02/2026	51851	R\$ 195.23
BBL5E35	276670T001034874	01/02/2026	73232	R\$ 130.16
BBL7831	276670NIC0277561	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
BBM3E86	276670T001063299	05/02/2026	54523	R\$ 195.23
BBO6228	276670T000966616	04/02/2026	76332	R\$ 293.47
BBO8489	276670T001046762	05/02/2026	60172	R\$ 293.47
BBP2D91	276670T001054722	06/02/2026	76331	R\$ 293.47
BBP5J21	276670T001001844	04/02/2026	76332	R\$ 293.47
BBP8420	276670T001036367	07/02/2026	73400	R\$ 130.16
BBQ6865	276670T001051401	02/02/2026	73400	R\$ 130.16
BBQ6865	276670T001051399	02/02/2026	50100	R\$ 880.41
BBQ6865	276670T001051400	02/02/2026	51180	R\$ 880.41
BBR2836	276670NIC0277608	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BBR7970	276670T001063326	05/02/2026	76332	R\$ 293.47
BBR8C78	276670T001061117	30/01/2026	54526	R\$ 195.23
BBS1F78	276670T000979372	30/01/2026	76332	R\$ 293.47
BBS6B50	276670T001001824	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
BBS6D28	276670NIC0277696	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BBT1189	276670T001001841	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
BBT3H05	276670T000960653	04/02/2026	65992	R\$ 293.47
BBT3H05	276670T000960654	04/02/2026	67261	R\$ 195.23
BBT3H05	276670T000960655	04/02/2026	66532	R\$ 195.23
BBT3H52	276670X001366629	20/01/2026	74630	R\$ 195.23
BBU6H02	276670T001001855	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
BBV3C09	276670T001061164	04/02/2026	54521	R\$ 195.23
BBY4J57	276670NIC0277520	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BBZ4E48	276670T001059692	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
BBZ8384	276670T001059704	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
BCA1E60	276670T001054693	01/02/2026	55500	R\$ 130.16
BCC2D04	276670NIC0277647	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
BCC4F20	276670NIC0277586	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BCC8J64	276670T001059729	04/02/2026	76331	R\$ 293.47
BCE3068	276670T000910769	03/02/2026	76332	R\$ 293.47
BCH5G13	276670T001015462	30/01/2026	55414	R\$ 195.23
BCJ0H18	276670T001061180	05/02/2026	55500	R\$ 130.16
BCJ8768	276670T001030581	06/02/2026	54526	R\$ 195.23
BCJ9I89	276670T001001778	02/02/2026	55417	R\$ 195.23
BCM3D95	276670NIC0277557	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
BCM7H96	276670T001017801	29/01/2026	58433	R\$ 195.23
BCN6H33	276670T001001839	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
BCN8A20	276670T000959187	05/02/2026	54526	R\$ 195.23
BCN9I77	276670T000964612	07/02/2026	60501	R\$ 293.47
BCP7G30	276670T001034885	03/02/2026	57380	R\$ 293.47
BCQ3D76	276670T001063309	05/02/2026	54522	R\$ 195.23
BCS2059	276670NIC0277490	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BCS7H20	276670T001063247	30/01/2026	55680	R\$ 195.23
BCT2I66	276670T000973488	01/02/2026	73400	R\$ 130.16
BCT3F26	276670T000932591	03/02/2026	76332	R\$ 293.47
BCT5I28	276670NIC0277496	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
BCY0J39	276670T000963650	04/02/2026	55680	R\$ 195.23
BCZ6G37	276670T001054706	01/02/2026	55680	R\$ 195.23
BDE0G32	276670T001030583	06/02/2026	55414	R\$ 195.23
BDE1G49	276670NIC0277653	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BDE9G97	276670T000917456	06/02/2026	55500	R\$ 130.16
BDF5D84	276670NIC0277680	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BDH3I29	276670T000979368	30/01/2026	76332	R\$ 293.47
BDH5I95	276670NIC0277572	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
BDH8D20	276670T001051407	06/02/2026	55500	R\$ 130.16
BDI0906	276670T001033615	05/02/2026	76331	R\$ 293.47
BDI3C76	276670T001001831	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
BDI5H08	276670T000915673	06/02/2026	76252	R\$ 293.47
BDN5H27	276670T000967541	03/02/2026	61300	R\$ 293.47
BDO6A16	276670T001001774	02/02/2026	54870	R\$ 195.23
BDP5G52	276670T000996327	30/01/2026	61220	R\$ 293.47
BDP6I64	276670T001059696	02/02/2026	51852	R\$ 195.23
BDP7F96	276670T001061122	31/01/2026	55500	R\$ 130.16
BDP8G21	276670NIC0277662	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BDQ0E61	276670T000979373	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
BDQ1A40	276670CND0004434	23/12/2025	50292	R\$ 880.41
BDR1E17	276670T000935510	31/01/2026	72340	R\$ 130.16
BDR6B47	276670NIC0277700	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BDR7J57	276670NIC0277528	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
BDS9A04	276670T000932592	03/02/2026	76331	R\$ 293.47
BDV1H98	276670T001054695	01/02/2026	51852	R\$ 195.23
BDV1I25	276670T001058191	05/02/2026	51852	R\$ 195.23
BDV9J87	276670T001063303	05/02/2026	54010	R\$ 195.23

BDW4J39	276670NIC0277650	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
BDW8B80	276670T000935514	05/02/2026	55250	R\$ 130.16
BDW8G96	276670NIC0277433	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BDX0G60	276670T000955521	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
BDY3D16	276670NIC0277523	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
BDY7C95	276670T000950464	30/01/2026	55500	R\$ 130.16
BEB5C06	276670T001001902	06/02/2026	54526	R\$ 195.23
BEC6A56	276670NIC0277515	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
BED4I58	276670NIC0277517	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
BEE6B36	276670T001001815	03/02/2026	55500	R\$ 130.16
BEF2I60	276670T000970520	30/01/2026	70561	R\$ 293.47
BEF4E58	276670T001051409	06/02/2026	55500	R\$ 130.16
BEG1E44	276670NIC0277584	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BEH7I25	276670NIC0277535	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
BEI1I21	276670T000910755	31/01/2026	51851	R\$ 195.23
BEI4F55	276670NIC0277582	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BEI5E34	276670T001015465	02/02/2026	70722	R\$ 293.47
BEJ1F74	276670T000996331	02/02/2026	60501	R\$ 293.47
BEN8G20	276670T001015471	06/02/2026	60501	R\$ 293.47
BEO0D31	276670NIC0277441	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BEP6G34	276670T001058178	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
BEP7D81	276670NIC0277576	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BEQ9F64	276670T001061141	03/02/2026	55500	R\$ 130.16
BEQ9F69	276670T000917452	30/01/2026	60412	R\$ 195.23
BET4417	276670T000935513	01/02/2026	55680	R\$ 195.23
BEU9G81	276670T000908576	06/02/2026	66531	R\$ 195.23
BEU9G81	276670T000908577	06/02/2026	67261	R\$ 195.23
BEW6C89	276670NIC0277455	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
BEY2J62	276670M000250170	20/01/2026	60503	R\$ 293.47
BEY5A99	276670T001058196	05/02/2026	76331	R\$ 293.47
BGI5394	276670T000963642	22/01/2026	55412	R\$ 195.23
BJM9225	276670T001001768	02/02/2026	76332	R\$ 293.47
BLB1J21	276670T001001922	29/01/2026	55412	R\$ 195.23
BQM1721	276670T000966609	31/01/2026	54600	R\$ 130.16
BUP9D26	276670NIC0277513	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
BUS7B49	276670T001063255	30/01/2026	54790	R\$ 130.16
BXF5454	276670T001062055	05/02/2026	66371	R\$ 195.23
BYD1D67	276670T001063261	03/02/2026	55680	R\$ 195.23
BYD1D67	276670T001062052	03/02/2026	55680	R\$ 195.23
BZP8885	276670T001059740	06/02/2026	51851	R\$ 195.23
CAJ7850	276670T000910792	06/02/2026	51851	R\$ 195.23
CBG0470	276670T001054708	01/02/2026	55680	R\$ 195.23
CBJ2196	276670T001061153	03/02/2026	55500	R\$ 130.16
CBK0I66	276670T001058194	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
CEZ3E53	276670T001001814	26/01/2026	55412	R\$ 195.23
CFM1G30	276670T001001923	29/01/2026	55412	R\$ 195.23
CFX7H18	276670NIC0277573	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
CHF9B50	276670T001051406	06/02/2026	55250	R\$ 130.16
CHR5G45	276670T001051395	02/02/2026	51930	R\$ 293.47
CJP6027	276670T001063268	03/02/2026	54521	R\$ 195.23
CKN1807	276670T000914203	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
CKQ2277	276670T000914196	30/01/2026	51852	R\$ 195.23
CLB1C93	276670T001046760	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
CLE7970	276670T001001853	04/02/2026	67261	R\$ 195.23
CLN7297	276670T001061116	30/01/2026	55417	R\$ 195.23
CML1F24	276670T000970525	05/02/2026	59910	R\$ 293.47
CMN5G43	276670T001030577	05/02/2026	55414	R\$ 195.23
CNU8C92	276670T000916440	04/02/2026	55417	R\$ 195.23
CTB5D42	276670T000963638	22/01/2026	55412	R\$ 195.23
CUB8H29	276670NIC0277580	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
CUE2H67	276670T001001869	06/02/2026	55500	R\$ 130.16
CUG2H05	276670NIC0277518	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
CVP6G59	276670T001001798	02/02/2026	54521	R\$ 195.23
DAQ9E65	276670T001063259	03/02/2026	55414	R\$ 195.23
DDO6726	276670T001059701	02/02/2026	51852	R\$ 195.23
DDP5D54	276670T001059734	04/02/2026	76331	R\$ 293.47
DDX8I64	276670NIC0277486	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
DEE1296	276670T001001931	29/01/2026	55412	R\$ 195.23
DEL5738	276670T000950470	30/01/2026	55500	R\$ 130.16
DFE8869	276670T001062049	02/02/2026	65992	R\$ 293.47
DFT3209	276670T001059743	06/02/2026	51851	R\$ 195.23
DGD4898	276670T000914199	30/01/2026	51852	R\$ 195.23
DGP8758	276670NIC0277554	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
DIB0D38	276670T000910767	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
DIL2215	276670T001013206	05/02/2026	54521	R\$ 195.23
DIR2651	276670T001063290	04/02/2026	65992	R\$ 293.47
DJN7A48	116100T003523406	30/01/2026	54521	R\$ 195.23
DKB3H65	276670T000914198	30/01/2026	55414	R\$ 195.23
DKB3H65	276670T000996335	04/02/2026	55414	R\$ 195.23
DKR1155	276670T001049277	03/02/2026	76331	R\$ 293.47
DKU6E49	276670T001058193	05/02/2026	76331	R\$ 293.47

DLR2A03	276670T000916443	04/02/2026	66371	R\$ 195.23
DLU0312	276670T000910760	31/01/2026	51851	R\$ 195.23
DMQ2G07	276670T001059742	06/02/2026	51852	R\$ 195.23
DPF7125	276670NIC0277476	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
DQM5H50	276670NIC0277432	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
DQR3E36	276670NIC0277574	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
DRK8726	276670T001063276	03/02/2026	55414	R\$ 195.23
DSC6199	276670T000955525	06/02/2026	55413	R\$ 195.23
DT22C48	276670T001001807	03/02/2026	54526	R\$ 195.23
DUT7B07	276670T001059675	30/01/2026	51851	R\$ 195.23
DVE5730	276670T000966617	04/02/2026	51930	R\$ 293.47
DVJ1J20	276670T001062051	02/02/2026	67000	R\$ 195.23
DVL4B37	276670T001061148	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
DVS2406	276670X001366996	21/01/2026	74550	R\$ 130.16
DWP5J17	276670NIC0277495	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
DXF2D15	276670T000914200	30/01/2026	54526	R\$ 195.23
DXQ0D57	276670T001001775	02/02/2026	55417	R\$ 195.23
EBT7C26	276670T001051403	04/02/2026	54600	R\$ 130.16
EEP3123	276670T001062048	30/01/2026	55413	R\$ 195.23
EGC6895	276670T000910754	30/01/2026	51851	R\$ 195.23
EGI3G50	276670T001054710	02/02/2026	76331	R\$ 293.47
EKH3E09	276670T001063320	05/02/2026	54521	R\$ 195.23
EKU8194	276670CND0004435	25/11/2025	50292	R\$ 880.41
EKY2E19	276670T001046755	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
EKY3144	276670NIC0277550	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
EMC8E24	276670T000910777	03/02/2026	76331	R\$ 293.47
ENQ1119	276670T000955522	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
ENT5J79	276670T001001835	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
EON1H45	276670T001054686	01/02/2026	55500	R\$ 130.16
EPA7G07	276670T000915672	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
EPP1C52	276670T001061149	03/02/2026	54522	R\$ 195.23
EQF4170	276670T000996338	05/02/2026	55414	R\$ 195.23
EQG2843	276670T001058185	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
ERJ3H88	276670NIC0277592	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
ERK0J34	276670T001054699	01/02/2026	51851	R\$ 195.23
ETL4B42	276670T001063321	05/02/2026	55500	R\$ 130.16
ETS6C06	276670T001063239	30/01/2026	55414	R\$ 195.23
ETT6828	276670T000915655	30/01/2026	54522	R\$ 195.23
EUE8B27	276670T001059682	30/01/2026	51851	R\$ 195.23
EUM9E99	276670T000979382	05/02/2026	54521	R\$ 195.23
EVT9J66	276670T000946280	31/01/2026	76252	R\$ 293.47
EVV2C86	276670T001058179	30/01/2026	51851	R\$ 195.23
FAC8I58	276670NIC0277663	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
FBH7D02	276670T001065042	04/02/2026	65992	R\$ 293.47
FBZ8D94	276670T001001804	02/02/2026	55500	R\$ 130.16
FDJ3A46	116100T000418847	03/02/2026	54790	R\$ 130.16
FDL5J81	276670NIC0277452	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
FDL8I46	276670T000910770	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
FEC7990	276670T000917457	06/02/2026	55500	R\$ 130.16
FER3C49	276670NIC0277581	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
FEZ9A42	276670T000939613	06/02/2026	76332	R\$ 293.47
FFA0B58	276670NIC0277575	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
FFG7E48	276670NIC0277471	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
FFW1B17	276670NIC0277698	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
FGL8H75	276670T001059730	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
FJY8J15	276670T001001862	05/02/2026	55920	R\$ 130.16
FKH9C14	276670NIC0277687	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
FKO9F20	276670T001061138	02/02/2026	55500	R\$ 130.16
FKY8056	276670NIC0277639	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
FLD3524	276670T001033603	03/02/2026	76251	R\$ 293.47
FME4A99	276670T001061188	06/02/2026	55500	R\$ 130.16
FME5C87	276670T001063300	05/02/2026	54523	R\$ 195.23
FMU3587	276670T001059720	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
FMV6A11	276670T000942568	06/02/2026	76331	R\$ 293.47
FMZ5638	276670T001063281	03/02/2026	76332	R\$ 293.47
FNJ9C19	276670T001063248	30/01/2026	55680	R\$ 195.23
FOR0F71	276670NIC0277669	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
FOS3G56	276670T001063307	05/02/2026	55414	R\$ 195.23
FQH1B18	276670NIC0277667	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
FTF9G95	276670T000916447	06/02/2026	55414	R\$ 195.23
FUE7H26	276670T001001849	04/02/2026	50610	R\$ 880.41
FUE7H26	276670T001001850	04/02/2026	51180	R\$ 880.41
FVN6A11	276670NIC0277468	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
FVT7B43	276670T001030575	05/02/2026	55500	R\$ 130.16
FXH5B75	276670NIC0277487	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
FZG4J87	276670NIC0277526	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
FZR5G51	276670NIC0277532	20/01/2026	50020	R\$ 176.76
GBW3H68	276670NIC0277467	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
GBW3H68	276670NIC0277462	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
GBW3H68	276670NIC0277448	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
GBW7D58	276670NIC0277703	20/01/2026	50020	R\$ 390.46

GCC7G13	276670NIC0277657	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
GDA2776	276670T001058190	05/02/2026	76331	R\$ 293.47
GDA5J37	276670T001039700	05/02/2026	66371	R\$ 195.23
GDK7A14	276670T000933262	30/01/2026	55414	R\$ 195.23
GEW2C46	276670T000963645	04/02/2026	55414	R\$ 195.23
GEX1D96	276670NIC0277502	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
GGR6F73	276670NIC0277553	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
GGR6F73	276670NIC0277499	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
GHM4F93	276670NIC0277587	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
GHX1E75	276670T001039699	04/02/2026	55414	R\$ 195.23
GHY3F64	276670NIC0277480	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
GHY3F64	276670NIC0277479	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
GIN9B34	276670NIC0277473	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
GIR8B67	276670T001062056	05/02/2026	66020	R\$ 293.47
GIV2F80	276670T001033599	03/02/2026	54526	R\$ 195.23
GJH9G05	276670T001037398	02/02/2026	76332	R\$ 293.47
GJP8D05	276670NIC0277516	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
GKE8H43	276670T001059723	04/02/2026	76331	R\$ 293.47
HDM1D24	276670NIC0277524	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
HGV5310	276670T000944159	03/02/2026	76251	R\$ 293.47
HHZ0565	276670NIC0277691	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
HHZ0565	276670NIC0277689	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
HHZ0565	276670NIC0277427	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
HHZ0565	276670NIC0277442	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
HHZ0565	276670NIC0277437	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
HHZ0565	276670NIC0277450	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
HHZ0565	276670NIC0277682	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
HHZ0565	276670NIC0277470	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
HHZ0565	276670NIC0277446	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
HKC3J62	116100T003523402	30/01/2026	53800	R\$ 130.16
HKO7933	276670T001059683	30/01/2026	51851	R\$ 195.23
HKQ3C57	276670T001049274	30/01/2026	76332	R\$ 293.47
HMB3B33	276670T001034889	05/02/2026	51930	R\$ 293.47
HOD8J60	276670T000910765	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
HRE0825	276670T000910779	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
HRL5456	276670T001036371	07/02/2026	51851	R\$ 195.23
HRU8907	276670T001061177	05/02/2026	55500	R\$ 130.16
HZU2999	276670T001058187	04/02/2026	65992	R\$ 293.47
IIW1J37	276670T001063256	03/02/2026	55414	R\$ 195.23
IJ16666	276670T000996334	04/02/2026	76331	R\$ 293.47
IKW8289	276670T001063242	30/01/2026	66020	R\$ 293.47
INR7F65	276670NIC0277568	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
IUB7G68	276670T001004808	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
IYZ8A50	276670T001007955	05/02/2026	76331	R\$ 293.47
IZY5I37	276670T000932587	02/02/2026	76332	R\$ 293.47
JAI5A57	276670NIC0277460	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
JCX8J58	276670NIC0277649	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
JLS8671	276670T001054719	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
JVW0D45	276670T001065038	03/02/2026	76252	R\$ 293.47
JXW2I40	276670T000933257	30/01/2026	55417	R\$ 195.23
JXW2I40	276670T001051402	03/02/2026	54521	R\$ 195.23
JZK3A38	276670T001049279	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
KEM8E28	276670T001037396	02/02/2026	51851	R\$ 195.23
KLD2289	276670NIC0277436	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
KLD2289	276670NIC0277449	20/01/2026	50020	R\$ 1760.82
KLD2289	276670NIC0277428	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
KLD2289	276670NIC0277440	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
KLD2289	276670NIC0277552	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
KLD2289	276670NIC0277464	20/01/2026	50020	R\$ 1760.82
KLD2289	276670NIC0277472	20/01/2026	50020	R\$ 1760.82
KLD2289	276670NIC0277443	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
KRN8D36	276670T001040794	03/02/2026	67000	R\$ 195.23
KWI7J80	276670NIC0277477	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
KWX1491	276670T001036365	07/02/2026	51851	R\$ 195.23
LBA1845	276670T001040779	01/02/2026	54950	R\$ 195.23
LRT2G33	276670NIC0277671	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
LSO5A24	276670CND0004430	11/01/2026	77492	R\$ 293.47
LUS1D70	276670T001063230	30/01/2026	55417	R\$ 195.23
LVB6D07	276670T000910766	03/02/2026	65800	R\$ 293.47
MBS7J74	276670T001015469	04/02/2026	51180	R\$ 880.41
MBS7J74	276670T001015468	04/02/2026	50100	R\$ 880.41
MBS7J74	276670T001015470	04/02/2026	65992	R\$ 293.47
MBY0F28	276670NIC0277829	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
MBY0F28	276670NIC0277813	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
MBY0F28	276670NIC0277791	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
MBY0F28	276670NIC0277756	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
MF7X7F30	276670T001001780	02/02/2026	55414	R\$ 195.23
MFY8037	276670NIC0277560	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
MGF5G40	116100T002329760	02/02/2026	55250	R\$ 130.16
MGR3G73	276670T000966618	05/02/2026	54600	R\$ 130.16
MKL2861	276670T000910773	03/02/2026	51851	R\$ 195.23

MKS0100	276670T001034894	05/02/2026	51851	R\$ 195.23
MLJ6D10	276670NIC0277614	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
MLN1J16	276670NIC0277590	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
MLN5H10	276670T001051393	30/01/2026	76332	R\$ 293.47
MYX6I19	276670T001063282	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
MZC5E99	276670CND0004431	05/12/2025	50292	R\$ 880.41
NBX5D53	276670T001058186	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
NCC6C01	276670NIC0277654	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
NEW0954	276670T001061107	30/01/2026	55500	R\$ 130.16
NJK3045	276670T001046754	04/02/2026	51180	R\$ 880.41
NJK3045	276670T001046752	04/02/2026	65992	R\$ 293.47
NJK3045	276670T001046753	04/02/2026	50100	R\$ 880.41
NLA0G68	276670T001059726	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
NRF7E79	276670NIC0277508	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
NRW4A66	276670T001059699	02/02/2026	51852	R\$ 195.23
NTS0B38	276670T001001851	04/02/2026	65992	R\$ 293.47
NWA2527	276670T001029215	04/02/2026	66020	R\$ 293.47
NWN3D36	276670NIC0277453	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
OAB4E88	276670T001063253	30/01/2026	55414	R\$ 195.23
OBO0J84	276670NIC0277697	20/01/2026	50020	R\$ 1760.82
OEX6723	276670NIC0277603	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
ONU4D02	276670NIC0277602	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
OOY5H77	276670T001063286	22/01/2026	55412	R\$ 195.23
ORO7B63	276670T001006517	04/02/2026	66372	R\$ 195.23
OWI9F39	276670T001034886	03/02/2026	53800	R\$ 130.16
OWN2801	276670T001063288	04/02/2026	65992	R\$ 293.47
OZY8J21	276670T001033604	03/02/2026	55414	R\$ 195.23
PBA8B94	276670T001015464	02/02/2026	54526	R\$ 195.23
PCC3H36	276670T001010496	06/02/2026	54010	R\$ 195.23
PKN7E67	276670NIC0277684	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
PLO5G44	276670T000955520	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
PND2A32	276670T001001927	29/01/2026	55412	R\$ 195.23
PRQ9F87	276670NIC0277626	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
PVU2B81	276670T001058177	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
PVW9739	276670T001001904	06/02/2026	55414	R\$ 195.23
PWC7D94	276670NIC0277506	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
PWN0D10	276670NIC0277686	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
PWN0D10	276670NIC0277658	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
PWN0D10	276670NIC0277702	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
PXH7E29	276670T000933256	30/01/2026	55414	R\$ 195.23
PXQ6J07	276670T000979371	30/01/2026	54521	R\$ 195.23
PXT3I84	276670T000979375	02/02/2026	58511	R\$ 130.16
PXV2H63	276670T000963661	05/02/2026	55680	R\$ 195.23
PYR8D52	276670NIC0277519	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
PYU1A59	276670NIC0277540	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
PYU1A59	276670NIC0277484	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
PYU1A59	276670NIC0277539	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
PYU1A59	276670NIC0277485	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
PYX0F89	276670T000996329	02/02/2026	76331	R\$ 293.47
PZK9G10	276670T001059722	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
PZR3H18	276670NIC0277505	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
PZZ2A47	276670T001001883	06/02/2026	55414	R\$ 195.23
PZZ3J05	276670T000963640	22/01/2026	55412	R\$ 195.23
QAR8D39	276670NIC0277475	20/01/2026	50020	R\$ 176.76
QAX4H80	276670T000996339	06/02/2026	55414	R\$ 195.23
QBM6F15	276670NIC0277677	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
QBT1J79	276670NIC0277695	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
QEC5G14	276670T001001898	06/02/2026	76332	R\$ 293.47
QEC5G14	276670T001001897	06/02/2026	51851	R\$ 195.23
QHL3J67	276670NIC0277579	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
QHM4I77	276670T000972313	30/01/2026	55680	R\$ 195.23
QHS1J18	276670T001063254	30/01/2026	54790	R\$ 130.16
QIO9A25	276670T001001812	26/01/2026	55412	R\$ 195.23
QJW1J69	276670T000955517	30/01/2026	57380	R\$ 293.47
QNO8C14	276670T001061189	06/02/2026	55500	R\$ 130.16
QNP0D35	276670NIC0277665	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
QNP0D35	276670NIC0277674	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
QNX2J34	276670T000978422	02/02/2026	76252	R\$ 293.47
QOX8H03	276670T001001905	06/02/2026	76331	R\$ 293.47
QPF8H83	276670T001033619	05/02/2026	54600	R\$ 130.16
QPM2J78	276670T000979374	02/02/2026	76331	R\$ 293.47
QQO8G12	276670NIC0277672	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
QQQ6E40	276670T001063315	05/02/2026	55414	R\$ 195.23
QQQ6F20	276670T000910759	31/01/2026	51851	R\$ 195.23
QQR2C69	276670NIC0277527	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
QQR6C16	276670T000932584	30/01/2026	76332	R\$ 293.47
QWP9G99	276670T001033602	03/02/2026	60502	R\$ 293.47
QXC2J94	276670T001001808	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
QXH6G28	276670T001001776	02/02/2026	54522	R\$ 195.23
QXQ8F10	276670T001040795	03/02/2026	53800	R\$ 130.16
QXS6B57	276670M000250169	20/01/2026	60503	R\$ 293.47

RAF3A77	276670NIC0277673	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RCJ8J95	276670T001058189	05/02/2026	51930	R\$ 293.47
REY8E73	276670NIC0277565	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
RFO4D87	276670NIC0277478	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
RHB6B67	276670T001004803	02/02/2026	54521	R\$ 195.23
RHE0B92	276670T001063249	30/01/2026	55414	R\$ 195.23
RHE0C64	276670T001001789	02/02/2026	76332	R\$ 293.47
RHE8E12	276670NIC0277512	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
RHF9E50	276670NIC0277699	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RHG4B00	276670NIC0277604	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RHI4I27	276670NIC0277601	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RHJ0C17	276670NIC0277693	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RHJ0I20	276670T001001887	06/02/2026	66020	R\$ 293.47
RHJ1I75	276670NIC0277497	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
RHJ4G62	276670T001006513	04/02/2026	65992	R\$ 293.47
RHJ4G62	276670T001006515	04/02/2026	70301	R\$ 293.47
RHK4C80	276670T001040791	02/02/2026	65992	R\$ 293.47
RHK4C80	276670T001040790	02/02/2026	58000	R\$ 195.23
RHLOH91	276670T001034876	01/02/2026	66531	R\$ 195.23
RHM3A23	276670T001054687	01/02/2026	55500	R\$ 130.16
RHN5F22	276670T000916439	02/02/2026	65992	R\$ 293.47
RHR8I08	276670NIC0277613	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RHS2D32	276670T000932590	03/02/2026	76331	R\$ 293.47
RHT4C69	276670T000910791	06/02/2026	51851	R\$ 195.23
RHT4C92	276670NIC0277482	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RHT9J42	276670T001061166	04/02/2026	55500	R\$ 130.16
RHU3C31	276670T001059725	04/02/2026	51851	R\$ 195.23
RHU6J17	276670T001056577	06/02/2026	55680	R\$ 195.23
RHU7A06	276670NIC0277559	20/01/2026	50020	R\$ 176.76
RHV3G73	276670NIC0277655	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RHX8G92	276670NIC0277456	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RHX9B64	276670T001001879	06/02/2026	76331	R\$ 293.47
RHZ8H18	276670NIC0277551	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RHZ9D43	276670T001040797	03/02/2026	66102	R\$ 195.23
RJV9I58	276670T001004801	02/02/2026	54526	R\$ 195.23
RLA5B73	276670NIC0277664	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RMD4J30	276670T001001830	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
RMH8I35	276670NIC0277594	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RRX8H52	276670NIC0277694	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RTJ6I32	276670T000908575	06/02/2026	59670	R\$ 1467.35
RTT1A51	276670NIC0277806	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RUB6B70	276670T001063287	04/02/2026	65992	R\$ 293.47
RUD5D65	116100T003507006	30/01/2026	55411	R\$ 195.23
RUJ2C87	276670T000952629	04/02/2026	76332	R\$ 293.47
RUL9F88	276670T001058182	03/02/2026	76331	R\$ 293.47
RVS3H59	276670NIC0277688	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RVX8H69	276670NIC0277555	20/01/2026	50020	R\$ 176.76
RWB1C06	276670T000963648	04/02/2026	55680	R\$ 195.23
RWH1F29	276670T001063236	30/01/2026	54521	R\$ 195.23
RXE3E62	276670NIC0277451	20/01/2026	50020	R\$ 1760.82
RXE3E62	276670NIC0277454	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
RYM1D24	276670T001059739	06/02/2026	76331	R\$ 293.47
SAE0E01	276670T000955527	06/02/2026	76332	R\$ 293.47
SCY9C55	276670T001001785	02/02/2026	55414	R\$ 195.23
SDP9D82	276670NIC0277598	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SDQ6I67	276670NIC0277651	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
SDR4H78	276670NIC0277537	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SDR4H78	276670NIC0277538	20/01/2026	50020	R\$ 176.76
SDR5A38	276670NIC0277685	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SDT6A58	276670T001001810	26/01/2026	55412	R\$ 195.23
SDU5C32	276670T001061133	02/02/2026	55500	R\$ 130.16
SDU7C78	276670T001001829	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
SDY6I54	276670NIC0277465	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SDZ8H04	276670NIC0277525	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SEA4E00	276670NIC0277599	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SEB6J71	276670T001004806	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
SEC8D04	276670NIC0277493	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
SED4H60	276670NIC0277707	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SEE2G08	276670T001063310	05/02/2026	54522	R\$ 195.23
SEI2E55	276670NIC0277461	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SEI2I68	276670T000912650	02/02/2026	65992	R\$ 293.47
SEJ6H11	276670T001006511	30/01/2026	61220	R\$ 293.47
SEL8A36	276670T001065027	02/02/2026	76251	R\$ 293.47
SEL8E94	276670T001054720	06/02/2026	73662	R\$ 130.16
SEM0D19	276670T001065036	03/02/2026	55414	R\$ 195.23
SEM6I99	276670NIC0277511	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
SEN2D43	276670T001030571	04/02/2026	60411	R\$ 195.23
SEN9E99	276670NIC0277492	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
SEP3A63	276670NIC0277577	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
SEQ2J26	276670T000910771	03/02/2026	54522	R\$ 195.23
SER6C09	276670NIC0277510	20/01/2026	50020	R\$ 586.94

SES0J31	276670T001063296	05/02/2026	54523	R\$ 195.23
SES2E41	276670T001058176	30/01/2026	51851	R\$ 195.23
SES6I06	276670T001063269	03/02/2026	54521	R\$ 195.23
SET1D80	276670T000952633	06/02/2026	55414	R\$ 195.23
SEU6A63	276670NIC0277642	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
SEW3E71	276670T001001881	06/02/2026	54521	R\$ 195.23
SEX2C43	276670NIC0277547	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
SFB5J93	276670T001063265	03/02/2026	56300	R\$ 130.16
SFB5J93	276670T001063258	03/02/2026	55680	R\$ 195.23
SFE4G25	276670NIC0277541	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
SFE5C90	276670T001004811	06/02/2026	59910	R\$ 293.47
SFF3E15	276670T001039698	02/02/2026	54521	R\$ 195.23
SFG0H90	276670T001063327	05/02/2026	54526	R\$ 195.23
SFH2F00	276670NIC0277531	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
SFH9J57	276670NIC0277646	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
SFJ5E07	276670T001063267	03/02/2026	54526	R\$ 195.23
SFJ6F22	276670NIC0277504	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
SFJ7A83	276670NIC0277548	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
SFJ9B32	276670NIC0277659	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SFK0A69	276670NIC0277615	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
SFK3C21	276670NIC0277501	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
SFK3I01	276670T001061132	02/02/2026	56300	R\$ 130.16
SFK3I03	276670NIC0277578	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SFL7B65	276670NIC0277666	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
SFO2A65	276670T000963657	04/02/2026	75870	R\$ 293.47
SFO5C81	276670NIC0277544	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SHG2J95	276670T000979365	30/01/2026	76332	R\$ 293.47
SHI9I97	276670T001001893	06/02/2026	54521	R\$ 195.23
SHL0C25	276670NIC0277439	20/01/2026	50020	R\$ 1760.82
SHU6I06	276670T001034884	03/02/2026	57380	R\$ 293.47
SIA1C99	276670T001040783	01/02/2026	57030	R\$ 130.16
SID2J51	276670T000936527	30/01/2026	65300	R\$ 195.23
SIH1C19	276670NIC0277701	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SIO3I93	276670T000915665	03/02/2026	55414	R\$ 195.23
SIU0H55	276670NIC0277632	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SIW3I28	276670T001061140	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
SJC7A74	116100T003213767	03/02/2026	55920	R\$ 130.16
SPC7A79	276670T000952630	04/02/2026	55680	R\$ 195.23
SRR0C89	276670T000910780	04/02/2026	60501	R\$ 293.47
SWB1G11	276670NIC0277529	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
SWX5B33	276670NIC0277706	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SXA0F20	276670NIC0277457	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
SXA3F53	276670NIC0277431	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TAJ2G08	276670T000910787	05/02/2026	76332	R\$ 293.47
TAJ5J42	276670T000973481	30/01/2026	70301	R\$ 293.47
TAK8E94	276670T000963653	04/02/2026	55680	R\$ 195.23
TAL6C24	276670NIC0277435	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TAL7B93	276670NIC0277546	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TAL9D86	276670NIC0277562	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TAM0G91	276670T001033614	05/02/2026	54526	R\$ 195.23
TAM2C88	276670T000935512	01/02/2026	55680	R\$ 195.23
TAN7G96	276670NIC0277675	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TAO2F08	276670NIC0277593	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TAO4H15	276670NIC0277509	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
TAO5J80	276670T001030568	02/02/2026	54526	R\$ 195.23
TAP1A10	276670NIC0277463	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TAP1A10	276670NIC0277426	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
TAQ9G49	276670T000966614	01/02/2026	54521	R\$ 195.23
TAR0G37	276670NIC0277434	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TAR1G07	276670T001001781	02/02/2026	54526	R\$ 195.23
TAR5D72	276670T000915660	30/01/2026	55414	R\$ 195.23
TAS6H75	276670T000960658	04/02/2026	76331	R\$ 293.47
TAT2E82	276670T001001871	06/02/2026	76331	R\$ 293.47
TAU3H02	276670NIC0277661	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TAU9B12	276670T000940591	03/02/2026	66371	R\$ 195.23
TAV4A23	276670T000916446	06/02/2026	55920	R\$ 130.16
TAV9C62	276670T001017799	29/01/2026	56650	R\$ 130.16
TAV9H93	276670NIC0277534	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
TAW2G79	276670T001063250	30/01/2026	55414	R\$ 195.23
TAX1A84	276670T001063304	05/02/2026	54522	R\$ 195.23
TAX1B76	276670NIC0277640	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
TAX6F01	276670NIC0277533	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
TBA1E25	276670T001006520	05/02/2026	66372	R\$ 195.23
TBA1E25	276670T001006519	05/02/2026	65800	R\$ 293.47
TBA1E25	276670T001006518	05/02/2026	50100	R\$ 880.41
TBC1J05	276670T000914201	30/01/2026	54526	R\$ 195.23
TBC8J84	276670NIC0277681	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TBG2E89	276670T000955526	06/02/2026	54526	R\$ 195.23
TBG4F51	276670T001017802	29/01/2026	60501	R\$ 293.47
TBG5C26	276670T000938425	03/02/2026	58196	R\$ 880.41
TBH1D23	276670T001063263	03/02/2026	54790	R\$ 130.16

TBH2H16	276670T001061121	31/01/2026	55500	R\$ 130.16
TBH2H16	276670T000955519	31/01/2026	55411	R\$ 195.23
TBH4A72	276670T001054697	01/02/2026	55680	R\$ 195.23
TBI4I28	276670T001001786	02/02/2026	54521	R\$ 195.23
TBI6B46	276670T001063292	05/02/2026	54526	R\$ 195.23
TBK5C69	276670NIC0277481	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TBK5J18	276670T000963652	04/02/2026	55680	R\$ 195.23
TBM5E05	276670T001063279	03/02/2026	54521	R\$ 195.23
TBO5J62	276670T001040800	04/02/2026	70481	R\$ 293.47
TBO5J62	276670T001040799	04/02/2026	50100	R\$ 880.41
TBO5J62	276670T001040798	04/02/2026	73400	R\$ 130.16
TBQ2C42	276670T001033600	03/02/2026	76251	R\$ 293.47
TBQ4G10	276670NIC0277514	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TBT7A42	276670T000967540	31/01/2026	59670	R\$ 1467.35
TBU0J50	276670NIC0277521	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TBW2B52	276670T001063283	23/01/2026	55412	R\$ 195.23
TBW5I77	276670T001061194	06/02/2026	54522	R\$ 195.23
TBX2H80	276670T000915666	03/02/2026	54870	R\$ 195.23
TGJ7A69	276670T001061111	30/01/2026	54521	R\$ 195.23
TIU2B07	276670NIC0277692	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TJA4J50	276670T000955518	30/01/2026	54521	R\$ 195.23
TKB5F03	276670T001033608	05/02/2026	54522	R\$ 195.23
TKC8H71	276670NIC0277678	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TOL8G61	276670NIC0277708	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
TPN1G06	276670NIC0277589	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
TQX0C42	276670NIC0277429	20/01/2026	50020	R\$ 586.94
UAS1C43	276670NIC0277611	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
UAS2J27	276670T000917453	01/02/2026	58434	R\$ 195.23
UAS7F77	276670NIC0277606	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
UAU0D17	276670T000915676	06/02/2026	54526	R\$ 195.23
UAV3B23	276670NIC0277474	20/01/2026	50020	R\$ 390.46
UAW2H86	276670T001061129	02/02/2026	55500	R\$ 130.16
UAW6I93	276670NIC0277609	20/01/2026	50020	R\$ 260.32
UBB8C49	276670T001062059	06/02/2026	76251	R\$ 293.47
UBB8H80	276670T001063264	03/02/2026	54522	R\$ 195.23
UBE6B04	276670T000935509	31/01/2026	54870	R\$ 195.23
UBF9E08	276670T000973486	01/02/2026	70301	R\$ 293.47
UBF9E08	276670T000973483	01/02/2026	51180	R\$ 880.41
UBF9E08	276670T000973487	01/02/2026	66532	R\$ 195.23
UBF9E08	276670T000973485	01/02/2026	73400	R\$ 130.16
UBF9E08	276670T000973484	01/02/2026	50100	R\$ 880.41
UBF9E08	276670T000973489	01/02/2026	70991	R\$ 195.23
UBF9E08	276670T000973482	01/02/2026	66372	R\$ 195.23

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 05/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVL0178	116100T003604331	08/04/2026	54870
BBJ9H45	116100T003604327	08/04/2026	54526
BBK5078	116100T003643013	08/04/2026	56225
EZY7I07	116100T001773010	08/04/2026	55500
GGG7H08	116100T000340229	08/04/2026	56570
QNP8A44	116100T003612151	08/04/2026	54521
QNP8A44	116100T003396750	08/04/2026	55500
SET1D80	276670NIC0283221	24/03/2026	50020
TBS3E83	116100T003567475	08/04/2026	54526

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 08/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AOM1374	276670X001336367	24/11/2025	74550	1328853799
TBH5H89	276670T000960586	22/09/2025	56650	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 08/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACO1D36	276670M000242889	25/11/2025	60503	R\$ 293.47
ACZ4D55	276670T001056157	16/10/2025	55412	R\$ 195.23

AJO1047	276670T001056192	23/10/2025	55412	R\$ 195.23
ARL5209	276670T001055169	19/10/2025	55680	R\$ 195.23
ARO9B61	276670T000938341	28/10/2025	66531	R\$ 195.23
ASL4186	276670T001048648	01/12/2025	76332	R\$ 293.47
AUB1E62	276670X001317307	16/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUE6164	276670T000974418	15/10/2025	55414	R\$ 195.23
AZQ8402	276670T000931089	10/11/2025	76332	R\$ 293.47
AZR3C16	276670X001338884	29/11/2025	74710	R\$ 880.41
BBG9227	276670T001054366	28/11/2025	76331	R\$ 293.47
BDZ4I11	276670X001349094	19/12/2025	74550	R\$ 130.16
BRY9H31	276670T001055195	21/10/2025	54521	R\$ 195.23
DYL3E07	276670T001055449	04/11/2025	59593	R\$ 1467.35
EWU0A94	276670M000246475	21/12/2025	60503	R\$ 293.47
EZJ2F44	276670T001048578	24/11/2025	54526	R\$ 195.23
OOG4G97	276670X001287920	17/08/2025	74710	R\$ 880.41
RHC3H22	276670X001336573	25/11/2025	74550	R\$ 130.16
SEN4J24	276670X001348788	18/12/2025	74710	R\$ 880.41
SFG7F30	276670T001048667	02/12/2025	55414	R\$ 195.23
TAZ9H38	276670T001045778	29/11/2025	55500	R\$ 130.16
TBX0D46	276670T001047869	15/10/2025	54523	R\$ 195.23

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 08/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9F27	276670T001058325	13/04/2026	54526
AAZ2D67	276670X001402785	06/04/2026	74550
ABF8G66	276670T000915730	14/04/2026	51851
ABG3A99	276670M000259719	07/04/2026	60503
ABJ5E95	276670X001402955	06/04/2026	74550
ABJ7E27	276670NIC0283270	28/03/2026	50020
ABL2264	276670T001058308	10/04/2026	51852
ABL3B49	276670X001402658	06/04/2026	74550
ABL4C91	276670T000960724	10/04/2026	55920
ACK1294	276670X001402639	07/04/2026	74550
ACS5E16	276670X001402611	07/04/2026	74550
ACS5E94	276670NIC0283307	28/03/2026	50020
ACS7F29	276670NIC0283323	28/03/2026	50020
ACT1C72	276670X001402599	07/04/2026	74550
ACU4D79	276670M000259667	07/04/2026	60503
ACZ2F92	276670M000259713	06/04/2026	60503
ADN5374	276670X001402824	07/04/2026	74550
ADN5374	276670X001402939	07/04/2026	74630
ADV0038	276670X001402956	07/04/2026	74550
ADY1I78	276670X001403070	06/04/2026	74710
AEF0894	276670NIC0283242	28/03/2026	50020
AEQ2E00	276670NIC0283331	28/03/2026	50020
AET9C31	276670X001403012	07/04/2026	74550
AEW7624	276670M000259659	07/04/2026	60503
AFB8A02	276670T001077142	10/04/2026	55414
AFJ5139	276670X001403089	07/04/2026	74550
AFL4966	276670T000967612	13/04/2026	54521
AFR3C62	276670X001402617	06/04/2026	74550
AFZ9494	276670T001061451	10/04/2026	76332
AGD0566	276670M000259730	07/04/2026	60503
AGG1I63	276670M000259760	06/04/2026	60503
AGJ4446	276670T001067464	12/04/2026	54521
AGM0565	276670X001402712	06/04/2026	74550
AGM7772	276670T001057821	10/04/2026	55500
ago/42	276670M000259680	07/04/2026	60503
AGR4504	276670X001402556	07/04/2026	74630
AGR4504	276670X001402958	06/04/2026	74710
AGU0B15	276670T001057853	13/04/2026	55414
AHA0C37	276670T001051649	10/04/2026	73400
AHC3729	276670T000978560	10/04/2026	66020
AHR5G65	276670T001072173	10/04/2026	76252
AHW4291	276670X001402792	07/04/2026	74550
AIA0738	276670T001061454	10/04/2026	51851
AIF2912	276670T000936577	14/04/2026	66531
AIF5959	276670T001073468	10/04/2026	76331
AIF5959	276670T001073469	10/04/2026	51851
AIH8D56	276670T001057854	13/04/2026	55414
AIN7005	276670X001402804	07/04/2026	74550
AIO0368	276670X001402895	07/04/2026	74550
AIX8D38	276670M000259727	07/04/2026	60503
AJF5588	276670T001073499	13/04/2026	51851
AJM9I50	276670T001074018	11/04/2026	65300
AJM9I50	276670T001074019	11/04/2026	53800
AJP4I37	276670X001402771	07/04/2026	74630

AJU1335	276670T001033748	10/04/2026	54870
AJW0188	276670T001057842	13/04/2026	55414
AJW3E49	276670X001402921	07/04/2026	74550
AJW7921	276670T001073503	13/04/2026	51851
AKF1522	276670X001402740	07/04/2026	74550
AKJ9I17	276670T001033747	10/04/2026	60501
AKK9I44	276670T001057820	10/04/2026	55500
AKM5816	276670X001403096	07/04/2026	74550
AKN3293	276670X001402844	06/04/2026	74550
AKP0G18	276670X001402846	07/04/2026	74550
AKR7384	276670T001070057	11/04/2026	50100
AKR7384	276670T001070058	11/04/2026	51180
AKS4224	276670X001402782	07/04/2026	74550
AKV5660	276670M000259776	06/04/2026	60503
AKX4C22	276670X001402691	06/04/2026	74550
AKZ2E21	276670X001402776	07/04/2026	74550
ALB8F28	276670T001072171	09/04/2026	51851
ALF9C24	276670T001069009	09/04/2026	54522
ALH5C88	276670X001403032	06/04/2026	74550
ALI1863	276670T001073481	11/04/2026	51852
ALI6F87	276670T000936576	14/04/2026	66531
ALQ1A14	276670T001067478	13/04/2026	54521
ALU9H56	276670X001402582	07/04/2026	74550
ALU9H56	276670M000259779	07/04/2026	60503
ALU9H56	276670M000259764	06/04/2026	60503
ALU9H56	276670M000259722	07/04/2026	60503
AMA7H93	276670T001073462	10/04/2026	51851
AME2F81	276670X001402678	06/04/2026	74550
AME4222	276670M000259743	07/04/2026	60503
AME7773	276670T001073514	13/04/2026	51852
AMJ8917	276670T000952705	14/04/2026	54526
AMK6292	276670T000952704	14/04/2026	55413
AMK6469	276670X001402708	07/04/2026	74550
AMK6469	276670X001402575	07/04/2026	74630
AMK6469	276670M000259674	07/04/2026	60503
AMK6469	276670X001402866	07/04/2026	74550
AMK6469	276670X001402841	06/04/2026	74550
AMM9644	276670X001402897	06/04/2026	74630
AMN6985	276670X001402944	06/04/2026	74550
AMN7116	276670T001063627	10/04/2026	55414
AMN9D78	276670X001403097	07/04/2026	74550
AMO6H63	276670X001402588	07/04/2026	74630
AMT0946	276670X001402937	07/04/2026	74550
AMY3641	276670T001015561	13/04/2026	57030
ANE5917	276670X001402983	06/04/2026	74550
ANF4E15	276670T001073456	10/04/2026	51851
ANG6D94	276670X001402705	07/04/2026	74550
ANG7884	276670T001073501	13/04/2026	51852
ANJ8B35	276670M000259676	06/04/2026	60503
ANL2348	276670X001402757	07/04/2026	74550
ANM3246	276670X001403100	07/04/2026	74550
ANM3246	276670X001403054	06/04/2026	74550
ANN9248	276670X001402831	06/04/2026	74550
ANO7H06	276670X001402577	07/04/2026	74550
ANQ8350	276670X001403034	07/04/2026	74550
ANQ8350	276670X001402631	07/04/2026	74550
AOA6J59	276670T001073447	10/04/2026	76331
AOB3I21	276670X001402980	06/04/2026	74550
AOB6D02	276670X001403047	06/04/2026	74550
AOB7134	276670T000936570	11/04/2026	54527
AOB9D54	276670X001402610	07/04/2026	74550
AOD1B21	276670M000259673	07/04/2026	60503
AOD2F28	276670X001402872	07/04/2026	74550
AOF6362	276670T001042843	10/04/2026	57380
AOH4I39	276670M000259788	07/04/2026	60503
AOO2B74	276670X001402656	07/04/2026	74550
AOO2B74	276670M000259656	07/04/2026	60503
AOO2B74	276670X001402970	07/04/2026	74550
AOP2693	276670NIC0283349	28/03/2026	50020
AOQ9760	276670X001402865	06/04/2026	74550
AOR5190	276670M000259732	07/04/2026	60503
AOW2A33	276670X001402935	07/04/2026	74550
AOY4203	276670X001402834	07/04/2026	74550
APF2786	276670M000259683	07/04/2026	60503
APG2327	276670X001403010	06/04/2026	74550
APH0H67	276670T001033752	12/04/2026	76331
APL3801	276670X001402908	07/04/2026	74550
APO4209	276670T001073513	13/04/2026	51851
APS2E95	276670X001402589	06/04/2026	74550
APS4F48	276670M000259715	07/04/2026	60503
APU3H31	276670T001057855	13/04/2026	55414

APW0D47	276670M000259694	07/04/2026	60503
APZ7F67	276670T001058303	10/04/2026	76331
AQC2D98	276670X001402764	06/04/2026	74630
AQF3F81	276670M000259747	07/04/2026	60503
AQG0461	276670M000259705	07/04/2026	60503
AQH1320	276670X001403039	07/04/2026	74550
AQJ7A38	276670NIC0283256	28/03/2026	50020
AQN9C26	276670X001402672	06/04/2026	74710
AQN9C26	276670X001402602	06/04/2026	74630
AQN9C26	276670X001402742	06/04/2026	74550
AQN9C26	276670X001402829	06/04/2026	74630
AQO3F00	276670T001066122	09/04/2026	51851
AQO3F00	276670T001066123	09/04/2026	57200
AQO5952	276670X001402835	07/04/2026	74550
AQT0856	276670T000966672	12/04/2026	66531
AQV0614	276670T001069008	09/04/2026	66371
AQW4209	276670X001402864	07/04/2026	74550
AQW7591	276670X001402863	07/04/2026	74710
AQW7591	276670X001403087	06/04/2026	74550
AQZ1F35	276670T000917510	13/04/2026	60501
AQZ3C00	276670NIC0283365	28/03/2026	50020
AQZ6605	276670NIC0283252	28/03/2026	50020
ARA5594	276670NIC0283327	28/03/2026	50020
ARE4229	276670M000259663	06/04/2026	60503
ARH2C00	276670NIC0283295	28/03/2026	50020
ARI5037	276670X001402765	07/04/2026	74630
ARM0754	276670T000960718	10/04/2026	55920
ARM2642	276670NIC0283341	28/03/2026	50020
ARM5754	276670X001402814	05/04/2026	74710
ARM5754	276670X001402802	06/04/2026	74550
ARO2861	276670NIC0283251	28/03/2026	50020
ARP9B59	276670T001069013	09/04/2026	54526
ARR2A70	276670X001403094	06/04/2026	74550
ARS2D99	276670X001402988	07/04/2026	74550
ARU2425	276670X001402749	07/04/2026	74550
ARV1648	276670T001033755	13/04/2026	60501
ARW1237	276670NIC0283261	28/03/2026	50020
ARW2D41	276670T001069007	09/04/2026	76331
ARX3B54	276670T001057845	13/04/2026	55414
ARX9D73	276670X001403025	06/04/2026	74630
ARX9D73	276670X001402786	06/04/2026	74550
ARX9D73	276670X001402952	06/04/2026	74630
ARX9D73	276670M000259669	07/04/2026	60503
ASD1315	276670T001029264	12/04/2026	51852
ASE9G16	276670X001402942	06/04/2026	74550
ASF4394	276670X001402605	07/04/2026	74550
ASH2B74	276670X001403001	07/04/2026	74550
ASP7F09	276670X001402761	07/04/2026	74550
ASQ2070	276670T001058317	13/04/2026	55680
AST1691	276670M000259689	07/04/2026	60503
AST4B02	276670T001061463	11/04/2026	56222
ASW1A23	276670NIC0283250	28/03/2026	50020
ASX5H27	276670X001403052	06/04/2026	74630
ASX5H27	276670X001402606	06/04/2026	74550
ASX5H27	276670X001402565	07/04/2026	74630
ASX5H27	276670X001402912	07/04/2026	74550
ATA5391	276670X001402608	07/04/2026	74550
ATA5D44	276670T001066127	11/04/2026	60502
ATA5D44	276670T001066126	11/04/2026	66372
ATD6J93	276670M000259763	06/04/2026	60503
ATI0E93	276670T001073460	10/04/2026	51851
ATI9A48	276670NIC0283300	28/03/2026	50020
ATJ7660	276670X001402607	06/04/2026	74550
ATO5B14	276670T001069012	09/04/2026	54522
ATO6A18	276670NIC0283268	28/03/2026	50020
ATQ8G31	276670X001402584	07/04/2026	74630
ATQ8G31	276670X001402559	07/04/2026	74630
ATQ8G31	276670X001402732	07/04/2026	74550
ATQ8G31	276670X001402953	07/04/2026	74630
ATQ8G31	276670X001402887	07/04/2026	74630
ATR6091	276670X001403075	06/04/2026	74550
ATU3A96	276670X001402808	07/04/2026	74550
ATV2062	276670T000936567	11/04/2026	54527
ATW5706	276670T001067452	10/04/2026	54526
ATW9122	276670X001402563	07/04/2026	74550
ATX4379	276670T000978558	10/04/2026	66020
ATZ7559	276670X001402851	07/04/2026	74550
ATZ8371	276670T000917509	13/04/2026	55413
AUA8924	276670T001057823	10/04/2026	55680
AUA8J38	276670M000259784	07/04/2026	60503
AUA8J38	276670X001402852	07/04/2026	74550

AUC8I76	276670T001063621	10/04/2026	54521
AUF5201	276670X001402909	07/04/2026	74550
AUG9869	276670T001046864	29/03/2026	66531
AUJ2067	276670T000936573	11/04/2026	60412
AUM9517	276670T001042853	10/04/2026	75870
AUQ3811	276670X001402635	06/04/2026	74550
AUQ5A14	276670T001058316	13/04/2026	54526
AUS9I13	276670T001057848	13/04/2026	76331
AUV5532	276670NIC0283348	28/03/2026	50020
AUZ2532	276670X001402703	07/04/2026	74550
AVB3I89	276670X001402954	07/04/2026	74630
AVC9785	276670NIC0283310	28/03/2026	50020
AVC9785	276670NIC0283334	28/03/2026	50020
AVD0907	276670T001061472	13/04/2026	55920
AVD6210	276670T001033743	10/04/2026	76252
AVD7722	276670X001402884	06/04/2026	74550
AVI1D64	276670T001061449	10/04/2026	56222
AVJ1724	276670X001403073	07/04/2026	74550
AVJ2G99	276670T001073511	13/04/2026	51851
AVK3B20	276670T001073490	13/04/2026	51851
AVK9B95	276670X001402664	07/04/2026	74550
AVL3463	276670T001057827	10/04/2026	55500
AVL4629	276670X001402697	07/04/2026	74630
AVL6742	276670M000259668	06/04/2026	60503
AVQ7372	276670X001402555	07/04/2026	74550
AVS4681	276670X001402632	07/04/2026	74550
AVU3428	276670NIC0283346	28/03/2026	50020
AVV4H76	276670X001403060	07/04/2026	74550
AVY8216	276670X001402848	06/04/2026	74550
AVZ0799	276670X001402715	07/04/2026	74550
AVZ6A09	276670NIC0283241	28/03/2026	50020
AWE5471	276670X001402856	07/04/2026	74550
AWF2910	276670M000259762	07/04/2026	60503
AWI0D04	276670T001057861	13/04/2026	54600
AWK3I83	276670X001402726	06/04/2026	74550
AWL0937	276670T001033760	13/04/2026	51930
AWL7E77	276670X001402694	07/04/2026	74550
AWM7C16	276670T001063637	10/04/2026	51851
AWU7439	276670NIC0283231	28/03/2026	50020
AWU7439	276670NIC0283248	28/03/2026	50020
AWY2047	276670T001063626	10/04/2026	55411
AWZ1I80	276670X001403030	06/04/2026	74550
AXD0J49	276670T001029252	10/04/2026	51851
AXE9C46	276670M000259684	07/04/2026	60503
AXG2J88	276670T001067474	12/04/2026	66372
AXG5325	276670X001402601	07/04/2026	74550
AXJ3B08	276670T001073464	10/04/2026	51852
AXJ7873	276670T001070056	09/04/2026	76332
AXK9249	276670T001058320	13/04/2026	51851
AXL3J39	276670T001073457	10/04/2026	51851
AXL8453	276670T000956359	11/04/2026	55680
AXM5F75	276670T001061467	13/04/2026	51851
AXN2775	276670T001063633	10/04/2026	55414
AXP0863	276670X001402803	06/04/2026	74550
AXR0169	276670NIC0283232	28/03/2026	50020
AXS6I01	276670T001057857	13/04/2026	51851
AXS6I01	276670T001057856	13/04/2026	76332
AXV3869	276670T000960721	10/04/2026	55920
AXW4J00	276670NIC0283230	28/03/2026	50020
AXW6I40	276670M000259706	06/04/2026	60503
AXZ1C28	276670M000259703	06/04/2026	60503
AXZ5D35	276670NIC0283332	28/03/2026	50020
AXZ8E09	276670T001061453	10/04/2026	55920
AYA1073	276670X001402741	06/04/2026	74550
AYB8309	276670T001073473	10/04/2026	76331
AYB8H93	276670M000259699	07/04/2026	60503
AYI0C66	276670T001063614	10/04/2026	51851
AYL4742	276670T000969432	12/04/2026	54521
AYM1F74	276670NIC0283292	28/03/2026	50020
AYM1F74	276670NIC0283309	28/03/2026	50020
AYM1F74	276670NIC0283287	28/03/2026	50020
AYM9J13	276670T001054905	13/04/2026	55680
AYN6422	276670T001073520	13/04/2026	51851
AYN6936	276670X001402971	07/04/2026	74550
AYO8C03	276670T001058324	13/04/2026	51851
AYR6B20	276670X001402569	07/04/2026	74550
AYT3H95	276670T001058311	10/04/2026	51852
AYT3I01	276670X001402821	07/04/2026	74550
AYU9398	276670X001402564	06/04/2026	74550
AYW5C34	276670M000259749	07/04/2026	60503
AYW5F06	276670NIC0283275	28/03/2026	50020

AYW6846	276670T001033744	10/04/2026	56222
AYX2A53	276670X001403065	07/04/2026	74550
AYY2715	276670T001063613	09/04/2026	54521
AYZ5J82	276670M000259707	06/04/2026	60503
AYZ8A81	276670T001073492	13/04/2026	76331
AZB0A57	276670NIC0283276	28/03/2026	50020
AZF2A73	276670T001077187	28/03/2026	55412
AZG0I40	276670T001063619	10/04/2026	54521
AZ19A64	276670X001402981	07/04/2026	74550
AZL2191	276670T000909162	10/04/2026	60501
AZN6C00	276670NIC0283258	28/03/2026	50020
AZP5J50	276670T001067475	12/04/2026	55500
AZS1780	276670T001038024	12/04/2026	76331
AZX3G21	276670T001064327	10/04/2026	55920
AZY1716	276670T001064332	11/04/2026	55920
AZY6425	276670T001073463	10/04/2026	51851
BAA4C37	276670T001033754	13/04/2026	60250
BAA4H65	276670T001065155	12/04/2026	55500
BAB8F78	276670M000259741	07/04/2026	60503
BAB9A17	276670T001057849	13/04/2026	55417
BAF5036	276670X001402775	06/04/2026	74550
BAF6298	276670X001403057	05/04/2026	74630
BAF6298	276670NIC0283283	28/03/2026	50020
BAF6298	276670NIC0283240	28/03/2026	50020
BAG7503	276670X001402823	06/04/2026	74550
BAI3645	276670T000915720	10/04/2026	54521
BAL2842	276670X001402859	07/04/2026	74550
BAL4J20	276670NIC0283337	28/03/2026	50020
BAM8D91	276670T001062161	10/04/2026	54522
BAM9301	276670T001057826	10/04/2026	55680
BAN7H26	276670T001033759	13/04/2026	56731
BAO4J51	276670T001057831	11/04/2026	56222
BAP0595	276670NIC0283265	28/03/2026	50020
BAP1C87	276670X001402853	07/04/2026	74550
BAQ6289	276670M000259664	06/04/2026	60503
BAQ6869	276670X001402661	07/04/2026	74550
BAR5187	276670T001057843	13/04/2026	54526
BAS7E66	276670NIC0283313	28/03/2026	50020
BAU7765	276670M000259681	07/04/2026	60503
BAU7E98	276670NIC0283312	28/03/2026	50020
BAW0E21	276670X001402899	06/04/2026	74550
BAX2J58	276670X001402689	07/04/2026	74550
BBB7D96	276670M000259769	06/04/2026	60503
BBD1709	276670X001403084	07/04/2026	74630
BBG4118	276670T000966669	10/04/2026	60501
BBH2C58	276670T001058300	10/04/2026	66372
BBH3504	276670T001061455	10/04/2026	76332
BB11821	276670T000978566	10/04/2026	55500
BB16883	276670T001029256	10/04/2026	55411
BB16E02	276670M000259720	07/04/2026	60503
BBK8B40	276670T001073496	13/04/2026	76331
BBO2797	276670M000259660	07/04/2026	60503
BBO2797	276670M000259737	07/04/2026	60503
BBO6607	276670X001403101	07/04/2026	74550
BBP7I32	276670M000259780	06/04/2026	60503
BBQ8I22	276670NIC0283316	28/03/2026	50020
BBT2F41	276670T000979583	13/04/2026	60412
BBU8152	276670T001064322	09/04/2026	66020
BBV4D32	276670M000259783	07/04/2026	60503
BBV9B30	276670T001063641	12/04/2026	51852
BBW5706	276670NIC0283237	28/03/2026	50020
BBY4J12	276670X001403055	06/04/2026	74550
BBZ4J35	116100T003523655	09/04/2026	55500
BCC2D04	276670NIC0283247	28/03/2026	50020
BCD2I23	276670T001057817	10/04/2026	55500
BCE0336	276670T001077201	25/03/2026	55412
BCE3G23	276670T001067465	12/04/2026	60411
BCE8E38	276670X001403072	06/04/2026	74550
BCJ8601	276670T001066120	09/04/2026	55414
BCL2B94	276670X001402870	07/04/2026	74550
BCL8160	276670T001063617	10/04/2026	76332
BCN6G75	276670T001065157	12/04/2026	55500
BCN8200	276670T001058314	10/04/2026	51851
BCN9D18	276670T000939682	11/04/2026	54870
BCO5374	276670T001029280	12/04/2026	55500
BCQ9B99	276670T001015558	11/04/2026	60411
BCS7C14	276670T001061468	13/04/2026	55500
BCT2I11	276670T001064337	11/04/2026	55920
BCT4A06	276670NIC0283274	28/03/2026	50020
BCU4B05	276670X001402861	07/04/2026	74550
BCU8I01	276670NIC0283317	28/03/2026	50020

BCV4E25	276670X001402576	06/04/2026	74550
BCV7I26	276670T001065156	12/04/2026	55500
BCW5A19	276670T001073500	13/04/2026	76331
BCX1C98	276670M000259679	06/04/2026	60503
BCX2904	276670NIC0283302	28/03/2026	50020
BCY4J82	276670X001402657	06/04/2026	74550
BCZ3I11	276670T001065145	10/04/2026	76331
BDA5C58	276670T001073472	10/04/2026	76331
BDB7H52	276670NIC0283271	28/03/2026	50020
BDC9D66	276670T001029281	12/04/2026	55500
BDD6G38	276670NIC0283351	28/03/2026	50020
BDH0D35	276670T001036429	13/04/2026	60501
BDK2J84	276670T001057836	11/04/2026	56222
BDL2J02	276670T000966670	12/04/2026	66371
BDM0J67	276670T001064333	11/04/2026	55920
BDM7H88	276670T001073475	11/04/2026	76331
BDM7H88	276670T001067473	12/04/2026	55680
BDN5A27	276670T001057846	13/04/2026	54526
BDO5E89	276670M000259716	07/04/2026	60503
BDP1E94	276670X001402673	06/04/2026	74550
BDP1E94	276670M000259745	07/04/2026	60503
BDR1E94	276670T000944239	10/04/2026	76332
BDR9C53	276670X001403085	07/04/2026	74550
BDT3I99	276670X001402917	06/04/2026	74550
BDT6F89	276670T001057838	13/04/2026	55417
BDV2I02	276670NIC0283255	28/03/2026	50020
BDW4E43	276670T001061457	10/04/2026	55920
BDX0I51	276670X001403095	06/04/2026	74630
BDX9D64	276670X001402684	07/04/2026	74550
BEC5A42	276670M000259671	07/04/2026	60503
BEE2D69	276670X001402862	07/04/2026	74550
BEG4I37	276670T001058304	10/04/2026	60501
BEH1J45	276670X001402847	06/04/2026	74550
BEH8C80	276670M000259704	07/04/2026	60503
BEI7H16	276670T001069019	09/04/2026	55680
BEJ2B95	276670X001402918	06/04/2026	74710
BEJ6B36	276670T001057815	10/04/2026	55090
BEK2F90	276670NIC0283285	28/03/2026	50020
BEL3312	276670T001066128	13/04/2026	51851
BEL3312	276670T001066129	13/04/2026	59670
BEN8I24	276670T001058310	10/04/2026	51930
BEO5G28	276670NIC0283236	28/03/2026	50020
BEO9B27	276670X001402791	07/04/2026	74550
BEP9H45	276670T001029277	12/04/2026	56222
BEQ2H13	276670T001057833	11/04/2026	55500
BEQ9F64	276670T000959210	11/04/2026	55500
BER4B94	276670X001402976	07/04/2026	74550
BES4C87	276670M000259723	06/04/2026	60503
BES7B25	276670T001058301	10/04/2026	76331
BES9J56	276670X001402881	06/04/2026	74550
BET3I56	276670T001058305	10/04/2026	76331
BEV5J63	276670T001065154	12/04/2026	55500
BEX2001	276670T001070054	09/04/2026	55414
BEZ4A14	276670T001029272	12/04/2026	56222
BJF9617	276670X001402637	07/04/2026	74550
BJM1E09	276670M000259700	07/04/2026	60503
BKS3942	276670T000938471	12/04/2026	53800
BKU7I77	276670T001057832	11/04/2026	56222
BKU7I77	276670T001064334	11/04/2026	55920
BLD8F96	276670X001402568	06/04/2026	74550
BLT2F23	276670T001004888	13/04/2026	55414
BMV8A24	276670NIC0283234	28/03/2026	50020
BMV8B77	276670T000978562	10/04/2026	55500
BPG7470	276670M000259729	06/04/2026	60503
BRY2F20	276670X001402845	07/04/2026	74550
BSD7196	276670T001063636	10/04/2026	55414
BVB2900	276670X001403090	07/04/2026	74550
BWM0H56	276670X001402585	07/04/2026	74550
BYH9G58	276670M000259775	07/04/2026	60503
BZG5F04	276670NIC0283340	28/03/2026	50020
CBP3D91	276670X001402885	06/04/2026	74550
CDE7D47	276670NIC0283320	28/03/2026	50020
CHH5499	276670T000969431	12/04/2026	54600
CHQ7548	276670T001058302	10/04/2026	51851
CIL9746	276670M000259655	07/04/2026	60503
CJH0E85	276670X001402586	07/04/2026	74550
CKO1868	276670T001029254	10/04/2026	51851
CKQ2277	276670X001402967	07/04/2026	74550
CMK7620	276670T001073450	10/04/2026	76331
CSF6J74	276670X001402727	07/04/2026	74550
CTJ7C11	276670T001063639	10/04/2026	76332

CTJ7C11	276670T001063638	10/04/2026	51851
CTZ8939	276670M000259754	07/04/2026	60503
CUA2C94	276670T001029274	12/04/2026	67000
CXM2C50	276670NIC0283325	28/03/2026	50020
CYQ3790	276670T001073454	10/04/2026	51930
CZQ3360	276670T001057824	10/04/2026	55500
CZV9781	276670X001402728	07/04/2026	74550
DAE3E57	276670X001402647	06/04/2026	74630
DDE0157	276670M000259782	07/04/2026	60503
DEE9525	276670T001063616	10/04/2026	76332
DFP8A86	276670M000259665	07/04/2026	60503
DFW9435	276670X001402836	07/04/2026	74550
DGV7F52	276670NIC0283330	28/03/2026	50020
DGY4J44	276670T001070059	12/04/2026	63943
DHS3B04	276670T001073446	10/04/2026	76331
DIV8C72	276670T001033745	10/04/2026	54521
DIW8F57	276670M000259753	06/04/2026	60503
DKO9347	276670X001402752	07/04/2026	74550
DKT4718	276670T001073453	10/04/2026	51851
DMB3J91	276670T001063632	10/04/2026	54521
DMY8H58	276670X001402551	07/04/2026	74550
DNH0179	276670T001042849	10/04/2026	70301
DOT9B12	276670T001063631	10/04/2026	54526
DOW1I67	276670X001402646	07/04/2026	74550
DPB6D78	276670X001403006	07/04/2026	74550
DSS9C24	276670T001073458	10/04/2026	51851
DTL9H38	276670X001402941	06/04/2026	74550
DTL9H38	276670X001402594	07/04/2026	74630
DTL9H38	276670X001403092	06/04/2026	74550
DTS1534	276670X001403098	06/04/2026	74550
DWC6G59	276670X001402597	07/04/2026	74550
DWL9G61	276670T000912729	14/04/2026	55417
DWQ3613	276670M000259708	07/04/2026	60503
DWY1A41	276670X001402893	06/04/2026	74550
DZL9231	276670NIC0283343	28/03/2026	50020
DZY3E95	276670M000259772	07/04/2026	60503
DZY3E95	276670X001402949	07/04/2026	74550
DZY3E95	276670M000259771	06/04/2026	60503
EBI1C24	276670M000259790	07/04/2026	60503
EBW8H70	276670T001073455	10/04/2026	51851
ECH9F55	276670X001402596	07/04/2026	74550
ECV2G13	276670X001403093	06/04/2026	74630
EEE7B76	276670NIC0283326	28/03/2026	50020
EGB7J22	276670T000979585	13/04/2026	54521
EGF5C65	276670T001057828	10/04/2026	55680
EGR5809	276670T001073477	11/04/2026	51852
EGY2C12	276670X001402724	07/04/2026	74550
EHI1C33	276670T001077141	10/04/2026	58191
EHV7B29	276670X001403053	06/04/2026	74550
EHZ5E60	276670T000952702	13/04/2026	54526
EIA6631	276670T001004887	13/04/2026	55413
EIT3G13	276670X001402634	07/04/2026	74550
EJN3A58	276670NIC0283322	28/03/2026	50020
ELO3I26	276670M000259702	06/04/2026	60503
EMV8E61	276670X001403045	06/04/2026	74550
ENC9E85	276670T001062162	10/04/2026	55413
ERU6C36	276670T001073476	11/04/2026	51851
ETJ6727	276670X001402894	06/04/2026	74550
EVF0E00	276670T001042848	10/04/2026	76332
EWZ8H90	276670T001061461	10/04/2026	55920
EXX1C78	276670T001064325	10/04/2026	55920
EZV8A76	276670T001066119	09/04/2026	55414
FCX0J12	276670T000978565	10/04/2026	60501
FDT8C81	276670NIC0283284	28/03/2026	50020
FER8F60	276670T001064324	10/04/2026	55920
FEW6I66	276670NIC0283243	28/03/2026	50020
FFO7157	276670T001063620	10/04/2026	54526
FFV5000	276670X001402818	07/04/2026	74630
FGD7140	276670X001402931	07/04/2026	74550
FGZ1608	276670T001070055	09/04/2026	55414
FHC0I30	276670X001402928	06/04/2026	74550
FHQ3E56	276670X001402552	06/04/2026	74550
FIC6B04	276670T001073487	13/04/2026	51851
FIL7C89	276670T001029265	12/04/2026	55840
FIS3A49	276670T001029273	12/04/2026	55920
FJC2F64	276670NIC0283333	28/03/2026	50020
FLM8H11	276670T001073505	13/04/2026	76331
FMV9542	276670X001402612	07/04/2026	74550
FNH2B48	276670X001403079	06/04/2026	74550
FPI9F23	276670T001073495	13/04/2026	51852
FQH1B18	276670NIC0283262	28/03/2026	50020

FQH5A73	276670X001402930	07/04/2026	74550
FQJ4E81	276670M000259693	07/04/2026	60503
FRK7B03	276670T001065152	12/04/2026	55500
FRL5J01	276670T000967608	11/04/2026	55500
FTB7663	276670NIC0283249	28/03/2026	50020
FVD5D96	276670NIC0283290	28/03/2026	50020
FVQ7I26	276670T001057818	10/04/2026	55500
FVT7B43	276670NIC0283347	28/03/2026	50020
FWB3G34	276670X001402827	07/04/2026	74550
FWO5F52	276670X001403083	06/04/2026	74550
FWS3E02	276670T000952701	13/04/2026	55413
FXZ9D14	276670M000259685	06/04/2026	60503
FYI2D27	276670T001073479	11/04/2026	51851
FYI4I18	276670T001046911	12/04/2026	60501
FYM7H75	276670X001402779	07/04/2026	74550
FZC4A84	276670X001403074	07/04/2026	74550
FZC4A84	276670X001402743	07/04/2026	74550
GCE4D77	276670X001402806	07/04/2026	74550
GCQ8G39	276670T001065147	10/04/2026	55680
GDK3230	276670X001402992	06/04/2026	74550
GEM7I48	276670T000978569	13/04/2026	76331
GFF7C77	276670T000915724	11/04/2026	60501
GHE5I03	276670NIC0283267	28/03/2026	50020
GHO5J24	276670NIC0283229	28/03/2026	50020
GJJ1A80	276670NIC0283238	28/03/2026	50020
GJK9A89	276670T001057839	13/04/2026	60501
GJZ4D31	276670X001402913	07/04/2026	74550
GKI0J85	276670X001402677	07/04/2026	74550
GOL6786	276670T001063643	12/04/2026	51930
GOL6786	276670T001063642	12/04/2026	76332
HAI8148	276670T001067459	12/04/2026	51851
HGF6401	276670T001015554	11/04/2026	60411
HRO9A43	276670T000979588	13/04/2026	54521
HSS3I43	276670M000259756	07/04/2026	56732
HSX8B60	276670T001073484	11/04/2026	51851
HTG2I16	276670T001067469	12/04/2026	51851
HTG2I16	276670T001067468	12/04/2026	76332
HTG2I16	276670T001067470	12/04/2026	58434
IAC8E33	276670T001037491	13/04/2026	76332
IAM1270	276670X001402922	07/04/2026	74550
IAM1270	276670X001403046	07/04/2026	74630
IKP6634	276670X001403103	07/04/2026	74550
IMG0394	276670T001042851	10/04/2026	55413
INC9F87	276670T001015559	11/04/2026	60411
ION9J65	276670X001403011	07/04/2026	74550
ION9J65	276670X001402985	07/04/2026	74630
ION9J65	276670X001402974	07/04/2026	74630
ION9J65	276670X001402991	07/04/2026	74550
IUQ1J74	276670T001065149	11/04/2026	55411
IXO1H99	276670T001029271	12/04/2026	55920
IZQ9H92	276670T001057847	13/04/2026	55414
IZV5D46	276670T001061470	13/04/2026	55500
JIS4H39	276670X001403041	07/04/2026	74550
JKL4G67	276670T001033757	13/04/2026	57030
JZV3650	276670T001037486	13/04/2026	54870
KAL7I24	276670T001073515	13/04/2026	51851
KNN9037	276670T000952703	14/04/2026	55413
KWW8E33	276670T001029270	12/04/2026	55920
KXT3D40	276670M000259657	06/04/2026	60503
KYP5D21	276670T001057860	13/04/2026	55411
KZC4G15	116100T003523662	09/04/2026	55680
LKG5J46	276670T001061452	10/04/2026	55920
LKT9J55	276670X001402849	07/04/2026	74630
LKT9J55	276670X001402554	07/04/2026	74630
LKT9J55	276670X001402805	07/04/2026	74630
MBK4G65	276670X001402799	07/04/2026	74550
MCT1J23	276670X001402654	06/04/2026	74550
MCV6H61	276670T001067457	12/04/2026	55680
MDH1B18	276670NIC0283297	28/03/2026	50020
MDK6459	276670NIC0283273	28/03/2026	50020
MDK6459	276670NIC0283353	28/03/2026	50020
MDK6459	276670NIC0283339	28/03/2026	50020
MFC9539	276670M000259718	07/04/2026	60503
MFF2C02	276670T001073506	13/04/2026	51851
MHF5D78	276670X001402919	06/04/2026	74630
MHM1G39	276670M000259773	07/04/2026	60503
MHQ8C28	276670T001029261	12/04/2026	55920
MHX9B92	276670X001403066	06/04/2026	74550
MLT9G75	276670T000964655	10/04/2026	52741
MLT9G75	276670T000964656	10/04/2026	50100
MLT9G75	276670T000964657	10/04/2026	51180

MLU7I95	276670X001402723	07/04/2026	74550
MLU7I95	276670X001402730	07/04/2026	74550
MLY2H17	276670X001402790	06/04/2026	74550
MME1H45	276670X001402850	07/04/2026	74550
MML3J48	276670X001402558	06/04/2026	74550
NDO0E89	276670T001067460	12/04/2026	76332
NEJ3040	276670X001402763	06/04/2026	74710
NGW7828	276670NIC0283279	28/03/2026	50020
NGW7828	276670NIC0283257	28/03/2026	50020
NJD4I07	276670X001402667	07/04/2026	74550
NOP7J07	276670T001065144	09/04/2026	76331
NRF1C09	276670T000967603	10/04/2026	55500
NUE2C77	276670NIC0283328	28/03/2026	50020
NUK9G98	276670T001057814	10/04/2026	54521
NXY7E73	276670X001403029	07/04/2026	74550
OAV6C15	276670T001015562	13/04/2026	60502
OBW3C51	276670T001064329	11/04/2026	55920
OKH5J47	276670T000938472	12/04/2026	54525
ONJ1488	276670NIC0283301	28/03/2026	50020
OOL7D19	276670NIC0283233	28/03/2026	50020
OOR5B65	276670T001057850	13/04/2026	55417
OOS4D92	276670T000936572	11/04/2026	54600
OQO0J19	276670T001062163	12/04/2026	55680
OUT4H09	276670X001402671	07/04/2026	74550
OWU6073	276670X001402682	07/04/2026	74550
OXF4H88	276670X001402578	07/04/2026	74550
OXJ6B50	276670M000259765	06/04/2026	60503
PBE2B52	276670T000956360	11/04/2026	55680
PCD9262	276670T001037490	13/04/2026	76332
PER2E60	276670M000259731	07/04/2026	60503
PEW4H76	276670T001065146	10/04/2026	55680
PJO1E79	276670NIC0283278	28/03/2026	50020
PLI9D24	276670T000915729	14/04/2026	55411
PQS9J40	276670T001057835	11/04/2026	55500
PQT7A20	276670T000916510	10/04/2026	54600
PRX7D14	276670X001402875	07/04/2026	74550
PUU7C05	276670NIC0283269	28/03/2026	50020
PVG4I58	276670T000937477	11/04/2026	54600
PYA9545	276670T000936568	11/04/2026	54527
PYT8A04	276670X001403043	06/04/2026	74550
PZA6D22	276670X001402592	07/04/2026	74550
PZV2H61	276670NIC0283291	28/03/2026	50020
PZY8C84	276670T000937476	11/04/2026	55417
QGY2D81	276670X001402934	06/04/2026	74550
QIB7C59	276670NIC0283263	28/03/2026	50020
QJW3E68	276670T000959209	11/04/2026	55500
QMX1F09	276670X001403027	07/04/2026	74550
QNB4B23	276670X001402998	07/04/2026	74550
QNG0J29	276670T001015553	11/04/2026	60411
QOP9F79	276670NIC0283288	28/03/2026	50020
QPK2A53	276670T001029268	12/04/2026	55920
QPO7G14	276670M000259651	07/04/2026	60503
QPR2J32	276670X001402687	06/04/2026	74550
QQS3E97	276670T001063625	10/04/2026	55500
QQX1G17	276670T001004886	13/04/2026	58270
QTN5B53	276670NIC0283321	28/03/2026	50020
QUH9I12	276670T001029266	12/04/2026	55920
QWR4B58	276670X001402892	07/04/2026	74630
QWW2J99	276670T001064336	11/04/2026	55920
QZV2G95	276670NIC0283308	28/03/2026	50020
RAJ0J51	276670X001402932	07/04/2026	74550
RAX3F69	276670X001402927	07/04/2026	74550
RDX7D91	276670M000259688	07/04/2026	60503
REW8D07	276670X001403003	07/04/2026	74550
RFA4H44	276670NIC0283224	28/03/2026	50020
RFA4J07	276670NIC0283345	28/03/2026	50020
RFF7B21	276670X001402994	06/04/2026	74630
RHA6H97	276670T000967611	11/04/2026	55500
RHE0J31	276670NIC0283277	28/03/2026	50020
RHF8A70	276670T001073488	13/04/2026	51851
RHF9E29	276670T001063622	10/04/2026	55414
RHG5J64	276670X001402860	07/04/2026	74550
RHH4G91	276670X001402891	06/04/2026	74550
RHJ3B12	276670T001073497	13/04/2026	76331
RHK5G70	276670X001403014	06/04/2026	74550
RHM1C19	276670T000914237	12/04/2026	51851
RHN9E72	276670T000960723	10/04/2026	55920
RHP4F00	276670NIC0283259	28/03/2026	50020
RHP7C45	276670X001402641	07/04/2026	74550
RHR5F88	276670NIC0283303	28/03/2026	50020
RHS5C85	276670NIC0283318	28/03/2026	50020

RHU5D61	276670T001061469	13/04/2026	55920
RHW3J08	276670NIC0283294	28/03/2026	50020
RHW9D68	276670NIC0283342	28/03/2026	50020
RHX4C84	276670X001402986	06/04/2026	74550
RHZ9H47	276670NIC0283304	28/03/2026	50020
RMU7D46	276670X001402716	06/04/2026	74550
RMU7D46	276670X001402822	06/04/2026	74550
RNO4G88	276670M000259767	06/04/2026	60503
RNP2F69	276670T000978563	10/04/2026	55500
RNZ0A35	276670T001037492	13/04/2026	55500
RTH2G65	276670X001402666	06/04/2026	74550
RTL3A89	276670T001073504	13/04/2026	51851
RTO1H59	276670T001033742	10/04/2026	51852
RUF4D09	276670T000946323	10/04/2026	54526
RUQ7E60	276670T000936564	11/04/2026	54527
RUY4E73	276670NIC0283245	28/03/2026	50020
RVP6D22	276670T001033756	13/04/2026	76331
RVW8F78	276670NIC0283244	28/03/2026	50020
RXL4F98	276670T000970568	13/04/2026	55250
RXN7D88	276670X001402879	07/04/2026	74550
RXS5G73	276670X001402995	07/04/2026	74550
RYC0D72	276670X001402902	06/04/2026	74550
RYP0G42	276670NIC0283350	28/03/2026	50020
RYQ5E28	276670T001029260	12/04/2026	60412
SDQ4A71	276670X001402959	07/04/2026	74550
SDS5I88	276670X001402590	07/04/2026	74550
SDS7B38	276670T001073489	13/04/2026	76331
SDU3B12	276670X001402915	07/04/2026	74550
SDV6E85	276670NIC0283352	28/03/2026	50020
SDY9H11	276670NIC0283266	28/03/2026	50020
SEB0I37	276670X001402630	07/04/2026	74550
SEB9B32	276670X001402676	06/04/2026	74550
SED8J15	276670NIC0283311	28/03/2026	50020
SEE9C60	276670X001402762	06/04/2026	74630
SEG2H51	276670T000915731	14/04/2026	73662
SEG7B67	276670NIC0283289	28/03/2026	50020
SEL2G91	276670X001402906	06/04/2026	74550
SEL7B86	276670X001402623	06/04/2026	74550
SEM1E04	276670X001403019	07/04/2026	74550
SEM2E07	276670X001402663	06/04/2026	74630
SEM5B71	276670NIC0283286	28/03/2026	50020
SEP4D43	276670M000259739	07/04/2026	60503
SEP8F77	276670X001402616	07/04/2026	74550
SEQ6B63	276670NIC0283264	28/03/2026	50020
SES0I70	276670T001061460	10/04/2026	55920
SES2B16	276670NIC0283335	28/03/2026	50020
SES8D02	276670X001402929	06/04/2026	74550
SEU2F44	276670T000967601	10/04/2026	55500
SEX2C77	276670X001402828	07/04/2026	74630
SEZ9A76	276670NIC0283315	28/03/2026	50020
SFE0I31	276670X001403062	06/04/2026	74550
SFE1D82	276670X001402614	06/04/2026	74550
SFE9J32	276670T001064323	10/04/2026	55920
SFG8D66	276670T001037488	13/04/2026	55412
SFI2F60	276670T001065151	11/04/2026	60411
SFI4H65	276670T001042844	10/04/2026	66020
SFI9E30	276670NIC0283336	28/03/2026	50020
SFK5I77	276670T000915725	11/04/2026	60501
SFK9B34	276670X001402591	07/04/2026	74550
SFL1D42	276670T000972359	13/04/2026	55412
SFL4J33	276670X001403038	07/04/2026	74550
SFN7H30	276670T001063630	10/04/2026	54521
SFO4F42	276670X001402796	06/04/2026	74550
SHC3H72	276670NIC0283281	28/03/2026	50020
SHG2E11	276670T001063623	10/04/2026	55414
SHU2D91	276670NIC0283246	28/03/2026	50020
SIS2H52	276670T001064331	11/04/2026	55920
STT3G82	276670X001402926	07/04/2026	74550
STT3G82	276670X001402815	07/04/2026	74550
SUT2C11	276670X001402960	07/04/2026	74550
SVT2E27	276670X001402621	07/04/2026	74550
SVX8F87	276670X001403000	06/04/2026	74550
SWR0C55	276670NIC0283272	28/03/2026	50020
SWZ1I55	276670X001402969	07/04/2026	74550
SYG1B82	276670X001402580	06/04/2026	74550
SYH5D81	276670X001402659	06/04/2026	74550
SYI5F38	276670X001402627	07/04/2026	74630
SYR3H37	276670NIC0283227	28/03/2026	50020
SYT4D55	276670T000956358	11/04/2026	55413
SZI9C81	276670X001402653	07/04/2026	74550
TAI3C82	276670X001402858	06/04/2026	74550

TAI5D56	276670T001065150	11/04/2026	60411
TAI8G88	276670M000259746	07/04/2026	56732
TAI8G88	276670NIC0283314	28/03/2026	50020
TAL1I07	276670T001067451	10/04/2026	54526
TAL8G88	276670NIC0283319	28/03/2026	50020
TAL8G88	276670NIC0283254	28/03/2026	50020
TAM3B37	276670T001042854	10/04/2026	60501
TAO0H42	276670X001402699	07/04/2026	74550
TAP0G47	276670M000259725	07/04/2026	60503
TAP6H76	276670T001029278	12/04/2026	76332
TAU1F68	276670NIC0283282	28/03/2026	50020
TAV1J92	276670X001402675	07/04/2026	74550
TAY0G32	276670X001402721	07/04/2026	74550
TBB3C08	276670M000259791	07/04/2026	60503
TBB3I73	276670X001403088	07/04/2026	74550
TBC4F04	276670T001029275	12/04/2026	56222
TBG2B45	276670T001058318	13/04/2026	76331
TBH9G43	276670X001402570	07/04/2026	74550
TBJ1I93	276670NIC0283239	28/03/2026	50020
TBJ3F43	276670M000259787	07/04/2026	60503
TBJ6A57	276670X001402579	07/04/2026	74630
TBL7C77	276670T001057863	13/04/2026	54526
TBM5C32	276670X001402650	07/04/2026	74550
TBN2G92	276670NIC0283253	28/03/2026	50020
TBO2H98	276670X001402692	07/04/2026	74550
TBQ1C54	276670T000967604	10/04/2026	55500
TBR0E09	276670X001403013	07/04/2026	74550
TBR5C61	276670T001046910	10/04/2026	66532
TBT3E25	276670T000978564	10/04/2026	55500
TBT8G07	276670T001057829	11/04/2026	61220
TBT9I94	276670NIC0283306	28/03/2026	50020
TBU0C56	276670T001029259	10/04/2026	51851
TBU5B98	276670T001042847	10/04/2026	71021
TBU6F94	276670T001057844	13/04/2026	58191
TBV1C32	276670X001402947	06/04/2026	74550
TBV5D47	276670T001067477	12/04/2026	55500
TBW0C19	276670NIC0283298	28/03/2026	50020
TBX7I05	276670T000915721	10/04/2026	60501
TBX9H30	276670X001402704	06/04/2026	74550
TBY3H28	276670X001402648	07/04/2026	74550
TBY3I53	276670T001029279	12/04/2026	61220
TBY6F07	276670NIC0283260	28/03/2026	50020
TJW4G47	276670NIC0283296	28/03/2026	50020
TQO3J61	276670NIC0283293	28/03/2026	50020
TXC7D72	276670X001402946	06/04/2026	74630
UAS8C59	276670NIC0283329	28/03/2026	50020
UAW7C69	276670T001029257	10/04/2026	55680
UAX6G19	276670T001029253	10/04/2026	76331
UAX6J03	276670NIC0283299	28/03/2026	50020
UAX9D08	276670T000967610	11/04/2026	55500
UBC4H12	276670M000259717	07/04/2026	60503
UBC5G62	276670X001402766	07/04/2026	74630
UBE2B82	276670NIC0283338	28/03/2026	50020
UBE6B08	276670X001402843	06/04/2026	74550
UBF0F84	276670NIC0283324	28/03/2026	50020
UBG5A32	276670T001061471	13/04/2026	55500
UBH0E72	276670NIC0283305	28/03/2026	50020
UBH0F52	276670T001015560	13/04/2026	76332
UBH4H24	276670T001029282	13/04/2026	60501
UBN1J03	116100T003505908	09/04/2026	56222
UBP6D22	276670X001402993	07/04/2026	74630
UBR3A87	276670X001402645	06/04/2026	74550
UBS3C03	276670X001402800	06/04/2026	74550
UBT3J08	276670T001029269	12/04/2026	55920

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 08/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJD3728	276670X001322375	27/10/2025	74550	
SEV3C09	276670T001040466	28/10/2025	53800	2743241271
SEV3C23	276670X001326038	02/11/2025	74550	
SFC7A19	276670X001327475	07/11/2025	74550	2574572156
UAT6H94	276670X001324646	01/11/2025	74550	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 08/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABC8053	276670X001356276	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
ABZ9H70	276670X001356051	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
ACZ3112	276670T001055404	03/11/2025	55500	R\$ 130.16
AFV0A19	276670M000240255	31/10/2025	60503	R\$ 293.47
AGI9952	276670X001356292	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
AGL1E69	276670X001356531	31/12/2025	74550	R\$ 130.16
ALK7268	276670X001356714	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
ALP7973	276670X001355383	29/12/2025	74550	R\$ 130.16
ALP7973	276670X001355160	28/12/2025	74550	R\$ 130.16
ALT3413	276670T001001600	05/01/2026	55920	R\$ 130.16
AMA0B28	276670X001356091	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
AMA0B28	276670X001354232	27/12/2025	74550	R\$ 130.16
AMR8A42	276670X001318101	18/10/2025	74630	R\$ 195.23
ANN9038	276670X001355506	29/12/2025	74550	R\$ 130.16
AOU4A29	276670X001353708	26/12/2025	74550	R\$ 130.16
ASE4G54	276670X001324157	30/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASH9C29	276670X001356398	31/12/2025	74550	R\$ 130.16
ASJ4F52	276670X001356317	29/12/2025	74550	R\$ 130.16
ATS4G76	276670X001353804	26/12/2025	74550	R\$ 130.16
ATZ6046	276670X001355898	29/12/2025	74550	R\$ 130.16
ATZ6046	276670X001355787	28/12/2025	74550	R\$ 130.16
AUO6828	276670X001354139	26/12/2025	74550	R\$ 130.16
AUS0952	276670X001355687	29/12/2025	74550	R\$ 130.16
AUU6322	276670X001355405	29/12/2025	74550	R\$ 130.16
AVX0A97	276670T000908556	07/01/2026	54600	R\$ 130.16
AYN5I41	276670X001354919	27/12/2025	74550	R\$ 130.16
AYN5I41	276670X001356117	29/12/2025	74550	R\$ 130.16
AYP6A27	276670T000972215	23/10/2025	76251	R\$ 293.47
AYP9J47	276670T001017696	27/10/2025	76332	R\$ 293.47
AZE8218	276670X001354199	27/12/2025	74550	R\$ 130.16
BAW7325	276670T000918338	04/11/2025	76331	R\$ 293.47
BBC6F06	276670X001355942	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
BCK7E62	276670T001015493	02/03/2026	77492	R\$ 293.47
BCR5H62	276670T001055433	04/11/2025	54526	R\$ 195.23
BDI7H35	276670X001353720	26/12/2025	74550	R\$ 130.16
BEN7774	276670X001356475	31/12/2025	74550	R\$ 130.16
CDY1498	276670M000240972	06/11/2025	60503	R\$ 293.47
CWG7710	276670X001353741	26/12/2025	74550	R\$ 130.16
DBN0040	276670M000239605	25/10/2025	60503	R\$ 293.47
DJY3564	276670X001354758	28/12/2025	74550	R\$ 130.16
DJY3564	276670X001353675	25/12/2025	74550	R\$ 130.16
DJY3564	276670X001354864	28/12/2025	74550	R\$ 130.16
DJY3564	276670X001354162	26/12/2025	74550	R\$ 130.16
DJY3564	276670X001356554	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
DJY3564	276670X001355660	29/12/2025	74550	R\$ 130.16
DJY3564	276670X001354630	26/12/2025	74550	R\$ 130.16
DJY3564	276670X001356103	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
DQH4242	276670X001356697	31/12/2025	74550	R\$ 130.16
DVI9210	276670X001355760	29/12/2025	74550	R\$ 130.16
DVI9210	276670X001355441	28/12/2025	74550	R\$ 130.16
DYF9856	276670X001354444	27/12/2025	74550	R\$ 130.16
EGF4018	276670T001017691	27/10/2025	54521	R\$ 195.23
EGI0758	276670X001356605	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
EGR0A88	276670X001353732	26/12/2025	74550	R\$ 130.16
EIR9685	276670X001353567	26/12/2025	74550	R\$ 130.16
EKL6065	276670T001056135	24/10/2025	55412	R\$ 195.23
EYV6064	276670X001356011	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
FAQ6D56	276670X001355208	28/12/2025	74550	R\$ 130.16
FCE4H35	276670M000240188	29/10/2025	60503	R\$ 293.47
FMI8J53	276670X001353635	26/12/2025	74550	R\$ 130.16
FZW3A48	276670X001317097	16/10/2025	74710	R\$ 880.41
GBN8H84	276670X001355206	28/12/2025	74550	R\$ 130.16
HBR2F47	276670X001355358	29/12/2025	74550	R\$ 130.16
HBR2F47	276670X001355964	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
HRJ5643	276670X001354005	26/12/2025	74550	R\$ 130.16
HTM5729	276670X001355269	29/12/2025	74550	R\$ 130.16
HTM5729	276670X001354050	26/12/2025	74550	R\$ 130.16
IBW1066	276670X001356777	31/12/2025	74550	R\$ 130.16
IWG0A45	276670T000918342	05/11/2025	54600	R\$ 130.16
KZO9D29	276670X001356047	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
KZO9D29	276670X001354609	26/12/2025	74550	R\$ 130.16
MBK8J92	276670X001354193	27/12/2025	74550	R\$ 130.16
MGG3186	276670T000908482	02/11/2025	66371	R\$ 195.23
QOY2J21	276670X001354246	27/12/2025	74550	R\$ 130.16
RHD9E65	276670X001356902	31/12/2025	74550	R\$ 130.16
RHH5D27	276670X001356809	31/12/2025	74550	R\$ 130.16
RHU5E54	276670X001326291	04/11/2025	74550	R\$ 130.16

SDW8C33	276670T001053737	06/11/2025	76332	R\$ 293.47
SHE5D39	276670X001355982	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
TAR6C57	276670X001356354	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
TAR8I70	276670X001356761	31/12/2025	74550	R\$ 130.16
TAS3F05	276670X001355846	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
TBA4A50	276670X001354872	28/12/2025	74550	R\$ 130.16
TBV7B75	276670X001354526	27/12/2025	74550	R\$ 130.16
TBW4B32	276670X001355219	28/12/2025	74550	R\$ 130.16
UAT7D86	276670X001353797	26/12/2025	74550	R\$ 130.16

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº 3 /2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 03/2026-CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA (CMDPI Londrina), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 361ª Reunião do CMDPI (ordinária), realizada na data de 09/04/2026, conforme Resolução CMDPI nº 14/2026, publicada no Jornal Oficial do Município Nº 5750, no dia 15 de abril de 2026.

Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **12.147.162/0001-36**, para viabilizar o projeto intitulado "Envelhecendo com Protagonismo e Autonomia", da instituição "Lar São Vicente de Paulo", inscrita no CNPJ sob o nº 78.627.528/0001-82.

Regulamentação: Resolução CMDPI nº 015/2022 e Resolução CMDPI nº 14/2026.

O valor apresentado pelo projeto foi de R\$ 151.911,53 (cento e cinquenta e um mil novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de R\$ 15.191,15 (quinze mil cento e noventa e um reais e quinze centavos), resultando no valor total de R\$ 167.102,68 (cento e sessenta e sete mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos) para emissão do CAC, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

O presente certificado revoga, no momento de sua publicação, o CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 02/2026-CMDPI (18141989).

Londrina, 23 de abril de 2026. Luciana Ferreira Alvarez, Vice - Presidente do CMDPI Londrina

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2026–CMDPI

4ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CMDPI – 2024-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, regulamentado pela Lei municipal nº. 13.354, de 03 de março de 2022, vem, por meio do presente Edital, convocar os seguintes segmentos da Sociedade Civil para participarem da 4ª Eleição Complementar da gestão 2024-2026.

1. SEGMENTO QUE PODERÁ SE CANDIDATAR E VAGAS:

• INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO, DEFESA OU PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA: 01 vaga de suplência;

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Data: 28/04/2026 a 13/05/2026

Horário: 08 às 14 horas

Local: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - Av. Duque de Caxias, 333 (prédio da CAAPSML) – Jardim Igapó - Londrina - PR

Ou por meio do email - cmdi_londrina@yahoo.com.br

Telefone: (43)3771-6343

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Ficha de inscrição preenchida (vide modelo anexo);
- Cópia dos documentos pessoais do candidato (documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência e título de eleitor);
- Cópia do documento da instituição legalmente constituída (Estatuto, Ata de Fundação, CNPJ ou outro documento legal, registrado em cartório, que comprove a existência e o funcionamento da entidade há mais de 02 anos);
- Cópia da ata da eleição da diretoria atual (se for o caso);
- Ofício da instituição indicando o (a) candidato (a).
- OBS: Instituições regularizadas no CMDPI estarão dispensadas da apresentação dos documentos concernentes à Instituição, devendo tão somente serem entregues os documentos pessoais do candidato e sua indicação por ofício.

As entidades provenientes dos segmentos previstos no artigo 5º, inc. I, da Lei municipal n.º 13.354/22, quais sejam, serviços de acolhimento institucional (abrigo, repúblicas, casas-lares, instituições de longa permanência para pessoas idosas, entre outros), instituições de atendimento, defesa ou promoção de direitos da pessoa idosa nas diversas políticas públicas do município (saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, habitação, etc...), cujos representantes forem eleitos e que não possuem registro no CMDPI, deverão protocolar pedido de registro no prazo de 60 dias a partir da data da eleição, sob pena de perda da vaga caso não protocole ou o registro não seja concedido.

4. DATA DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR:

A eleição ocorrerá durante a reunião ordinária do CMDI de 14/05/2026, às 08h 30min, Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, sita à Av. Duque de Caxias, 333 (prédio da CAAPSML) – Jardim Igapó - Londrina – PR). É obrigatória a presença do candidato no dia da eleição, sob pena de desclassificação.

Londrina, 27 de abril de 2026. Luciana Ferreira Alvarez, Vice-Presidente do CMDPI

FICHA DE INSCRIÇÃO
4ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CMDPI – GESTÃO 2024-2026

DADOS PESSOAIS

Nome:
Documento de identidade/órgão expedidor:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço:
Telefone de trabalho:
Telefone residencial:
Celular:
E-mail pessoal:

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 17/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO PARA REABERTURA DO SISTEMA SIFF;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **361ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL)**, no dia **09/04/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal do Idoso de reabertura do: Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF para inserção de documentos e conclusão de prestação de contas, referente a deliberações do CEDUPI - PR.

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o pedido de reabertura do sistema SIFF para as Deliberações 16/2022 (Incentivo à ILPIs); Deliberação 19/2023 (Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa) e Deliberação 24/2023 (Incentivo Paraná Viaja Mais 60) de modo que a prestação de contas referente ao fechamento anual de 2024 possa ser finalizada;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de abril de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do CMDPI Londrina

RESOLUÇÃO 18/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE RESGATE DE RECURSOS PARA O PROJETO "ENVELHECENDO COM PROTAGONISMO E AUTONOMIA" DE AUTORIA DA INSTITUIÇÃO "LAR SÃO VICENTE DE PAULO"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 361ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 09/04/2026;

CONSIDERANDO o disposto pelas resoluções 16/2025 (15856395) e errata (17966286), que realocam o valor de R\$ 167.102,68 (cento e sessenta e sete mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos) para próximo projeto apresentado pela instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o resgate do valor de **R\$ 151.911,53** (cento e cinquenta e um mil novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos), já descontados 10% ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referente ao projeto "Envelhecendo com Protagonismo e Autonomia", de autoria do instituição "Lar São Vicente de Paulo", CNPJ: 78.627.528/0001-82, aprovado em Resolução nº 14/2026 (18140983) e Certificado de Autorização de Captação - CAC 002/2026 (18141989);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de abril de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do CMDPI Londrina

ERRATA

Concorrência eletrônica nº CE/SMGP-0007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PAL/SMGP-0044/2026
PROCESSO SEI 19.008.036830/2026-71

1. **DADOS GERAIS**

- Objeto:** Execução da obra de Pavimentação da Estrada de Acesso ao Distrito de Lerroville – trecho 01, compreendido entre a Rodovia PR-445 e a Rotatória da Estrada de Tamarana (Km 0+97m a Km 2+20m) no município de Londrina/PR.

No relatório documento SEI nº 18169054:

ONDE SE LÊ: R\$ 5.785.000,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais)

LEIA-SE: R\$ 5.875.000,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais)

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br